ANO XLIII Nº 234 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 90 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS

ADITAMENTOS
Prefeitura Municipal de Buriti - MA01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros02 e 8
APOSTILA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA08
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras08
ATO
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado da Educação37 e 8
COMUNICAÇÕES
QMC-Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA
e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros54 e 90
CONVOCAÇÃO
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras60
ERRATAS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outras
ESTATUTOS
Colônia de Pescadores Z-40 de Itapecuru- Mirim/MA e Outros75
LEIS
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA70
ORDENS DE SERVIÇO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão87
PORTARIAS
Câmara Municipal de Tuntum/MA e Outra87
PROCESSOS
Prefeitura Municipal de Buriti/MA87
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Infraestrutura
TERMO DE COOPERAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA89

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

EXTRATO DE ADITAMENTO SEGUNDO TERMO DE ADITI-VO AO CONTRATO N.º 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 029/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.623.324/0001-47. Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Educação do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa - Secretaria de Educação

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 030/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Rogério Marques Viana - Secretario de Saúde e Saneamento.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 031/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.463. 289/0001-00. Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de BURITI/MA.. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Rogério Marques Viana - Secretario de Saúde e Saneamento.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/ 2018 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 032/2018. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Gicélia Cardoso Lages da Silva - Secretaria de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2018-PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 033/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado: FGM DE CAR-VALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Jenilson Gouveia Silva-Secretario de Administração e Finanças

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 034/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ:



01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Maria Santana da Silva-Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 035/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Transportes, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Transportes, Infra- estrutura e Serviços Urbanos do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Erinaldo Alves Dias-Secretario de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA toma público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 036/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Transportes, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Contratado: FGM DE CARVALHO, CNPJ: 01.090.206/0001-12. Objeto do Aditamento: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato inicial. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse do gabinete do Prefeito do Município de BURITI/MA. Vigência: de 28/10/2019 a 28/08/2020. Buriti-MA, 28 de Outubro de 2019. Lourinaldo Batista da Silva – Prefeito Municipal.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 051/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 236.845/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Frei Pascoal, na cidade de Igarapé Grande - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS DIGNAS COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO ASSENTA-MENTO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u> Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 051/2018, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar de 21/11/2019, ambas com término para 14/03/2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, São Luís, 24 de maio de 2019. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019. ASSINATU- RAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2018-SECID. REF. Processo n.º 142974/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/00 01-47 e a empresa CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.548.870/0001-16. DO VALOR: Acrescentar ao valor do Contrato o montante de R\$ 162.343,13 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e treze centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID e Elcilene Vieira Moreira, CPF nº 650.432.353-49, representante da empresa Canorte Indústria Comércio e Serviços LTDA. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 88/2015-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 142114/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADOS: MIÉCIO JORGE DIAS JÚ-NIOR. CPF sob o nº 515.671.213-49. a Sra. MEIKERLEN SUZA-NA DIAS WASSOUF. CPF sob o nº 771.803.213-20. o Sr. SIMON ANIS WASSOUF. CPF sob o nº 619.384.593-34. REPRESENTAN-TE: Sr. MIÉCIO JORGE DIAS. CPF: 037.897.303-78. CLÁU-SULA PRIMEIRA - O Preâmbulo do Contrato nº 88/2015-SEDUC passa a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARA-NHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E MIÉCIO JORGE DIAS JÚNIOR, MEIKERLEN SU-ZANA DIAS WASSOUF E SIMON ANIS WASSOUF. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.352.086/0001-00, situada na Rua dos Pinheiros, quadra 16, s/n, Jardim São Francisco, São Luís -MA, órgão da Administração Pública, doravante denominada LOCA-TÁRIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, RG nº º 000040433995-1, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro, o Sr. MIÉCIO JORGE DIAS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 515.671.213-49, RG nº 50.572.749-3-SSP/SP, a Sra. MEIKERLEN SUZANA DIAS WAS-SOUF, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 771.803.213-20, RG nº 88456198-4-SSP/MA e o Sr. SIMON ANIS WASSOUF, dinamarquês, inscrito no CPF sob o nº 619.384.593-34, portador da Cédula de Identificação de Estrangeiro RNE nº V.177.905-T-DPFDF, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados por procurador, Sr. MIÉCIO JORGE DIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.897.303-78, RG n° 030909712006-1-SSP/MA, resolvem firmar e assinar o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,



dispensada a licitação com fundamento no inciso X, do art. 24, têm, na melhor forma de direito, entre si, justo e contratado o seguinte: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 88/2015 – SEDUC, por mais 24 (vinte e

quatro) meses, a contar de 27/11/2019). CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel mensal correspondente a esta prorrogação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil).

CLÁUSULA QUARTA - A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	595	4748	635	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (LOCAMÉDIO)	0102	33.90.36.15

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/ 2014/SES. REF.: Processo n.º 224.076/2019/SES-PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a CLINICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C, CNPJ/ MF nº 63.573.521/0001-58; **OBJETO**: Aditivar o Contrato nº 453/2014/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação de serviços executados pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2019 com término previsto para 22/12/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 134.218,92 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o global de R\$ 1.610.627,04 (um milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO -893 (CONTRATPRIV); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50, conforme **NOTA DE EMPENHO nº 2019NE011512**, emitida em 22/11/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 6831 2297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ANNA PRISCILLA DE OLIVEIRA PEREIRA, Cédula de Identidade nº 085813897-2 SSP/MA, CPF sob o n.º 949.368.033-91, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRIN-DADE-Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2019. PROCESSO Nº 229872/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, com sede na AV. da Universidade nº 2853, Benfica, Fortaleza Ceará Inscrita no CNPJ sob nº 07.272.636/0001-31 neste ato representada por seu Magnifico o Reitor, Professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, portador do CPF Nº 078.883.173-91, com a interveniência da FUNDAÇÃO ASTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, Inscrita no CNPJ 08.918.421/0001-08, representada por se Diretor Presidente, Sr. José de Paula Barros Neto, portador do CPF Nº 385.551.823.-87, têm en-

tre si, ajustado o Termo Aditivo ao acordo de parceria nº 01/2019. **OBJETO:** Fica o presente Termo Aditivo ao acordo de parceria nº 01/2019, em atendimento às políticas do Banco Interamericana de Desenvolvimento-BID, em conformidade com a GN.2350-9. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 03 de dezembro de 2019. **Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0039930 / 2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 - SEAP de 20 de julho de 2018, em decorrência do Processo Administrativo nº 0033930/2018-SEAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade prisional de ressocialização de Carolina/MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA DUX LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.323/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato n.º 95/2018-SEAP, até a data de 31 de dezembro de 2019, e também, alterar o Contrato n.º 95/2018-SEAP, promovendo: Adição de serviços no valor de R\$ 19.646,63 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), que correspondem a 2,98%, referente a reforma; Com os acréscimos e supressões aqui efetuados, o valor global do contrato passa de 1.195.698,30 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para R\$ 1.215.344,93 (um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, "caput" c/c §1°, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 56.0101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101; Programa de Trabalho: 14 421 0554 3107 001378; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 3107 - Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; **Subação:** 001378 - Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (INFRAFÍ-SICA); Natureza de Despesa: 44.90.51.05 - Reforma e Ampliação de Imóveis; Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, João Pedro Jericó, CPF nº 041.962.213-60, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 29 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0039883 / 2018 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2018 - SEAP de 29 de novembro de 2018, em decorrência do processo nº 0039883/20018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização - UPR Godofredo Viana no Estado do Maranhão; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa M R EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20.338.780/0001-91; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 82/2018, até o dia 31/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, caput, c/c § 1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, Rosinélia Nogueira Passinho, CPF nº 471.989.823-87, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 29 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 0244915/2019 -SEGOV/MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2019-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/ 0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: SOLAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ n.º 13.087.728/0001-44, representada por CRISTIANO LIMA BRAGA SILVA, CPF: 615.881.563-20. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% no quantitativo originário dos itens constantes à Cláusula Primeira do Contrato n.º 26/2019-SEGOV/MA. ACRÉSCIMO: Após assinatura do presente instrumento, fica acrescido em 25% o quantitativo de itens originais constante à Cláusula Primeira do Contrato n.º 26/2019-SEGOV/MA, conforme especificações constantes nesse instrumento. VALOR GLOBAL: A partir da assinatura do presente instrumento, o valor global do Contrato n.º 26/2019-SEGOV/MA deixará de ser R\$ 3.618.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil Reais) e passará a ser de R\$ 4.522.500,00 (Quatro Milhões e Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SE-GOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000235 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (AERONAVE); NATUREZA: 339033 - PASS.E DESP.COM LOCOMOÇÃO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019. São Luís/MA, 29 de novembro de 2019. Republicada por Incorreção. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO -SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 94/2019-AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 169299/2019-SSP, de 05/08/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019-SSP, de 22/11/2019, do CONTRATO Nº 102/2017-SSP, de 24/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a EMPRESA HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, de CNPJ Nº 75.543.611/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2017-SSP, de 24/11/2017, com base na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com-

preendendo o período de 24/11/2019 a 24/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** O valor global é de R\$ 14.057.366,40 (quatorze milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 684; Plano Interno: CTAMANUTENC; Natureza de Despesa: 33.90.33.07; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o procurador, Sr. Edgar Nunes, de CPF nº 510.239.899-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019. TRANSCRI-ÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 97/2019 - AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 241118/2019 – SSP, de 01/11/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03/2019-SSP, de 25/11/2019, do CON-TRATO nº 49/2017-SSP, de 14/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.152.814/0001-70. **OBJETO:** I – Alteração da denominação social da Contratada, de NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, conforme consta no Ato Constitutivo, de 30/08/2018. II - Alteração do Contrato nº 49/2017-SSP, de 14/06/2017, para que seja efetivada a supressão de, aproximadamente, 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento), do valor global do citado contratado, o que equivale a 09 (nove) postos de trabalho, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 127.791,16 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para R\$ 98.953,67 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), e o seu valor global de R\$ 1.533.493,92 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.187.444,04 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 65, II e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Lívio Ferreira Feitosa, de CPF nº 892.673.893-00, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 98/2019-AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 218822/2019 – SSP, de 03/10/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019-SSP, de 03/12/2019, do CON-TRATO Nº 150/2018-SSP, de 03/12/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a EMPRESA NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, de CNPJ Nº 08.316.992/0001-72. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2018-SSP, de 03/12/2018, com base na Cláusula Sétima – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/12/2019 a 03/12/2020. BASE LEGAL: Cláusula Sétima c/c o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor global é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 683; Plano Interno: CIOPSMANUTE; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Márcio



Antônio Proença, de CPF nº 177.009.728-77, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 99/2019-ASSE-JUR/SSP. PROCESSO Nº 259323/2019-SSP, de 22/11/2019. ES-PÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019-SSP, de 29/11/2019, do CON-TRATO nº 108/2017- SSP, de 01/12/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 08.977.891/0001-42. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2017-SSP, de 01/12/2017, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2019 a 01/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 61.445,26 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente ao saldo do Contrato nº 108/2017-SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Marques Pinheiro, de CPF nº 124.276.753-34, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDI-CA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 100/2019-AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 200523/2019-SSP, de 11/09/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019-SSP, de 29/11/2019, do CON-TRATO nº 148/2018- SSP, de 29/11/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001- 08 e a Empresa M P A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 00.207.409/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2018-SSP, de 29/11/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/11/2019 a 29/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 3.934.762,39 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente ao saldo do Contrato nº 148/2018-SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA:** Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa:0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101. SIGNA-TÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATAN-TE, e o Sr. Antônio Emanuel Miguez Dias, de CPF nº 257.748.083-00, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 101/2019 — ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 261513/2019-SSP, de 26/11/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019-SSP, de 28/11/2019, do CONTRATO nº 103/2017- SSP, de 28/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de CNPJ Nº 67.774.679/0001-47. OBJETO: Prorrogação

do prazo de vigência do Contrato nº 103/2017-SSP, de 28/11/2017, previsto na Cláusula Décima-Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2019 a 28/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 168.601,40 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), correspondente ao Contrato nº 103/2017-SSP, de 28/11/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza de Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Fernando Macena Oliveira, de CPF nº 248.985.908-76, pela CONTRATADA. DATA DA ASSI-NATURA: 28 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 04 DE DE-ZEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2017 - SECTI. Originário do Processo Administrativo nº 0184493/2019-SECTI, que entre si celebram, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada por seu Secretário, DAVI DE ARAUJO TELLES, CPF nº 095.737.897-10, e como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE IN-TERESSE PÚBLICO a SOFTEX – ASSOCIAÇÃO PARA PRO-MOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público inscrita no CNPJ 01.679.152/0001-25, doravante denominada OSCIP, situada no SRTVS, Qd.701, Bloco E, Sala 401, Ed. Palácio do Rádio I, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Vice -Presidente Executivo, o Sr. DIONES DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 4253409593, expedida pelo DETRAN/DF, inscrito no CPF sob o nº 053.270.446-02 e pelo bastante procurador, o Sr. NELSON LUIZ FALSETI FILHO, brasileiro, casado, financeiro, portador da carteira de nacional de habilitação nº 2158798762, expedida pelo DETRAN/ SP, inscrito no CPF sob o nº 269.385.758-94, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, Lote 11, Apto. 604 Aguas Claras/DF. OBJE-TO: alteração do prazo de vigência do contrato, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019. AMPARO LEGAL: Artigo 43 do Decreto Federal 8.726 de 2016, Arts. 218, 219, 219-A e 219B da Constituição Federal, com fundamento no disposto no art. 23, do Decreto Federal 3.100 de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 9.790 de 1999 e Art. 13 do Decreto Estadual 31.398 de 09 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.570 de 03 de novembro de 2017, e legislação correlata. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2019. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: DAVI DE ARAUJO TELLES - Secretário da SECTI. DIONES DOS SANTOS LIMA e NELSON LUIZ FALSETI FILHO – Representantes da SOFTEX -ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASI-LEIRO. LIVIO ESTRELA SOARES-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-ID: 818610

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO (RETIFICAÇÃO CONTRATUAL). TERMO ADITIVO. Processo Administrativo nº 253.328/2019-PMMA, Extrato de Termo Aditivo (Retificação Contratual) ao Contrato nº 01/2019 - PMMA, originário do Processo Administrativo nº 238.393/2018-



PMMA, Oriundo do Pregão Presencial nº 107/2018-POE/MA, que entre si celebram, como CONTRATANTE a Policia Militar do Maranhão - PMMA, inscrito no CNPJ (MF) nº. 06.650.139/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Isamel de Souza Fonseca - Comandante Geral da PMMA, CPF nº 459.439.313-68 e como CONTRATADA a empresa Oliveira Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 01.838.199/0001-94, com sede na Rua São Pedro, n°71, Bairro Aurora, São Luis - MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Oliveira Martins, CPF nº 483.778.303-10. **Objeto:** Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, cujo objeto do aludido contrato, foi a contratação da empresa Oliveira Alimentos Ltda, especializada no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas para a Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA . Prazo: Terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme hipóteses contidas no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a critério da Administração. Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Foro: Comarca de São Luís/MA; Assinaturas: Sr Isamel de Souza Fonseca - Comandante Geral da PMMA pela CONTRATANTE e Sr. Luis Fernando Oliveira Martins pela CONTRATADA, São Luís, 05 de dezembro de 2019. Ten Cel QOPM - Adroaldo Rabelo Veloso-Presidente da CSL/PMMA

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. PRIMEI-RO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 06-CV/2018. PROCESSO Nº 61270/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, inscrita no CNPJ nº 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, inscrito no CNPJ nº 15.628.929/0001-37 e o Município de Balsas-MA, inscrito no CNPJ nº 06..441.430/0001-25. CLÁUSULA PRIMEI-RA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019. ASSINATURAS: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-GISP. Pela CONVENENTE: ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. PRIMEI-RO TERMO ADITIVO EXX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 04-CV/2018. PROCESSO Nº 219457/2017-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, inscrita no CNPJ nº 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, inscrito no CNPJ nº 15.628.929/0001-37 e o Município de São Mateus-MA, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07. CLÁUSULA PRIMEI-RA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA Gerente de Inclusão Socioprodutiva. Pela CONVENENTE: HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. PRIMEI-RO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 05– CV/2018. PROCESSO Nº 0019/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, inscrita no CNPJ nº 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP, inscrito no CNPJ n° 15.628.929/0001-37 e o Município de Penalva-MA, inscrito no CNPJ n° 06.179.402/0001-81. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJE-TO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva. Pela CONVENENTE: RONILDO CAMPOS SILVA-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. SEGUN-DO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 05-CV/2017. PROCESSO Nº 126199/2017-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, inscrita no CNPJ n° 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP, inscrito no CNPJ nº 15.628.929/0001-37 e o Município de Codó-MA, inscrito no CNPJ n° 06.104.863/0001-95. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJE-**TO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2019. CLÁUSU-LA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATU-RA 02/12/2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MARCIO JOSE HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva. Pela CONVENENTE: FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016/ UEMA - SUB-ROGAÇÃO Nº 006/2017-UEMA-UE-MASUL - PROCESSO Nº 160349/2018-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMA-SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Guterres Construções e Comércio LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 01.344.210/0001-60; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto as PRORROGAÇÕES do Prazo de Execução e do Prazo de Vigência do Contrato nº 037/2016-UEMA, SUB-ROGAÇÃO 06/2017-UEMA/UEMASUL, firmado entre as partes, em 16/03/2017; AM-PARO LEGAL: com fundamento no artigo 57. § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e por tudo que consta no processo nº 160349/2018. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução da Obra em 200(duzentos) dias com vencimento em (15/06/2020), e o Prazo de Vigência do Contrato em 200(duzentos) dias, com vencimento em 22/07/2020; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL a Prof. a Dra ELIZABETH NU-NES FERNANDES, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.253-00, pelo CONTRATADO Ozório Guterres de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 665.566.353-91. DATA DA ASSINATU-RA: 27 de novembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 042, em 05.12.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª., Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2018. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. CONTRATADO: L. MESQUITA BRASIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.660.092/0001-52. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS (POVOADOS: ÁGUA RICA, MOURA E ANGICAL) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS MA. O presente Termo Aditivo tem como ob-



jeto a prorrogação da vigência do Contrato original até 29 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO CONTRATUAL: de 30 de agosto de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ATO AVISO DE PUBLICACAO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018. TOMADA DE PREÇO N. 01/2018 - CPL. Contrato nº 02/TP/01/2018 PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, através da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e empresa CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Jurídica e representação judicial para atender a necessidade da administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor. ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais), totalizando o valor contratual para R\$ 272,800,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos reais) em 05 de novembro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes, Prefeita Municipal, pela Contratante e o Senhor Marcus Aurélio Borges Lima, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 396/2019 - DMT. PARTES: Departamento Municipal de Trênsito de Balsas e a empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo no valor original do contrato nº 396/2019 - DMT referente ao aditamento quantitativo para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65. § 1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 199.097,14 (cento e noventa e nove mil, noventa e sete reais e quatorze centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor total do contrato após acréscimo descrito no item 2.1 ficará de R\$ 997.820,25 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191 .2132.0000;3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Guilherme de Araújo Filgueira (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 181/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos -AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sétima do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2019-CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, data do início: 26/11/2019 data final 26/11/2020-Do Valor R\$: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais). CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28.Colinas/MA-(MA), 04 de novembro de 2019 - CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 182/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sétima do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2019 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, data do início: 26/11/2019 data final 26/11/2020 - DO Valor R\$: 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais) CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28. Colinas/MA-(MA), 04 de novembro de 2019 - CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres-Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N°183/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sétima do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial n° 42/2019 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, data do início: 26/11/2019 data final 26/11/2020-DO Valor R\$: 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28. Colinas/MA-(MA), 04 de novembro de 2019 - CONTRATANTE: Liliane Neves Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº183/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos-AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sétima do Presente contrato MODALI-DADE: Pregão Presencial nº 42/2019-CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, data do início: 26/11/2019 data final 26/11/2020 - DO Valor R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28. Colinas/MA-(MA), 04 de novembro de 2019-CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas-Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRA-TO nº 179/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Auto Posto Dragão Ltda. OBJETO: Aditivo de valor. VA-LOR: Fica acrescido o valor de R\$ 214.170,00 (duzentos e quatorze mil e cento e setenta reais), correspondente ao percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), ao montante global do Contrato Originário. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 051/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 02.15-Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 12.361.0027.2056.0000 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar do Ensino Fundamental/12.365.0013.2139.0000-Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar do Ensino Infantil; 3.3.90.30-Material de Consumo. ASSINATU-RAS: p/CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Marlon Oliveira Barros/ Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 01 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.052/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO DO CONTRA-TO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Urbanas na Sede do Município de Matões-MA, nos termos do convênio nº. 047/2018 UGCC/SINFRA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: Construtora Belfort LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 06.08.2018 a 19.07.2019. Passa-se a viger por mais 350 (trezentos e cinquenta) dias, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1°, Înciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante, RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- Secretário Municipal de Governo e CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, pela contratada C.P.F n°.215.319.193-91, CNPJ DA CONTRATADA N°. 10.797.251/0001-00. Publique-se Matões, 21 de junho de 2019. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2019, Processo nº 30/2019, Pregão Presencial nº 21/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: S. Pereira Silva Comércio-ME (CNPJ: 13.090.943/0001-02). Objeto de aditivo: acréscimo de valor/percentual contratual original, de 25%, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 7.711,20. Ass.: 28/11/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Serlania Pereira Silva — Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala-Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

EXTRATO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019, PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA., CNPJ nº 10.602.975/0001-43. OBJETO: Alterar a vigência do contrato nº 201/2019, passando de 31/10/2019 para 31/12/2019, de acordo com o artigo 57 da Lei º 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 201/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019, PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA., CNPJ nº 10.602.975/0001-43. OBJETO: Acréscimo de 14,11% (quatorze inteiros e onze centésimos) por cento ao valor do Contrato. VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo introduzido pelo presente aditivo, o valor inicial do contrato em aditamento fica alterado de R\$ 138.777,95 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 158.363,67 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 201/2019. DATA DE AS-SINATURA: 01/11/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO. TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 128/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa F.J.B Frazão

Comercial-ME, CNPJ/MF nº 07.421.065/0001-50, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Francisco do Brejão/ MA. Neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão portador do RG nº 997580984 SEJSP/MA e do CPF/MF nº 237.866. 473-72. **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.993,11(duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. A CLÁUSULA SEXTA do contrato passa a ser acrescida a seguinte Dotação Orçamentaria a seguir especificada: RECURSOS: 10.302.01 26.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 27/11/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES-RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365. 923-20-Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 051/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019-SES. PROCESSO Nº 91734/2019-SES. PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 051/2019-CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/ 0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019-CSL/SES, para REGISTRO **DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de novembro de 2019 do Processo nº 91734/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.330.883/0001-69, localizada na Av. Luís Viana Filho, n° 6462-Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, sala 621-Paralela, CEP: 41.730-101, Salvador -BA, representada pelo Sra. Sara Vianna Freitas, portador do RG nº 1285610768 SSPBA e o CPF n° 033.221.275-08, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B", AM-BULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" e de 01 (um) Embarcação (Veículo) tipo Lancha de Serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "AMBULANCHA" de UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91734/2019 – SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Co-



missão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-COS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EN-**TREGA. 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CAN-**CELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ **CANCELADO QUANDO**: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLI-CAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 051/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Sara Vianna Freitas-CKS CO-MÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 – SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CSL/SES. PROCESSO Nº 91734/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 211/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B", AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" e de 01 (um) Embarcação (Veículo) tipo Lancha de Serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "AMBULANCHA" de UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 30.330.883/0001-69	Telefone / Fax: (71) 3901-1141
Endereço: Av. Luís Viana Filho, nº 6462 – Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, sala 621 – Paralela, CEP: 41.730-101, Salvador –BA.	E-mail: cks@cksgrupo.com.br



QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

	QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRITIVOS TÉCNICOS	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO(R\$)	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE			
	VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado, para ambulância de SUPORTE BÁSICO, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. 1.								
01	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.650 mm Largura externa máxima = 2.200 mm.	MASTER L2H2	UND	100	154.000,00	12 (doze) meses			
	Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 100 cv Torque de pelo menos 24 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.3 Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.5 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6 - Transmissão Mínimo de 05 marchas à frente 1 archa à ré								



1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível;

Marcador de temperatura de motor;

Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;

Protetor de cárter e câmbio;

Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;

Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;

Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;

Air-Bag para os 2 (dois) ocupantes da cabine;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.8 - Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veiculo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.



1.9 - Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento.

Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veiculo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.



O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 – Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural-mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
- c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas as opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

- a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho).
- b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.



Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:

- a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
- b) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A.
- 1.11 Sinalizações Acústica e Luminosa de Emergência

Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.



Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. "Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freqüência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. "Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Sinalização acústica:

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- a) controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- b) botão liga-desliga para a sirene;
- c) botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- d) botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- e) microfone para utilização da sirene como megafone;
- f) controle de volume do megafone.



Deverá possuir sinalizador acústico de ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projeta em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

1.12 - Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca".

As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.

O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.

O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.



O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta (cor e logomarca a combinar) seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orificio para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT.

Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha.

Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual.

Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro.

Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno.



Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental.

Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por ianelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

1.14 - Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco.

A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orificio com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros.

O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.



1.15 - Maca

Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa.

Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima.

Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela ou a combinar.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.16 – Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.



1.17 – Prancha/Maca de resgate e salvamento:

Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição: O sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil.

Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.



Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

2 - Design Interno e Externo

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.



Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela ou a combinar). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseirafrente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas.

Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

- a) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
- b) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;



c) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; d) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. e) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 2.2 - DESIGN EXTERNO A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias será definida pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão. 3- Demais Equipamentos e Materiais a serem fornecidos com o veículo Ambulância Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 3.1 - Suporte de Segurança 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. Observações:

Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Transito Brasileiro

Veículo Modelo e Ano de Fabricação 2019 ou superior, deverão ser entregues com demais itens da série

OBS: Nos termos do parágrafo 2º do Art 1º da Portaria UCTI-3, de 15/12/2003, os veículos deverão apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha de básica de produção Apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território nacional.

VALOR TOTAL

15.400.000,00

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Sara Vianna Freitas-CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-006/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019. Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, a Câmara Municipal de São João Dos Patos/MA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Precos nº SRP-006/2019, RESOLVE registrar os precos para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

LICITANTE: J. R. D. BRANDÃO EIRELI CNPJ: 23.511.454/0001-22 ENDEREÇO: Av. São Francisco, nº 1920, Bairro Trancredo Neves, Teresina/PI REPRESENTANTE: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, C.P.F. nº 096.286.903-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário em alto MDP 2 portas com chave. (Medidas: altura 1600mm x largura 98mm).	Unidade	11	R\$ 898,00	R\$ 9.878,00

24 SEGUNDA-FEIRA, 09 - DEZEMBRO - 2019 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TOTAL					
8	Longarina com assento plástico, 3 lugares	Unidade	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
5	Cadeiras executivas giratória em tecido, com braço	Unidade	22	R\$ 920,00	R\$ 20.240,00
4	Frigobar 120 litros com gaveta branco 220 wlts	Unidade	11	R\$ 1.460,00	R\$ 16.060,00
2	Mesa com 2 gavetas, 1,20 x 60 cm, com chave	Unidade	11	R\$ 660,00	R\$ 7.260,00

LICITANTE: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 25.204.078/0001-59

ENDEREÇO: Av. Mirtes Melão, nº 6563, Teresina-PI

REPRESENTANTE: DENIS GUIMARÃES LOPES, C.P.F. nº 605.752.033-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
3	Ar condicionado 12.000 BTU's. Classe A	Unidade	11	R\$ 2.100,00	R\$ 23.100,00	
6	Cadeiras presidente com braço giratória com base cromada	Unidade	19	R\$ 1.770,00	R\$ 33.630,00	
7	Mesa de reunião 3 metros MDP c/ 12 cadeiras	Unidade	1	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00	
	TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 053/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual contratação de empresa para contratação de empresa especializada para qualificação dos moradores dos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/PDST – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial. Valor Total: R\$ 27.345,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais) PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa J DE A SANTOS TAKABAIASHI EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.200.273/0001-01. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 053/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicandose subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Jomar de Jesus Araújo Santos (detentora do registro de preços).

Nº	CURSOS	C/H POR TURMA	QTD DE ALUNOS/ TURMA	V. UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
	Curso de Depilação com cera quente e cera fria - Turma de 25 alunos/ CH 20 horas	20H	25	R\$291,00	R\$7.275,00
4	Curso de culinária (doces e salgados) Turma de 30 alunos/ CH 40 horas	40H	30	R\$334,00	R\$10.020,00
5	Curso de decoupage (madeira e vidro) - Turma de 30 alunas/ CH 40 horas	40H	30	R\$335,00	R\$10.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2019 Processo nº 1744/2019— CPL. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DEPURAÇÃO DE DADOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

R2 T	R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO EIRELI – CNPJ: 10.867.863/0001-14							
Item	Descrição do Produto/Serviço	UND	QUANT		VALOR MENSAL POR 05 ESTAÇÃO			
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA- ÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE E EQUIPA- MENTOS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VI- SANDO ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MU- NICIPAL DE SANTA INÊS – MA	ESTAÇÃO	05	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/029/2019-SRP. ÓRGÃO GERENCIADAOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município –DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. O(s) valore(s) unitário(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: V. E. ROCHA FERREIREA - VW COMERCIO

CNPJ: 33.809.045/0001-60

Endereço completo: Rua das Tulipas, nº 335 - Sala 01 Bairro Jóquei - - Teresina/PI, CEP 64.049-140

Nome do representante legal: Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit

Cédula de Identidade/órgão emissor: RG; 2202338 SSP/PI

CPF: 010.996.003-32 Cargo/Função: - Procurador

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Ar condicionado split - capacidade 12.000 btus - 220v	Unidade	100	2.225,00
2	Ar condicionado split - capacidade 18.000 btus - 220v	Unidade	100	3.119,00
3	Ar condicionado split - capacidade 22.000 btus - 220v	Unidade	100	4.380,00
4	Ar condicionado split - capacidade 36.000 btus - 220v	Unidade	100	7.999,00
5	Ar condicionado split - capacidade 56.000 btus - 220v	Unidade	100	10.440,50
6	Batedeira planetaria 18lt - 06 velocidades - 220v	Unidade	40	8.370,00
7	Coifa em aço inox (1600x900x550mm) - exaustor de 300mm p/ fogão de 06 bocas	Unidade	60	2.161,20
8	Fogão industrial (1500x1200x750mm) - 06 bocas duplas - forno com porta de vidro	Unidade	60	3.200,00
9	Freezer horizontal 02 tampas 439 lt - 220v	Unidade	150	3.390,00
10	Freezer vertical 246 lt - 220v	Unidade	150	4.855,40
11	Geladeira comercial 04 portas inox 850lt - 220v	Unidade	30	10.230,75
12	Geladeira/refrigerador duplex defrost 306 lt - 220v	Unidade	150	3.499,00
13	Lava louça industrial abertura frontal/ciclo de 60/120 segundos - capacidade mecânica 1080 ou 640 pratos por hora	Unidade	50	14.800,00
14	Liquidificador industrial inox 08lt - 220v	Unidade	60	1.055,50

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 29 de novembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA - Norberto Moreira Rocha -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tufilândia e as empresas DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 05.348.580/0001-26) e EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 31.504.0008/0001-19), cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 013/2019 para o exercício de 2020.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 05.348.580/0001-26	Fone/Fax: (98)			
Representante: CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES	CPF: 025.341.553.50			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
	LOTE I - MEDICAL	MENTO HOSPITAL	AR			
01	Adrenalina injetável C/100 ampolas	HIPOLABOR	Cx	40	422,14	16.885,60
02	Aminofilina 24mg/dl c/100	FARMACE	Cx	40	199,16	7.966,40
03	Ampicilina sódica injetavel 1g c/50	TEUTO	Cx	50	327,09	16.354,50
04	Ampicilina sódica injetavel 500mg c/50	TEUTO	Cx	40	278,76	11.150,40
05	Ampicilina susp. Oral c/50	PRATI	Cx	40	384,29	15.371,60
06	Argirol colírio 10%	ALLERGAN	Und	40	22,88	915,20
07	Atrovent gotas (ipratropio)	HIPOLABOR	Und	150	1,82	273,00
08	Berotec gotas (fenoterol)	HIPOLABOR	Und	150	7,44	1.116,00
09	Buscopam gotas 15ml c/200	HIPOLABOR	Cx	50	2.902,01	145.100,50
10	Captopril 25mg c/600	MEDQUÍMICA	Cx	600	32,55	19.530,00

26	SEGUNDA-FEIRA, 09 - DEZEMBRO - 2019
	BEGUNDA-FEINA, V/ - DEZEMBRO - 201/



11	Captopril 50mg c/600	PHARLAB	Сх	200	131,16	26.232,00
12	Cedilanide injetavel c/50	U. QUÍMICA	Cx	40	172,29	6.891,60
13	Cefalotina sódica 1g c/50	ABL	Cx	40	516,40	20.656,00
14	Cimetidina c/120	TEUTO	Cx	40	246,85	9.874,00
15	Clorafenicol 1g c/50	NOVAFARMA	Cx	30	344,25	10.327,50
16	Cloreto de potassio 10% c/200	ISOFARMA	Cx	20	100,23	2.004,60
17	Cloreto de sodio 10% c/200	ISOFARMA	Cx	20	81,85	1.637,00
18	Complexo b c/100	HYPOFARMA	Cx	40	169,83	6.793,20
19	Dexametasona c/50	FARMACE	Cx	40	73,15	2.926,00
20	Diclofenaco de potássio 25mg c/100	TEUTO	Cx	30	182,07	5.462,10
21	Diclofenaco de sodio 25mg c/100	FARMACE	Cx	30	133,09	3.992,70
22	Diclofenaco gotas 15ml c/100	CIMED	Cx	20	626,81	12.536,20
23	Dimeticona gotas 10ml c/200	NATULAB	Cx	30	320,01	9.600,30
24	Dipirona 500mg c/100	FARMACE	Cx	20	106,99	2.139,80
25	Dipirona gotas 10ml c/100	NATULAB	Cx	45	169,83	7.642,35
26	Enalapril 10mg c/500	SANVAL	Cx	200	37,54	7.508,00
27	Enalapril 20mg c/500	SANVAL	Cx	200	60,58	12.116,00
28	Ergotrate c/50	U. QUÍMICA	Cx	20	141,64	2.832,80
29	Fenergan c/50	SANVAL	Cx	20	194,00	3.880,00
30	Florax adulto cx c/05 flaconetes	HEBRON	Cx	50	71,48	3.574,00
31	Florax infantil cx c/05 flaconetes	HEBRON	Cx	50	55,48	2.774,00
32	Furosemida 20mg injetavel c/100	FARMACE	Cx	20	101,19	2.023,80
33	Furosemida 40mg c/500	PRATI	Cx	20	51,53	1.030,60
34	Gentamicina 20mg injetavel c/50	NOVAFARMA	Cx	40	103,13	4.125,20
35	Gentamicina 40mg injetavel c/50	SANTISA	Cx	30	97,32	2.919,60
36	Gentamicina 80mg injetavel c/50	SANTISA	Cx	20	103,28	2.065,60
37	Glibenclamida 5mg c/450	GEOLAB	Cx	300	20,51	6.153,00
38	Glicerina 12% uso retal (120mg/ml)	HALEXISTAR	Cx	20	10,36	207,20
39	Gliconato de calcio a 10% c/100	ISOFARMA	Cx	20	310,02	6.200,40
40	Glicose 25% c/200	ISOFARMA	Cx	20	97,32	1.946,40
41	Glicose 50% c/200	ISOFARMA	Cx	20	97,32	1.946,40
42	Hidralazina 20mg/1ml injetável	CRISTALIA	Cx	20	490,48	9.809,60
43	Hidralazina 25mg/1ml injetável	CRISTALIA	Cx	20	690,62	13.812,40
44	Hidralazina 50 mg/1ml injetável	CRISTALIA	Cx	20	690,62	13.812,40
45	Hidroclorotiazida 25mg c/500	PHARLAB	Cx	1.000	18,93	18.930,00
46	Hidrocortizona 100mg c/50	TEUTO	Cx	30	313,46	9.403,80
47	Hidrocortizona 500mg c/50	TEUTO	Cx	60	626,64	37.598,40
48	Lidocaina 2% c/25	HIPOLABOR	Cx	60	187,72	11.263,20
49	Lidocaína gel	PHARLAB	Und	50	6,08	304,00
50	Metformina 850mg c/400	PRATI	Cx	300	74,11	22.233,00
51	Metildopa 250mg c/500	SANVAL	Cx	100	484,04	48.404,00
52	Metildopa 500mg c/500	SANVAL	Cx	100	967,44	96.744,00
53	Metocropramida injetavel (plasil) c/100	SANTISA	Cx	30	89,91	2.697,30
54	Metronidazol susp.	BELFAR	Cx	80	13,65	1.092,00
55	Neocaina pesada 0,5 c/20	HIPOLABOR	Cx	30	97,32	2.919,60
56	Nootropil injetavel 200mg c/12	SANOFI	Cx	40	60,27	2.410,80
57	Oleo mineral frasco 100ml c/50	PHARMASCIENCE	Cx	20	229,78	4.595,60
58	Omeprazol injetável	U. QUÍMICA	Cx	20	668,68	13.373,60
59	Oxitocina c/50	U. QUÍMICA	Cx	20	136,31	2.726,20
60	Paracetamol gotas 200mg/10ml c/200	GREEN PHARMA	Cx	30	387,36	11.620,80
61	Pencil 400ui-benz. Procaina+potassica c/50	BLAU	Cx	30	519,61	15.588,30
62	Penicilina benz. 1200.00ui c/50	TEUTO	Cx	30	1.040,91	31.227,30
63	Penicilina benz. 600.00ui c/50	TEUTO	Cx	60	958,90	57.534,00
64	Penicilina benz. G 5000ui c/50	BLAU	Cx	120	786,01	94.321,20
65	Propanolol 40mg c/500	GEOLAB	Cx	100	36,42	3.642,00
66	Ranitidina injetavel c/50	FARMACE	Cx	120	109,25	13.110,00
67	Soro fisiologico 0,9% 250ml c/40	FARMACE	Cx	80	190,13	15.210,40
68	Soro fisiologico 0,9% 100ml c/40	FARMACE	Cx	30	177,57	5.327,10
69	Soro fisiologico 0,9% 500ml c/24	FARMACE	Cx	80	145,66	11.652,80
70	Soro glicosado 5% 100ml c/40	FARMACE	Cx	30	192,07	5.762,10



71	Soro glicosado 5% 250ml c/40	FARMACE	Сх	125	225,59	28.198,75
72	Soro glicosado 5% 250ml c/40	FARMACE	Cx	30	146,43	4.392,90
73	Soro ringer/lactato 500ml c/24	FARMACE	Сх	46	156,94	7.219,24
74	Sulfadiasina de prata pom. 400mg	PRATI	Und	20	67,21	1.344,20
75	Sulfato de magnesio 10% c/100	ISOFARMA	Cx	40	180,63	7.225,20
76	Supositorio de glicerina 1,44g c/24	GRANADO	Cx	20	58,65	1.173,00
77	Transamin injetavel 0,5ml c/05	NIKKHO	Cx	20	87,96	1.759,20
78	Vitamina c amp. 500mg/5ml c/100	FARMACE	Cx	40	137,93	5.517,20
79	Vitamina k injetavel c/50	CRISTALIA	Cx	40	119,56	4.782,40
80	Xilocaina 2% frasco inj. S/vaso c/25	HIPOLABOR	Cx	20	97,32	1.946,40
80	LOTE II - MEDICAMENTO				91,32	1.340,40
81	Aas 100mg comp. Cx/1000	SOBRAL	Cx	40	R\$ 77,98	3119,20
82	Ácido folico 5mg comp. Caixa c/500	NATULAB	Cx	50	R\$ 50,92	2546,00
83	Adalat sublingual 10mg especificação: frasco com 60 compdos	BAYER	Fre	20	R\$ 74,30	1486,00
84	Albendazol 40 mg/ml susp. 10ml	PRATI	Fre	1.600	R\$ 2,59	4144,00
85	Albendazol 400mg comp. Caixa c/80	PRATI	Cx	40	R\$ 43,54	1741,60
86	Ambroxol xarope adulto 100ml	NATULAB	Fre	1.000	R\$ 3,26	3260,00
87	Ambroxol xarope addito 100ml	NATULAB	Fre	1.000	R\$ 3,26	3260,00
88	Amoxicilina 500mg comp. C/200	PRATI	Comp	40	R\$ 68,06	2722,40
89	Amoxicilina suspenção 60ml 50mg/ml	PRATI	Fre	1.200	R\$ 8,51	10212,00
90	Anlodipino, besilato de 10 mg - cx c/450	GEOLAB	Cx	10	R\$ 87,66	876,60
91	Anlodipino, besilato de 5 mg cx c/450	VITAMEDIC	Cx	10	R\$ 40,48	404,80
92	Argirol colírio 10% especificação : vidro 05ml	ALLERGAN	Und	20	R\$ 40,48 R\$ 23,08	461,60
93	Atenolol 50 mg cx c/300	PRATI	Cx	70	R\$ 29,32	2052,40
94	Atenoil 25mg cx/c 600 comp	PRATI	Cx	20	R\$ 43,82	876,40
95	Atrovent 20ml	PRATI	Fre	40	R\$ 2,83	113,20
96	Azitromicina 500mg cx/450	PRATI	Cx	50	R\$ 653,55	32677,50
97	Benzoato de benzila 60ml	PHARMASCIENCE	Fre	900	R\$ 9,34	8406,00
98	Berotec gotas 20ml	HIPOLABOR	Fre	70	R\$ 7,44	520,80
99	Biperideno, cloridrato de 2 mg cx c/200	CRISTALIA	Cx	30	R\$ 81,37	2441,10
100	Captopril 25mg cx/500	MEDQUÍMICA	Cx	700	R\$ 27,06	18942,00
101	Carvedilol 12,5 mg compdo	NOVAQUÍMICA	Comp	400	R\$ 0,28	112,00
102	Carvedilol 25 mg compdo	NOVAQUÍMICA	Comp	80	R\$ 0,35	28,00
103	Carvedilol 3,125 mg compdo	NOVAQUÍMICA	Comp	50	R\$ 0,23	11,50
104	Cefalexina 500mg compdo cx/200	ABL	Сх	70	R\$ 138,25	9677,50
105	Cefalexina suspenção 100ml	ABL	Fre	1.300	R\$ 14,82	19266,00
106	Cetoconazol comp.caixa com 500	PRATI	Cx	70	R\$ 219,13	15339,10
107	Cetoconazol comp.carxa com 500 Cetoconazol creme 20mg 30g	SOBRAL	Tb	1.000	R\$ 3,73	3730,00
108	Cimetidina comp. Cx/500	PRATI	Cx	60	R\$ 157,91	9474,60
109	Cinarizina 25mg cx/c/500 comp	NEOQUIMICA	Cx	20	R\$ 190,39	3807,80
110	Cinarizina 75mg cx c/500 comp	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	Cx	20	R\$ 190,39 R\$ 307,49	6149,80
111	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg ex c/300	PRATI	Cx	30	R\$ 254,58	7637,40
1112	Complexo b c/30 drágeas	NATULAB	Fre	200	R\$ 3,02	604,00
113	Complexo b c/30 drageas Complexo b susp 100 ml	PHARMASCIENCE	Fre	3.000	R\$ 4,51	13530,00
113	Dexametasona creme 1% 10g	PRATI	Tb	1.000	R\$ 4,51 R\$ 3,61	3610,00
115	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	SOBRAL	Fre	1.300	R\$ 3,01 R\$ 2,79	3627,00
116	Dexclorfeniramina suspensão 100ml	PRATI	Fre	600	R\$ 2,79 R\$ 3,09	1854,00
117	Diclofenaco de potassio 50mg cx/500	CIMED	Cx	100	R\$ 235,25	23525,00
118	Diclofenaco de sodio 50mg cx/500	CIMED	Cx	100	R\$ 100,71	10071,00
119	Dictorenaco de sodio 30mg ex/300 Dictorenaco gotas 15ml	CIMED	Fre	600	R\$ 100,71	3858,00
120	Digoxina 0,25mg cx/500	PHARLAB	Cx	30	R\$ 127,14	3814,20
121	Dimeticona 40mg cx c/600 comp	PRATI	Cx	20	R\$ 127,14 R\$ 148,64	2972,80
121	Dimeticona gotas 10ml	PRATI	Fre	600	R\$ 148,04 R\$ 3,54	2124,00
123	Dipirona sódica solução oral 500 mg/ml	NATULAB	Fre	2.700	R\$ 1,78	4806,00
123	Enalapril 10MG Especificação : Cx. C/500 comp.	MEDQUÍMICA	Cx	50	R\$ 1,78	1893,50
124	Enalapril 20MG Especificação : Cx. C/500 comp. Enalapril 20MG Especificação : Cx. C/500 comp.	SANVAL	Cx	50	R\$ 60,91	3045,50
125	Eritromicina 500mg cx/420	ACHE	Cx	50	R\$ 102,90	5145,00
120	Eritromicina suspensão 60ml	PRATI	Fre	1.000	R\$ 102,90 R\$ 9,99	9990,00
128	Florax adulto cx c/05 flaconetes	HEBRON		1.000	R\$ 9,99 R\$ 71,48	7148,00
1 1/.0	THOTAN AUUTO ON COUNT HACOHETES	HEDRON	Cx	100	1\p /1,40	/ 140,00
129	Florax infantil cx c/05 flaconetes	HEBRON	Cx	100	R\$ 56,12	5612,00

20	SEGUNDA-FEIRA, 09 - DEZEMBRO - 2019
$ \angle$ α	SEGUNDA-FEIRA, UZ - DEZEMIDKU - 2013



130	Fluconazol cápsula 150 mg cx c/50	MEDQUÍMICA	Cx	100	R\$ 42,38	4238,00
131	FUROSEMIDA 40MG Especificação : Cx c/500 comp.	PRATI	Cx	40	R\$ 51,21	2048,40
132	Glibenclamida 5mg Especificação : Cx. C/450 comp.	GEOLAB	Сх	350	R\$ 20,51	7178,50
133	Hidroclorotiazida 25mg Especificação : Cx. C/ 500 comp.	PHARLAB	Сх	80	R\$ 18,93	1514,40
134	Hidroxido de aluminio 100ml	NATULAB	Frc	800	R\$ 4,45	3560,00
135	Ibupofeno 600 mg comp.	PRATI	Comp	26.300	R\$ 0,50	13150,00
136	Ibuprofeno suspensão oral 20 mg/ml	NATULAB	Frc	1.700	R\$ 2,26	3842,00
137	Iodeto de potassio 100ml	SOBRAL	Frc	1.000	R\$ 4,68	4680,00
138	Isordil 5mg cx/500	EM.S	Cx	20	R\$ 304,63	6092,60
139	Isossorbida, dinitrato de sublingual 5 mg cx c/500	BALDACCI	Cx	5	R\$ 485,57	2427,85
140	Levodopa + carbidopa 250 mg + 50 mg comp.	TEUTO	Comp	700	R\$ 1,61	1127,00
141	Loratadina 10 mg cx c/450	VITAMEDIC	Cx	20	R\$ 141,96	2839,20
142	Loratadina 1mg/ml frs 100ml	PRATI	Frc	700	R\$ 6,43	4501,00
143	Losartana potassica 100mg cx c/300 comp	PRATI	Cx	40	R\$ 166,21	6648,40
144	Losartana potássica 50 mg ex c/300	PRATI	Cx	40	R\$ 43,82	1752,80
145	Mebendazol 100mg cx/500	SOBRAL	Cx	80	R\$ 393,97	31517,60
146	Mebendazol suspensão 30ml	NATULAB	Frc	1.300	R\$ 2,21	2873,00
147	Metformina 850MG Especificação : Cx. C/400 comp.	PRATI	Сх	40	R\$ 74,11	2964,40
148	Metildopa 500MG Especificação : Cx. C/500 comp.	SANVAL	Cx	60	R\$ 968,40	58104,00
149	Metoclopramida compdo cx/500	HIPOLABOR	Cx	50	R\$ 145,66	7283,00
150	Metoclopramida gotas 10ml	MEDQUIMICA	Frc	600	R\$ 2,66	1596,00
151	Metronidazol comp. Cx/500	PRATI	Cx	60	R\$ 121,49	7289,40
152	Metronidazol creme vaginal + 10 aplicadores	PRATI	Tb	1.000	R\$ 10,99	10990,00
153	Metronidazol suspensão 80ml	BELFAR	Fre	900	R\$ 13,38	12042,00
154	Miconazol creme vaginal + 14 aplicadores	PRATI	Tb	1.000	R\$ 14,91	14910,00
155	Miconazol loção 30g	CIMED	Fre	600	R\$ 8,54	5124,00
156	Neomicina + bacitracina pomada 10g	PRATI	Tb	100	R\$ 3,64	364,00
157	Nifedipina 10mg cx c/450 comp	GEOLAB	Cx	40	R\$ 60,91	2436,40
158	Nifedipina 20mg cx c/450 comp	GEOLAB	Cx	40	R\$ 65,74	2629,60
159	Nimesulida comp. Cx c/480	PRATI	Cx	40	R\$ 76,82	3072,80
160	Nimesulida gotas	GEOLAB	Frc	20.000	R\$ 3,90	78000,00
161	Nistatina creme vaginal + 14 aplicadores	PRATI	Tb	800	R\$ 11,03	8824,00
162	Nistatina gotas 50ml	PRATI	Frc	500	R\$ 8,54	4270,00
163	Norfloxocino 400mg cx/c 420 comp	MEDQUIMICA	Cx	40	R\$ 383,49	15339,60
164	Oleo mineral frasco 100ML Especificação : Caixa com 50	PHARMASCIENCE	Cx	100	R\$ 230,09	23009,00
165	Omeprazol 20mg cx c/560 comp	PRATI	Cx	40	R\$ 63,74	2549,60
166	Omeprazol 40mg cx/c 300 comp	BELFAR	Cx	40	R\$ 178,75	7150,00
167	Paracetamol 500mg ex/500	PRATI	Cx	80	R\$ 48,71	3896,80
168	Paracetamol gotas 200mg/10ml	FARMACE	Und	1.400	R\$ 1,52	2128,00
169	Polivitamínico do complexo b ex c/500	NATULAB	Cx	40	R\$ 49,79	1991,60
170	Polivitamínico suspensão 100ml	PHARMASCIENCE	Fre	900	R\$ 4,51	4059,00
171	Prednisona 20 mg cx c/500	SANVAL	Cx	50	R\$ 164,68	8234,00
172	Prednisona 5 mg cx c/500	SANVAL	Cx	50	R\$ 60,58	3029,00
173	PROPANOLOL 40MG Especificação : Cx. C/500 comp.	GEOLAB	Cx	80	R\$ 36,42	2913,60
174	Ranitidina comp. 150mg cx/500	MEDQUIMICA	Cx	80	R\$ 128,26	10260,80
175	Salbutamol xarope 100ml	PRATI	Fre	800	R\$ 2,57	2056,00
176	Secnidazol 1000mg cx/100	PHARLAB	Cx	40	R\$ 102,16	4086,40
177	Sinvastatina 10 mg cx c/200	MERCK	Cx	40	R\$ 74,22	2968,80
178	Sinvastatina 20 mg cx c/200	PHARLAB	Cx	40	R\$ 31,58	1263,20
179	Sinvastatina 40 mg cx c/200	SANVAL	Cx	40	R\$ 53,49	2139,60
180	Soro de reidratação oral 27g cx c/50 envelopes	NATULAB	Cx	40	R\$ 54,63	2185,20
181	Sulfametoxazol + trimetoprima 500mg cx/400	PRATI	Cx	200	R\$ 221,69	44338,00
182	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 60ml	SOBRAL	Frc	1.000	R\$ 2,66	2660,00
183	Sulfato ferroso 40 mg fe++ cx c/500	NATULAB	Cx	70	R\$ 40,13	2809,10
184	Sulfato ferroso compdo cx/500	NATULAB	Cx	200	R\$ 40,13	8026,00
185	Sulfato ferroso gotas 30ml	NATULAB	Frc	800	R\$ 1,59	1272,00
			ì	-	 	
186	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml fe++	NATULAB	Frc	1.700	R\$ 2,68	4556,00
186 187	-	NATULAB BELFAR	Frc Cx	1.700 400	R\$ 2,68 R\$ 14,00	4556,00 5600,00



	LOTE III - MED. PARA O PROG. HIPERDIA-HIPERTENSOS E DIABÉTICOS							
189	Anlodipino	THEOTO	Comp	41.600	R\$ 0,11	4576,00		
190	Atenolol 50mg	SR	Comp	41.600	R\$ 0,11	4576,00		
191	Atenolol 25mg	SR	Comp	41.600	R\$ 0,09	3744,00		
192	Captopiril 25mg	ITAJA	Comp	62.400	R\$ 0,06	3744,00		
193	Captopril 50 mg	NEVOA	Comp	62.400	R\$ 0,23	14352,00		
194	Enalapril 20mg	J.PROLAB	Comp	62.400	R\$ 0,13	8112,00		
195	ENALAPRIL 10 mg	J.PROLAB	Comp	62.400	R\$ 0,09	5616,00		
196	Digoxina	PREMIUM	Comp	41.600	R\$ 0,28	11648,00		
197	Furosemida 40mg	PREMIUM	Comp	62.400	R\$ 0,11	6864,00		
198	GLIBENCLAMIDA 5mg	MDA	Comp	62.400	R\$ 0,06	3744,00		
199	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	MDA	Comp	62.400	R\$ 0,06	3744,00		
200	HIDROCLOROTIAZIDA 50mg	BIO TEXTIL	Comp	41.600	R\$ 0,11	4576,00		
201	Losartana potassica 50mg	BIO TEXTIL	Comp	52.000	R\$ 0,15	7800,00		
202	Metildopa 250mg	BIO TEXTIL	Comp	26.000	R\$ 0,98	25480,00		
203	Metildopa 500mg	SHALON	Comp	26.000	R\$ 1,94	50440,00		
204	Metformina 850 mg	SHALON	Comp	6.400	R\$ 0,20	1280,00		
205	Nifedipino 10	SHALON	Comp	26.000	R\$ 0,15	3900,00		
206	Nifedipino 20mg	SHALON	Comp	26.000	R\$ 0,15	3900,00		
207	Propranolol 40mg	SHALON	Comp	52.000	R\$ 0,09	4680,00		

	Empresa: EXPANS	ÃO COMÉRCIO L	TDA			
CNPJ:	31.504.0008/0001-19		Fone/F	ax: (98)		
Repres	sentante: ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO			12.648.923-	81	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
208	Abaixador de lingua c/100 und	Estilo	Pct	100	R\$ 9,55	955,0
209	Agulha desc. 25x7 c/100 und.	Injex	Cx	100	R\$ 14,30	1430,0
210	Agulha desc. 30x8 c/100 und.	Injex	Cx	100	R\$ 14,31	1431,0
211	Agulha desc.13x4,5 c/100 und.	Injex	Cx	100	R\$ 14,31	1431,0
212	Agulha desc. 40x12 c/100 und.	Injex	Cx	100	R\$ 16,11	1611,0
213	Agua oxigenada 1000ml	Rioquimica	Und	100	R\$ 9,42	942,0
214	Alcool etilico 70% 1000 ml	Tupi	Lt	500	R\$ 7,49	3745,0
215	Alcool gel 500 ml	Tupi	Frc	500	R\$ 28,29	14145,0
216	Alcool 92,8	Tupi	Frc	500	R\$ 8,40	4200,0
217	Algodão hidrofilo 500 grs	Farol	Rol	1.000	R\$ 19,37	19370,0
218	Algodão ortopédico 15cm x larg x 1m	Farol	Und	1.000	R\$ 0,99	990,0
219	Almotolias plasticas ambar 1000ml	J Prolab	Und	100	R\$ 6,63	663,0
220	Almotolias plasticas transparentes 1000ml	J Prolab	Und	100	R\$ 6,63	663,0
221	Ambu completo (oxigel) adulto	Oxigel	Und	40	R\$ 264,72	10588,8
222	Ambu completo (oxigel) infantil	Oxigel	Und	40	R\$ 264,72	10588,8
223	Aparelho de glicosimetro on call plus	G-Tech	Und	50	R\$ 78,76	3938,0
224	Aparelho de pressão analógico incortem	G-Tech	Und	30	R\$ 136,55	4096,5
225	Atadura de crepe 10cm c/12 und.	Unitex	Pct	50	R\$ 4,90	245,0
226	Atadura de crepe 12 cm c/12 und.	Unitex	Pct	50	R\$ 5,88	294,0
227	Atadura de crepe 15 cm c/12 und.	Unitex	Pct	50	R\$ 7,35	367,5
228	Atadura de crepe 20 cm c/12 und.	Unitex	Pct	50	R\$ 10,09	504,5
229	Atadura gessada 10 cm c/20 und	Unitex	Cx	50	R\$ 48,29	2414,5
230	Atadura gessada 12 cm c/20 und	Unitex	Cx	50	R\$ 59,20	2960,0
231	Atadura gessada 15 cm c/20 und	Unitex	Cx	50	R\$ 72,69	3634,5
232	Atadura gessada 20 cm c/20 und	Unitex	Cx	50	R\$ 123,44	6172,0
233	Atadura ortopedica 10 cm c/12 und	Unitex	Pct	30	R\$ 8,41	252,3
234	Atadura ortopedica 15 cm c/12 und	Unitex	Pct	30	R\$ 12,46	373,8
235	Atadura ortopedica 20 cm c/12 und	Unitex	Pct	30	R\$ 16,52	495,6
236	Avental desc. Manga curta c/10 und g 20 pp	Anadona	Pct	30	R\$ 27,01	810,3
237	Avental desc. Manga longa c/10 und g pp 30	Anadona	Pct	30	R\$ 25,06	751,8
238	Bolsa coletora de urina sist. Fechado 2.000ml	Markmed	Und	2.000	R\$ 8,35	16700,0
239	Bolsa colostomia 30mm	Markmed	Und	50	R\$ 0,94	47,0
240	Bolsa colostomia 50mm	Markmed	Und	50	R\$ 1,01	50,5
241	Bisturi descartavel nº 10	Solidor	Und	20	R\$ 0,38	7,6
242	Canula de traqueostomia 5.0	Medflex	Und	5	R\$ 30,76	153,8

30	SEGUNDA-FEIRA, 09 - DEZEMBRO - 2019
	SEGUNDA-FEIKA, 07 - DEZEMBKO - 2017



1944 Culterr para oxigatio tipo ceutlos infanti Biobace Und 1,000 R\$ 1,87 149600	243	Canula de traqueostomia 5.5	Medflex	Und	5	R\$ 30,76	153,8
245 Carter para oxigenio tipo ceulos infanti Biobase Drd 1,000 RS 1,37 1870,00 246 Clargo published 100 and Biobase Drt 20 RS 61,52 1230,4 247 Colar cervical adulto Medjet Und 100 RS 44,26 8852,0 248 Colar cervical adulto Medjet Und 100 RS 44,26 8852,0 249 Clorescidine 29s degermante 1000ml Risequinica Li 80 RS 22,79 1832,2 250 Coletor de urina sistema aberto 1200ml Descarpack Und 500 RS 5,74 287,0 251 Coletor perfurante cortaine 13 Is Descarpack Und 800 RS 5,98 7644,0 252 Coletor perfurante cortaine 13 Is Descarpack Und 800 RS 5,98 7644,0 253 Coletor perfurante cortaine 20 Its Descarpack Und 800 RS 5,98 7644,0 254 Compressa cirurgical 45x45cm Descarpack Und 2,000 RS 1,00 900,0 255 Coletor seconaceporal plastica degermante Dearth Und 5,000 RS 1,00 900,0 256 Capipus cesova/ceporal plastica degermante Dearth Und 5,000 RS 1,00 900,0 257 Equipo micropotas simples Unites Und 2,000 RS 2,42 2300,0 258 Esparadrapo Demath Und 2,000 RS 2,42 2300,0 259 Esparadrapo Demath Und 3,000 RS 1,11 33570,0 250 Espatuda de ayres c'100 und Descarpack Pet 50 RS 18,35 917,5 250 Espatuda de ayres c'100 und Descarpack Pet 50 RS 18,35 917,5 251 Filime para untrason upp 110s 100mm x m (sony) Del Grandi Und 5,000 RS 7,49 3745,0 252 Filime rais x 18x24 e'100 Del Grandi Cx 50 RS 18,35 917,5 253 Filime para untrason upp 110s 100mm x m (sony) Del Grandi Cx 50 RS 18,35 917,5 254 Filime para x 24x30 e'100 Del Grandi Cx 50 RS 18,35 917,5 255 Filime rais x 18x24 e'100 Del Grandi Cx 50 RS 18,35 917,5 256 Filime rais x 18x24 e'100 Del Grandi Cx 50 RS 184,71 2275,5 257 Filime para consultation of the process Cx 80 RS 184,71 2275,5 258 Filime para consultation of the process Cx 80 RS 184,71 2275,5 250 Filime		*					
240 Clamp ambilical c 100 and Biobase Pet 20 RS 61.52 1230.44 Colar cervical adulto Medjet Und 100 RS 44.26 RS52.0 247 Colar cervical infatili Medjet Und 100 RS 44.26 442.6 249 Clorectione 2% degermante 1000ml Resquinties Und 100 RS 44.26 442.6 240 Clorectione 2% degermante 1000ml Resquinties Und 100 RS 4.26 442.6 250 Coletor de utrins sistema obero 1200ml Descarpack Und 50 RS 5.74 287.0 251 Coletor perfurante containe 13 lts Descarpack Und 800 RS 6.79 5432.0 252 Coletor de varins some militare 10 lts Descarpack Und 800 RS 9.78 7664.0 253 Coletor de varins em plastico Descarpack Und 2.000 RS 1.90 870.99 1180.0 254 Compress currigues 4354.6 Compress currigues 4354.6 255 Compinio necovale-ponia plastica degermante Dentifi Und 3.000 RS 1.07 32130.0 256 Equipo de soro macrogotius drigitor lateral Embranted Und 2.000 RS 2.62 3230.0 257 Equipo microgotius simples Unitex Und 3.000 RS 2.49 7470.0 258 Esparadropo Senn x 45cm Unitex Und 3.000 RS 1.11,9 3745.0 259 Esparadropo Senn x 45cm Unitex Und 500 RS 1.18,3 3745.0 250 Esparadropo Senn x 45cm Unitex Und 500 RS 1.83 3745.0 251 Elime prina ultrason upp 110s 100mm x m (sony) Del Grandi Und 50 RS 1.83 3745.0 252 Efficia test para ultrason upp 110s 100mm x m (sony) Del Grandi Und 50 RS 5.62 88 13459.0 253 Efficia test can attacker legiman 30cm cx Dental Guiterre Und 500 RS 1.79 8890.0 254 Efficia test can attacker legiman 30cm cx Dental Guiterre Und 50 RS 5.82 1442.5 256 Filme ratio x 18x24 et 2010 Del Grandi Cx 50 RS 18.33 1459.0 257 Efficia region converse consideration of the converse convers	245	1 0 1					
248 Colar cervical Infinition Medjet Und 100 RS 42.0 4426.0	246	Clamp umbilical c/100 und	Biobase	Pct			
249 Clorextófine 2% degermante 1000ml Bioquímica Lt 80 R\$ 52.79 1831.25 Coletor perfunnte cortante 13 lis Descarpack Und 800 R\$ 6.79 5432.0 251 Coletor perfunnte cortante 20 lis Descarpack Und 800 R\$ 6.79 5432.0 252 Coletor perfunnte cortante 20 lis Descarpack Und 800 R\$ 6.79 5432.0 253 Coletor de camase my platico Descarpack Und 2.000 R\$ 1.80 900.0 254 Compressa cirurgica 45x45cm Cremer Und 5.000 R\$ 1.80 900.0 255 Colguto cescová-esponja plástica degermante Dentifi Und 2.000 R\$ 1.80 900.0 256 Equipo de soro macrogotas cirujetor lateral Embrande Und 2.000 R\$ 2.62 52400.0 257 Equipo nicrogotas simples Unitex Und 3.000 R\$ 1.11 33570.0 258 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.11 33570.0 259 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.11 33570.0 250 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.11 33570.0 250 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.13 33570.0 250 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.13 33570.0 250 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.13 33570.0 250 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und 3.000 R\$ 1.19 33570.0 250 Esparadrapo 10mx4.5 Unitex Und Und 500 R\$ 7.59 3745.0 250 Filme rans uttrason upp 110s 10mm x m (sony) Del Grandi Und 50 R\$ 5.62 552.0 251 Filme rans uttrason upp 110s 10mm x m (sony) Del Grandi Und 50 R\$ 5.62 552.0 252 Fila teste para autoclave 19mm x 30em ex Dental Gutierre Und 50.000 R\$ 1.79 3745.0 253 Filme rans x 18x24 v1010 Del Grandi Cx S0 R\$ 5.82 552.0 254 Filme rans x 18x24 v1010 Del Grandi Cx S0 R\$ 1.79 3850.0 255 Filme rans x 18x24 v1010 Del Grandi Cx S0 R\$ 1.81 3859.0 256 Filme rans x 24x30 v100 Del Grandi Cx S0 R\$ 1.81 3859.0 257 Filme ratio x 33x345 v100 Del Grandi Cx S0 R\$ 1.81 3859	247	Colar cervical adulto	Medjet	Und	200	R\$ 44,26	8852,0
250 Coletor de urim sistema uberto 1200ml Descarpack Und So R\$ 5,74 287.0	248	Colar cervical infantil	Medjet	Und	100	R\$ 44,26	4426,0
251 Colletor perfurante cortante 13 lis Descarpack Und 800 RS 6.79 5432.0	249	Clorexidine 2% degermante 1000ml	Rioquimica	Lt	80	R\$ 22,79	1823,2
252 Coletor perfurants cortante 20 its	250	Coletor de urina sistema aberto 1200ml	Descarpack	Und	50	R\$ 5,74	287,0
Descarpack Und 2,000	251	Coletor perfurante cortante 13 lts	Descarpack	Und	800	R\$ 6,79	5432,0
255 Compressa ciuragica 45x45cm	252	Coletor perfurante cortante 20 lts	Descarpack	Und	800	R\$ 9,58	7664,0
255 Conjunto escova/esponja plástica degermante Dentil Und 3,000 R\$ 1,071 32130.0	253	Coletor de exames em plastico	Descarpack	Und	2.000	R\$ 0,59	1180,0
Equipo de soro macrogotas cínjutor lateral Embramed Und 20,000 R\$ 2,02 23400,0	254	Compressa cirurgica 45x45cm	Cremer	Und	5.000	R\$ 1,80	9000,0
Esquipo microgotas simples	255	Conjunto escova/esponja plástica degermante	Dentfil	Und	3.000	R\$ 10,71	32130,0
Esparadrapo 10 (mmx4,5	256	Equipo de soro macrogotas c/injetor lateral	Embramed	Und	20.000	R\$ 2,62	52400,0
Espartadrapo Sem x 45cm	257	Equipo microgotas simples	Unitex	Und	3.000	R\$ 2,49	7470,0
Espatula de ayres e/100 und Descampack Pet 50 R\$ 18,35 917.5	258		Unitex	Und	3.000	R\$ 11,19	33570,0
Filme para ultrason upp 110s 100mm x m (sony) Del Grandi Und 50 R\$ 269,18 13459.0	259	Esparadrapo 5cm x 45cm	Unitex	Und	500	R\$ 7,49	3745,0
Fita teste para autoclave 19mm x 30cm ex	260	Espatula de ayres c/100 und	Descarpack	Pct	50	R\$ 18,35	
Pitta pri aparelho dosagem de glicose (on call plus) Dental Gutierre Und 50,000 RS 1,79 89500.0				-			
265 Filme raio x 18x24 c/100 Del Grandi Cx 30 RS 171,53 5145,9 266 Filme raio x 20x430 c/100 Del Grandi Cx 50 RS 28x2,85 14142,5 267 Filme raio x 30x40 c/100 Del Grandi Cx 50 RS 454,71 22735,5 269 Filme raio x 35x45 c/100 Del Grandi Cx 50 RS 490,84 24542,0 270 Filme raio x 35x45 c/100 Del Grandi Cx 20 RS 576,76 11755,2 271 Fio algodda cirurgico -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 100,32 8025,6 272 Fio algodda cirurgico -10 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 100,32 8025,6 273 Fio algodda cirurgico -2 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 100,32 8025,6 274 Fio algodda cirurgico -3 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 100,32 8025,6 275 Fio algodda cirurgico -2 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 100,32 8025,6 276 Fio catgut cromado 0 cag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 103,26 13060,8 277 Fio algodda cirurgico -2 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 163,26 13060,8 278 Fio catgut cromado 1 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 163,26 13060,8 279 Fio catgut cromado 3 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 163,26 13060,8 278 Fio catgut cromado 3 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 163,26 13060,8 279 Fio catgut cromado 5 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 164,37 1420,0 279 Fio catgut cromado 5 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 148,29 11863,2 280 Fio catgut tromado 5 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 148,29 11863,2 281 Fio catgut tromado 5 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 148,29 11863,2 282 Fio catgut tromado 5 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 148,29 11863,2 283 Fio catgut simples 0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 185,84 12707,2 284 Fio catgut simples 0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 185,84 12707,2 285 Fio catgut simples 3 -0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 RS 163,75 13269,6 286 Fio catgut simples 0 c/ag. C/24 env.	262	Fita teste para autoclave 19mm x 30cm cx	Dental Gutierre	Und		R\$ 5,62	562,0
Del Grandi	263		Dental Gutierre			R\$ 1,79	
Prime raio x 30x40 e/100 Del Grandi Cx 50 R\$ 454,71 22735.5	265	Filme raio x 18x24 c/100	Del Grandi	Cx	30	R\$ 171,53	5145,9
Filme raio x 35x35 c/100 Del Grandi Cx 50 R\$ 490,84 24542,0	266	Filme raio x 24x30 c/100	Del Grandi	Cx	50	R\$ 282,85	14142,5
Pilme raio x 35x45 c/100 Del Grandi Cx 20 R\$ 576,76 11535.2	267		Del Grandi	Cx	50	R\$ 454,71	22735,5
Fio algodão cirurgico -0- c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 R\$ 100,32 8025,6	269	Filme raio x 35x35 c/100	Del Grandi	Cx	50	R\$ 490,84	24542,0
Fio algodão cirurgico 1-0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 R\$ 100,32 8025.6	270	Filme raio x 35x45 c/100	Del Grandi	Cx	20	R\$ 576,76	11535,2
Fio algodão cirurgico 2-0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 R\$ 100,32 8025,6	271	Fio algodão cirurgico -0- c/ag. C/24 env.	Procare	Cx	80	R\$ 100,32	8025,6
Fio algodão cirurgico 3-0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 R\$ 100,32 8025,6	272	Fio algodão cirurgico 1-0 c/ag. C/24 env.	Procare	Cx	80	R\$ 100,32	8025,6
Procare Cx R0 R\$ 163,26 13060,8	273	Fio algodão cirurgico 2-0 c/ag. C/24 env.	Procare	Cx	80	R\$ 100,32	8025,6
Procare Cx 80	274	Fio algodão cirurgico 3-0 c/ag. C/24 env.	Procare	Cx	80	R\$ 100,32	8025,6
277 Fio catgut cromado 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 165,87 13269,6 278 Fio catgut cromado 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 279 Fio catgut cromado 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 280 Fio catgut cromado 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 281 Fio catgut simples 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 282 Fio catgut simples 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 165,87 13269,6 282 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 165,87 13269,6 284 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 285 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 286 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx	275	Fio catgut cromado 0 cag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 163,26	13060,8
278 Fio catgut cromado 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 279 Fio catgut cromado 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 280 Fio catgut cromado 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 281 Fio catgut simples 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 173,55 13884,0 282 Fio catgut simples 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 182,91 14632,8 283 Fio catgut simples 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 165,87 13269,6 284 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 285 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 286 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 287 Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 8	276	Fio catgut cromado 1-0 c/ag. C/24 env.	Procare	Cx	80	R\$ 163,26	13060,8
Fio catgut cromado 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2	277	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 165,87	13269,6
Fio catgut cromado 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2	278	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 142,75	11420,0
Procare Cx 80 R\$ 173,55 13884,0	279	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 148,29	11863,2
Procare Cx 80 R\$ 182,91 14632,8	280	Fio catgut cromado 5-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 158,84	12707,2
283 Fio catgut simples 2-0 c/ag. C/24 env. Procare Cx 80 R\$ 165,87 13269,6 284 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 285 Fio catgut simples 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 286 Fio catgut simples 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 287 Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 288 Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx	281	Fio catgut simples 0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 173,55	13884,0
284 Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 142,75 11420,0 285 Fio catgut simples 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 286 Fio catgut simples 5-0 c/ag c/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 287 Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 288 Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 10	282	Fio catgut simples 1-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 182,91	14632,8
285 Fio catgut simples 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 80 R\$ 148,29 11863,2 286 Fio catgut simples 5-0 c/ag c/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 287 Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 288 Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Cx 100	283	Fio catgut simples 2-0 c/ag. C/24 env.	Procare	Cx	80	R\$ 165,87	13269,6
286 Fio catgut simples 5-0 c/ag c/24env. Procare Cx 80 R\$ 158,84 12707,2 287 Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 288 Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Cx 100	284	Fio catgut simples 3-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 142,75	11420,0
287 Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 288 Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1407,8 <	285	Fio catgut simples 4-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 148,29	11863,2
288 Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Und 8 R\$ 5,74 45,9 294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2	286	Fio catgut simples 5-0 c/ag c/24env.	Procare	Cx	80	R\$ 158,84	12707,2
289 Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 294 Fio poliglactina 1 gymmx50m Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 <td>287</td> <td>Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env.</td> <td>Procare</td> <td>Cx</td> <td>100</td> <td>R\$ 60,01</td> <td>6001,0</td>	287	Fio mononylon 5-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	100	R\$ 60,01	6001,0
290 Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Und 8 R\$ 5,74 45,9 294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 301 Fluxometr	288	Fio mononylon preto 0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	100	R\$ 60,01	6001,0
291 Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Und 8 R\$ 5,74 45,9 294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio <td>289</td> <td>Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env.</td> <td>Procare</td> <td>Cx</td> <td>100</td> <td>R\$ 60,01</td> <td>6001,0</td>	289	Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	100	R\$ 60,01	6001,0
292 Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env. Procare Cx 100 R\$ 60,01 6001,0 293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Und 8 R\$ 5,74 45,9 294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica </td <td>290</td> <td>Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env.</td> <td>Procare</td> <td>Cx</td> <td>100</td> <td>R\$ 60,01</td> <td>6001,0</td>	290	Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	100	R\$ 60,01	6001,0
293 Fita hospitalar 19mmx50m Procare Und 8 R\$ 5,74 45,9 294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 11,48 22960,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer <td>291</td> <td>Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env.</td> <td>Procare</td> <td>Cx</td> <td>100</td> <td>R\$ 60,01</td> <td>6001,0</td>	291	Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	100	R\$ 60,01	6001,0
294 Fio poliglactina 0 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 367,15 33043,5 295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	292	Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env.	Procare	Cx	100	R\$ 60,01	6001,0
295 Fio poliglactina 1 cx/24 Procare Cx 90 R\$ 391,56 35240,4 296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	293	Fita hospitalar 19mmx50m	Procare	Und	8	R\$ 5,74	45,9
296 Fio seda 0 cx/24 Procare Cx 15 R\$ 56,31 844,7 297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	294	Fio poliglactina 0 cx/24	Procare	Cx	90	R\$ 367,15	33043,5
297 Fio seda 2-0 cx/24 Procare Cx 20 R\$ 56,31 1126,2 298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	295	Fio poliglactina 1 cx/24	Procare	Cx	90	R\$ 391,56	35240,4
298 Fio seda 3-0 cx/24 Procare Cx 25 R\$ 56,31 1407,8 299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	296	Fio seda 0 cx/24	Procare	Cx	15		844,7
299 Fixador raio x 33 lts Clinrio Cx 20 R\$ 475,78 9515,6 300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	297		Procare	Cx	20	R\$ 56,31	1126,2
300 Fixador citológico Clinrio Und 150 R\$ 11,55 1732,5 301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	298	Fio seda 3-0 cx/24	Procare	Cx	25	R\$ 56,31	1407,8
301 Fluxometro para oxigênio Hospnet Und 10 R\$ 73,07 730,7 302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	299	Fixador raio x 33 lts	Clinrio	Cx	20	R\$ 475,78	9515,6
302 Formol 10% lt Rioquimica Und 50 R\$ 14,00 700,0 303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	300	Fixador citológico	Clinrio	Und	150	R\$ 11,55	1732,5
303 Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500 Cremer Pct 2.000 R\$ 11,48 22960,0	301	Fluxometro para oxigênio	Hospnet	Und	10	R\$ 73,07	730,7
	302	Formol 10% lt	Rioquimica	Und	50	R\$ 14,00	700,0
304 Germikil 5000ml Glutaraldeido Gl 6 R\$ 76,54 459,2	303	Gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm pct/500	Cremer	Pct	2.000	R\$ 11,48	22960,0
	304	Germikil 5000ml	Glutaraldeido	Gl	6	R\$ 76,54	459,2



365 Kit medidor de pressión arterial+esterosopio G-Tech Kit 7.000 RS 128,14 2562.8 367 Kit papanicolau desc. Tum p Kolplast Kit 7.000 RS 5,50 3850.0 368 Kit papanicolau desc. Tum p Kolplast Kit 7.000 RS 4,33 12990.0 379 Kit romando 0 xx24 Kolplast Kit 1.000 RS 5,76 5760.0 380 Kit papanicolau desc. Tum p Kolplast Kit 1.000 RS 5,76 5760.0 390 Kit romando 0 xx24 Kolplast Cx 15 RS 162,80 2449.0 391 Kit simples 0 xx24 Kolplast Cx 15 RS 162,80 2452.5 311 Kit simples 0 xx24 Kolplast Cx 15 RS 162,80 2502.5 312 Kit simples 0 xx24 Kolplast Cx 15 RS 162,80 2502.5 313 Lamina de bintum 1724 c/100md Solidor Cx 15 RS 166,84 2502.5 314 Lamina de bintum 1724 c/100md Solidor Cx 16 RS 36,78 1034.4 315 Liva de procedimento pe 1/00md Cremer Cx 200 RS 34,50 1025.0 316 Liva de procedimento me 100md Cremer Cx 200 RS 34,50 0000.0 318 Livas de procedimento pe 1/00md Cremer Cx 200 RS 34,50 0000.0 319 Livas grimgica desc. 7,0 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880.0 320 Livas grimgica desc. 7,0 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880.0 321 Mascar transpilar desc. 16mico pet c/50md Rioquimica Lit 24 RS 8,46 1330.2 322 Mascar transpilar desc. 16mico pet c/50md Rioquimica Lit 24 RS 8,46 1330.2 323 Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lit 24 RS 8,46 1330.2 324 Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lit 24 RS 8,51 1331.0 325 Procedi desc. Parto colfound Lamedid Cx 80 RS 3,678 2942.4 326 Scalp desc. Parto colfound Lamedid Cx 80 RS 3,678 2942.4 327 Scalp desc. Parto colfound Lamedid Cx 80 RS 3,678 2942.4 328 Scalp desc. Parto colfound Lamedid Cx 80 RS 3,678 2942.4 329 Scalp desc. Parto colfound Rioquimica Lamedid Cx 80 RS 3,678 2942.4 320 Scalp desc. Part 2 colfoun							
Skr papanicolan desc. Tam p	305	Kit medidor de pressão arterial+estetoscopio	G-Tech	Kit	20	R\$ 128,14	2562,8
Ski pepamicolau desc. Tam g	306	Kit papanicolau desc. Tam m	Kolplast	Kit	7.000	R\$ 5,50	38500,0
309 Kit eromado 0 e.v2/4	307	Kit papanicolau desc. Tam p	Kolplast	Kit	3.000	R\$ 4,33	12990,0
309 Kit eromado 0 e.v2/4	308	* *	* 	Kit	1.000		5760,0
Stri commado 2-d ov244				-			
String S	-		* 				
Striamples 2-0 cc/24	-			 		-	
Same	-		* 	_		i e	
Lumina de bisturii nº24 e1/100und. Solidor Cx 30 R\$ 36,78 1103,4		•		 		-	
1915 Luva de procedimento ge/100und. Cremer Cx 50 RS 34,50 6900,0	$\overline{}$		+				
1316 Lava de procedimento m c/100 und. Cremer Cx 200 R\$ 34,50 6900,0			+			 	
1312 Luvas cirurgica desc. 8.0 RS 34,50 2760,0 318 Luvas cirurgica desc. 8.0 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880,0 319 Luvas girurgica desc. 7,0 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880,0 320 Luvas girurgica desc. 7,5 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880,0 321 Mascarn retangular desc. Elistico pet e/50und. Cremer Pet 16 RS 8,46 135,4 322 Nebulizadori inatador portatil G-Tech Und 16 RS 208,14 3330,2 323 Povidine dalcio 1000ml Rioquimica Lt 23 RS 55,17 1931,0 324 Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lt 23 RS 55,17 1931,0 325 Pro-pé desc. Branco e/100und. Protidesc Pet 18 RS 18,88 339,8 326 Pulserin para recem-assido pet e/100 Maktub Pet 12 RS 4,95 59,4 327 Scalp desc. N°19 e/100und. Lamedid Cx 30 RS 36,78 1103,4 328 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 329 Scalp desc. N°22 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 330 Scalp desc. N°22 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 331 Scalp desc. N°22 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 332 Scalp desc. N°22 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 333 Scalp desc. N°22 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 334 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 335 Scalp desc. N°22 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 336 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 337 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 338 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 339 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 36,78 2942,4 331 Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 RS 3,678 1103,4 332 Scringa 311 Magulha Descarpack Und 7,100 RS 0,48 3408,0 333 Scringa 311 Magulha Descarpack Und 20 RS 5,29 105,8 334 Scringa 311 Scalp desc	-					i 	
1318 Luvas girurgica desc. 8.0 Cremer Par 2.000 R\$ 1.94 3880.0 320 Luvas girurgica desc. 7.5 Cremer Par 2.000 R\$ 1.94 3880.0 321 Mascara retangular desc. Elastico pet c/50und. Cremer Par 2.000 R\$ 1.94 3880.0 322 Nebulizador inalador portatil G-Tech Und 16 R\$ 280.81,4 3330.2 323 Povidine ácio 1000ml Rioquimica Lt 24 R\$ 55.17 1931.0 324 Povidine descendente 1000ml Rioquimica Lt 24 R\$ 55.17 1931.0 325 Pro-pe desc. Branco c/100md. Prodesc Pet 18 R\$ 18.88 3334.8 326 Pulseria para recem-mascido pet c/100 Maktub Pet 12 R\$ 4.95 59.4 327 Scalp desc. N°19 c/100md. Lamedid Cx 30 R\$ 36.78 1103.4 328 Scalp desc. N°19 c/100md. Lamedid Cx 80 R\$ 36.78 2942.4 329 Scalp desc. N°22 c/100md. Lamedid Cx 80 R\$ 36.78 2942.4 330 Scalp desc. N°22 c/100md. Lamedid Cx 80 R\$ 36.78 2942.4 331 Scalp desc. N°22 c/100md. Lamedid Cx 80 R\$ 36.78 2942.4 332 Scring and poll signifia Descarpack Und 5.000 R\$ 3.678 2942.4 333 Scringa 10ml signifia Descarpack Und 5.000 R\$ 3.678 2942.4 334 Scringa 5ml signifia Descarpack Und 5.000 R\$ 3.678 103.4 335 Scringa 3ml signifia Descarpack Und 6.000 R\$ 0.38 1303.4 336 Scringa 5ml signifia Descarpack Und 6.000 R\$ 0.38 1304.0 337 Sorda aspiração traqueal n°12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15.17 303.4 338 Scringa 5ml signifia Descarpack Und 6.000 R\$ 0.38 5.184.0 339 Sonda aspiração traqueal n°12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15.17 303.4 340 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5.29 105.8 341 Sonda foley n°12 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5.29 105.8 342 Sonda nasogastrica curtar n°12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18.20 424.0 343 Sonda nasogastrica curtar n°12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18.20 424.0 344 Sonda nasogastric		<u> </u>	•	Cx		i	
1919 Luvas giurgicia desc. 7,0 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880,0 320 Luvas giurgicia desc. 7,5 Cremer Par 2,000 RS 1,94 3880,0 321 Mascara retangular desc. Elastico pet c/50und. Cremer Pet 16 RS 8,46 135,4 3330,2 323 Notificador inalador portatil G-Tech Und 16 RS 208,14 3330,2 232 Povidine disclio 1000ml Rioquimica Lt 24 RS 55,17 1931,0 324 Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lt 35 RS 55,17 1931,0 325 Pro-pé desc. Branco c/100und. Prodese Pet 18 RS 18,88 339,8 40 40 40 40 40 40 40 4	317	Luva de procedimento p c/100und.	Cremer	Cx	80	R\$ 34,50	2760,0
1.20	318	Luvas cirurgica desc. 8,0	Cremer	Par	2.000	R\$ 1,94	3880,0
Mascara retangular desc. Elastico pet c/Sound. G-Terch Pet 16 R\$ 8,46 135,4	319	Luvas girurgica desc. 7,0	Cremer	Par	2.000	R\$ 1,94	3880,0
Nebulizador inalador portatil G-Tech Und 16 R\$ 208,14 3330,2 233 Povidine álcio 1000ml Rioquimica Lt 24 R\$ 55,17 1324,1 324 Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lt 24 R\$ 55,17 1324,1 325 Pro-pé desc. Branco c/100und. Protdèse Pet 18 R\$ 18,88 339,8 326 Pulseira para recem-nascido pet c/100 Maktub Pet 12 R\$ 4,95 59,4 327 Scalp desc. N°19 c/100und. Lamedid Cx 30 R\$ 36,78 1103,4 328 Scalp desc. N°21 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 329 Scalp desc. N°25 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 330 Scalp desc. N°25 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 331 Scalp desc. N°27 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 332 Scalp desc. N°27 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 333 Scringa 10ml s/agulha Descarpack Und C7,100 R\$ 0,83 1103,4 333 Scringa 10ml s/agulha Descarpack Und C7,100 R\$ 0,83 1900,0 333 Scringa 1ml c/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,83 1900,0 334 Scringa 20ml s/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,33 2433,0 335 Scringa 3ml s/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,33 2433,0 336 Scringa 3ml s/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,33 2433,0 337 Sonda aspiração traqueal n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 338 Sonda aspiração traqueal n°12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 339 Sonda aspiração traqueal n°14 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 340 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 341 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 343 Sonda nasogastrica curta n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 12,04 240,8 344 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Pet 20 R\$ 18,20 244,0 345 Sonda nasogastrica curta n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18,20 244,0 346 Sonda nasogastrica curta n°1	320	Luvas girurgica desc. 7,5	Cremer	Par	2.000	R\$ 1,94	3880,0
Nebulizador inalador portatil G-Tech Und 16 R\$ 208,14 3330,2 233 Povidine álcio 1000ml Rioquimica Lt 24 R\$ 55,17 1324,1 324 Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lt 24 R\$ 55,17 1324,1 325 Pro-pé desc. Branco c/100und. Protdèse Pet 18 R\$ 18,88 339,8 326 Pulseira para recem-nascido pet c/100 Maktub Pet 12 R\$ 4,95 59,4 327 Scalp desc. N°19 c/100und. Lamedid Cx 30 R\$ 36,78 1103,4 328 Scalp desc. N°21 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 329 Scalp desc. N°25 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 330 Scalp desc. N°25 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 331 Scalp desc. N°27 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 332 Scalp desc. N°27 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4 333 Scringa 10ml s/agulha Descarpack Und C7,100 R\$ 0,83 1103,4 333 Scringa 10ml s/agulha Descarpack Und C7,100 R\$ 0,83 1900,0 333 Scringa 1ml c/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,83 1900,0 334 Scringa 20ml s/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,33 2433,0 335 Scringa 3ml s/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,33 2433,0 336 Scringa 3ml s/agulha Descarpack Und C8,000 R\$ 0,33 2433,0 337 Sonda aspiração traqueal n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 338 Sonda aspiração traqueal n°12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 339 Sonda aspiração traqueal n°14 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 340 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 341 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 343 Sonda nasogastrica curta n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 12,04 240,8 344 Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Pet 20 R\$ 18,20 244,0 345 Sonda nasogastrica curta n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18,20 244,0 346 Sonda nasogastrica curta n°1	321	Mascara retangular desc. Elastico pet c/50und.	Cremer	Pct	16	R\$ 8,46	135,4
Povidine álcio 1000ml			G-Tech	Und	16		
Povidine degermante 1000ml Rioquimica Lt 3.5 R\$ 55,17 1931,0		*	-				
Pro-pè desc. Branco c/100und. Protdesc Pet 18						-	
326 Pulseira para recem-nascido pet c/100 Maktub Pet 12 R\$ 4,95 59,4			•				
Scalp desc, N°19 c/100und. Lamedid Cx S0 R\$ 36,78 1103,4		*					
Scalp desc. N°21 e/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4		· · ·	+				
Scalp desc. N°23 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4		-	+	: 		-	
Scalp desc. N°25 c/100und. Lamedid Cx 80 R\$ 36,78 2942,4		*	+	_			
Scalp desc. N°27 c/100und. Lamedid Cx 30 R\$ 36,78 1103,4		*	+				
Seringa Ilml s/agulha Descarpack Und 7.100 R\$ 0,48 3408,0		*	Lamedid	Cx			
Seringa Iml c/agulha Descarpack Und 5.000 R\$ 0,38 1900.0	331	Scalp desc. N°27 c/100und.	Lamedid	Cx	30	R\$ 36,78	1103,4
Seringa 20ml s/agulha Descarpack Und 6.400 R\$ 0,81 5184,0	332	Seringa 10ml s/agulha	Descarpack	Und	7.100	R\$ 0,48	3408,0
Descarpack Und 7100 R\$ 0,33 2343,0	333	Seringa 1ml c/agulha	Descarpack	Und	5.000	R\$ 0,38	1900,0
336 Seringa 5ml s/agulha Descarpack Und 6400 R\$ 0,38 2432,0	334	Seringa 20ml s/agulha	Descarpack	Und	6.400	R\$ 0,81	5184,0
336 Seringa 5ml s/agulha Descarpack Und 6400 R\$ 0,38 2432,0	335		Descarpack	Und	7100	R\$ 0,33	2343,0
Sonda aspiração traqueal n°10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 14,26 285,2				Und	6400		
338 Sonda aspiração traqueal nº12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 339 Sonda aspiração traqueal nº14 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4 340 Sonda foley nº10 2vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 341 Sonda foley nº12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 342 Sonda foley nº14 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 343 Sonda foley nº16 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 344 Sonda foley nº18 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 345 Sonda nasogastrica curta nº 12 c/10und. Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 346 Sonda nasogastrica curta nº 10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 12,04 240,8 347 Sonda nasogastrica curta nº 10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 12,04 240,8 348 Sonda nasogastrica curta nº 10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 12,20 244,0 348 Sonda nasogastrica longa nº 12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 17,41 348,2 349 Sonda nasogastrica longa nº 12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18,39 367,8 350 Sonda nasogastrica longa nº 12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral nº 10 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18,20 244,0 352 Sonda uretral nº 12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 18,20 244,0 353 Sonda uretral nº 12 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 12,04 240,8 354 Sonda se nelaton calibre nº 08 c/10 Miotec Pet 20 R\$ 12,04 240,8 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro digital G-Tech Und 20 R\$ 10,06 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 R\$ 10,06 2213,2 361 Touca descartavel Descarpack Und 3,200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5,000 R\$ 48,14 240700,0							
Sonda aspiração traqueal nº14 c/10und. Miotec Pet 20 R\$ 15,17 303,4		* ', *					
Sonda foley n°10 2vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8		1 1 1					
Sonda foley n°12 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8							·
342 Sonda foley nº14 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8							
343 Sonda foley n°16 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 344 Sonda foley n°18 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 345 Sonda nasogastrica curta n° 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 346 Sonda nasogastrica curta n° 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 83,98 1679,6 347 Sonda nasogastrica curta n° 14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 348 Sonda nasogastrica longa n° 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 17,41 348,2 349 Sonda nasogastrica longa n° 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa n° 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral n° 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n° 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04		•	1	1			
344 Sonda foley n°18 2 vias c/balão Miotec Und 20 R\$ 5,29 105,8 345 Sonda nasogastrica curta n° 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 346 Sonda nasogastrica curta n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 83,98 1679,6 347 Sonda nasogastrica curta n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 348 Sonda nasogastrica longa n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 349 Sonda nasogastrica longa n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 353 Sondas de nelator calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 20 R\$ 12,20							
345 Sonda nasogastrica curta nº 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 346 Sonda nasogastrica curta nº 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 83,98 1679,6 347 Sonda nasogastrica curta nº 14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 348 Sonda nasogastrica longa nº 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 17,41 348,2 349 Sonda nasogastrica longa nº 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa nº 14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral nº 10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral nº 12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral nº 14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre nº 08 c/10 Miotec Pct 20 R\$ 12,20			+				
346 Sonda nasogastrica curta n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 83,98 1679,6 347 Sonda nasogastrica curta n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 348 Sonda nasogastrica longa n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 17,41 348,2 349 Sonda nasogastrica longa n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R			-				
347 Sonda nasogastrica curta nº14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 348 Sonda nasogastrica longa nº10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 17,41 348,2 349 Sonda nasogastrica longa nº12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa nº14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral nº10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral nº12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral nº14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre nº 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico odigital G-Tech Und 90 R\$ 17,24	345	Sonda nasogastrica curta nº 12 c/10und.	+	Pct	20	i e	
348 Sonda nasogastrica longa n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 17,41 348,2 349 Sonda nasogastrica longa n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelator calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00			+	Pct			
349 Sonda nasogastrica longa n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,23 364,6 350 Sonda nasogastrica longa n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 110,66 221	347	Sonda nasogastrica curta nº14 c/10und.	Miotec	Pct	20	R\$ 12,20	244,0
350 Sonda nasogastrica longa n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 18,39 367,8 351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 <td< td=""><td>348</td><td>Sonda nasogastrica longa nº10 c/10und.</td><td>Miotec</td><td>Pct</td><td>20</td><td>R\$ 17,41</td><td>348,2</td></td<>	348	Sonda nasogastrica longa nº10 c/10und.	Miotec	Pct	20	R\$ 17,41	348,2
351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 3.200 R\$ 9,11 352,0 <td>349</td> <td>Sonda nasogastrica longa nº12 c/10und.</td> <td>Miotec</td> <td>Pct</td> <td>20</td> <td>R\$ 18,23</td> <td>364,6</td>	349	Sonda nasogastrica longa nº12 c/10und.	Miotec	Pct	20	R\$ 18,23	364,6
351 Sonda uretral n°10 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 11,55 231,0 352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 3.200 R\$ 9,11 352,0 <td>350</td> <td>•</td> <td></td> <td>Pct</td> <td>20</td> <td></td> <td>367,8</td>	350	•		Pct	20		367,8
352 Sonda uretral n°12 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,04 240,8 353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 48,14 240700,0				 		i 	
353 Sonda uretral n°14 c/10und. Miotec Pct 20 R\$ 12,20 244,0 354 Sondas de nelaton calibre n° 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 9,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0			+				
354 Sondas de nelaton calibre nº 08 c/10 Miotec Pct 180 R\$ 11,23 2021,4 355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0							
355 Tela de marlex em poliproleno 15cm x 15cm Cirurgica Passos Und 50 R\$ 244,76 12238,0 356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0				 			
356 Termometro clinico coluna mercurio G-Tech Und 180 R\$ 10,28 1850,4 357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0							
357 Termometro clinico digital G-Tech Und 90 R\$ 17,24 1551,6 358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0		^ ^					
358 Termometro p/ caixa de isopor G-Tech Und 20 R\$ 152,00 3040,0 359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0			-	-			
359 Termometro digital temp. Interna/externa G-Tech Und 20 R\$ 110,66 2213,2 360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0		9			-		·
360 Tubo de silicone fechado Tekbond Und 20 NC - 361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0		<u> </u>		-		-	
361 Touca descartavel Descarpack Und 3.200 R\$ 0,11 352,0 362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					2213,2
362 Umidificador Mondial Und 5.000 R\$ 48,14 240700,0			+				-
				-			
363 Vaselina liquida 1000ml Ballke Lt 40 R\$ 34,02 1360,8			+	-		 	
	363	Vaselina liquida 1000ml	Ballke	Lt	40	R\$ 34,02	1360,8



	LOTE V - MATERI	AL ODONTOLÓGI	CO			
364	Abridor de boca	Maquira	Und	40	R\$ 13,54	541,60
365	Acido fosfórico 37% c/1 seringa 2,5ml	Biodinâmica	Und	50	R\$ 5,63	281,50
366	Adesivo prime bond 2.1 c/4ml	Dentsply	Frc	50	R\$ 31,80	1.590,00
367	Agulha gengival desc. Curta cx c/100und.	Injex	Cx	50	R\$ 55,23	2.761,50
368	Agulha gengival longa cx c/100 unidades	Injex	Cx	50	R\$ 57,59	2.879,50
369	Agulha para irrigação/aspiração	Injex	Pct	50	R\$ 101,71	5.085,50
370	Alavanca apical direita	Injex	Und	50	R\$ 41,69	2.084,50
371	Alavanca apical esquerda	Golgran	Und	50	R\$ 41,69	2.084,50
372	Alavanca reta	Golgran	Und	50	R\$ 41,69	2.084,50
373	Álcool etílico hidratada 70% (litro)	Udop	Lt	50	R\$ 7,49	374,50
374	Alginato 410g	Dencrigel	Cx	50	R\$ 39,04	1.952,00
375	Alginato jeltrate	Dencrigel	Pct	50	R\$ 82,84	4.142,00
376	Algodão em rolete c/100gr	Farol	Pct	240	R\$ 6,22	1.492,80
377	Almagama 1 porção c/50 caps. (limalha)	Slide Share	Frc	5	R\$ 549,60	2.748,00
378	Almagama 2 porção c/50 caps. (limalha)	Slide Share	Frc	5	R\$ 687,61	3.438,05
379	Alveolex cicatrizante 10g	Biodinâmica	Frc	50	R\$ 126,02	6.301,00
380	Alveolotomo (und)	Golgran	Und	20	R\$ 118,64	2.372,80
381	Anestésico 3% c/vaso lidocaína noriprinefrina cx c/50 tubetes	DLA	Cx	50	R\$ 170,75	8.537,50
382	Anestésico citocaína cx c/50 tubetes	DLA	Cx	36	R\$ 144,05	5.185,80
383	Anestésico mepivacaína 2% cx c/50x1,8ml	DLA	Cx	24	R\$ 387,71	9.305,04
384	Anestésico novocol cx c/50 tubetes	DLA	Cx	60	R\$ 84,69	5.081,40
385	Anestésico topico gel c/12 gr.	DLA	Frc	36	R\$ 11,46	412,56
386	Antisseptico bucal 2 litros s/alcool	DLA	Fre	12	R\$ 112,13	1.345,56
387	Babador descartavel cx c/100 und	SSPlus	Cx	30	R\$ 29,13	873,90
388	Banda matriz de aço 5mm (und)	Maquira	Und	20	R\$ 6,19	123,80
389	Banda matriz de aço 7mm (und)	Maquira	Und	20	R\$ 6,19	123,80
390	Broca 1011	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
391	Broca 1013	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
392	Broca 1014	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
393	Broca 1015	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
394	Broca 1016	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
395	Broca 1032	Sorensen	Und	24 24	R\$ 9,70	232,80
396 397	Broca 1033	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
398	Broca 1034 Broca conicas denteadas cirurgica a.r. 702c (und)	Sorensen Sorensen	Und Und	24	R\$ 9,70	232,80 582,00
398	Broca conicas denteadas cirurgica a.r. 702c (und) Broca conicas denteadas cirurgica a.r.701c		Und	36	R\$ 24,25 R\$ 24,25	873,00
400		Sorensen	Und	24	R\$ 24,25 R\$ 24,25	582,00
400	Broca de acabamento ponta de lapis (und) Broca de aço baixa rotação ca n.02 aço carbono	Sorensen Sorensen	Und	12	R\$ 24,25	291,00
402	Broca esferica carbide pm n.08	Sorensen	Und	36	R\$ 24,25	873,00
403	Broca esferica cirurgica nº 08	Sorensen	Und	36	R\$ 24,25	873,00
	Broca para acabamento e polimento de resina granul fina	Solelisell	Ond	30	K\$ 24,23	
404	kit com 07 pontas	Sorensen	Kit	12	R\$ 222,71	2.672,52
405	Brocas 1012	Sorensen	Und	24	R\$ 9,70	232,80
406	Broqueiro metálico pequeno	Sorensen	Cx	4	R\$ 50,28	201,12
407	Cabo para espelho	Golgran	Und	20	R\$ 10,44	208,80
408	Calen s/pmcc	Golgran	Und	20	R\$ 169,88	3.397,60
409	Canivetes p/raspar gesso	Golgran	Und	20	R\$ 19,37	387,40
410	Carbono p/articulação c/12 folhas ex c/50 und.	Maquira	Cx	24	R\$ 39,50	948,00
411	Cavitine forrador de cavidade	Maquira	Und	24	R\$ 57,39	1.377,36
412	Cêra nº07	Lysanda	Cx	24	R\$ 37,89	909,36
413	Cêra utilidade	Lysanda	Cx	24	R\$ 56,28	1.350,72
414	Cimento de zinco líquido	Maquira	Vd	10	R\$ 45,74	457,40
415	Cimento de zinco pó	Maquira	Vd	10	R\$ 45,74	457,40
416	Cimento sealer 26 pó+líquido	Maquira	Cx	5	R\$ 276,11	1.380,55
417	Clorexidina 2% degermante	Rioquimica	Lt	24	R\$ 53,09	1.274,16
418	Colgaduras	Tecnodent	Und	20	R\$ 130,60	2.612,00
419	Coltosol pote 24g	Coltene	Cx	10	R\$ 65,81	658,10
420	Cone absorventes 15 a 40	Tanari	Und	10	R\$ 54,29	542,90
421	Cone acessório ff	Tanari	Und	10	R\$ 61,90	619,00
422	Cone calibrada 15 a 40	Tanari	Kit	10	R\$ 70,81	708,10



1 400 1						1
423	Cunha de madeira c/100 unid.	TDV	Pct	10	R\$ 62,33	623,30
424	Curetas gracey 07-08	Quinelato	Und	20	R\$ 15,95	319,00
425	Curetas maccall 13/14	Quinelato	Und	20	R\$ 15,95	319,00
426	Curetas maccall 17/18	Quinelato	Und	20	R\$ 15,95	319,00
427	Dentes inferiores 3n; a25 tam.a26, bocas de 14/12 cor. 62,66,67,69,60	Orthoclub	Und	100	R\$ 12,20	1.220,00
428	Dentes superiores 3n; a25 tam.a26, 40 bocas de 14/12 cor. 62,66,67,69,60	Orthoclub	Und	100	R\$ 12,20	1.220,00
429	Derretedor de cêra	Agronatur	Und	100	R\$ 1.097,55	109.755,00
430	Disco fino (2 mandris)	TDV	Und	100	R\$ 388,95	38.895,00
431	Disco grosso (2 mandris)	TDV	Und	100	R\$ 388,95	38.895,00
432	Escova de pano	Odontomega	Und	100	R\$ 163,88	16.388,00
433	Escova de pêlo nº 30	Odontomega	Und	100	R\$ 35,47	3.547,00
	Escova de pelo il 30 Escova de robson		+			
434		Odontomega	Und	100	R\$ 4,41	441,00
435	Escova dental tipo macia-infantil	Odontomega	Und	100	R\$ 1,39	139,00
436	Espátula de resina	Quinelato	Und	100	R\$ 34,72	3.472,00
437	Espatula n.7	Quinelato	Und	100	R\$ 14,31	1.431,00
438	Espatula nº 31	Quinelato	Und	100	R\$ 14,31	1.431,00
439	Espelho clinico	Quinelato	Und	100	R\$ 23,82	2.382,00
440	Espelho clinico odontol n.06	Quinelato	Und	100	R\$ 49,47	4.947,00
441	Estojo inox 26x12x6mm	Fava	Und	100	R\$ 170,65	17.065,00
442	Estojo inox 28x14x6mm	Fava	Und	100	R\$ 295,97	29.597,00
443	Eucaliptol 10ml	Biodinâmica	Frc	100	R\$ 31,10	3.110,00
444	Eugenol liq. C/20ml	Biodinâmica	Fre	100	R\$ 42,79	4.279,00
445	Evidenciador de placa bacteriana 10ml (frasco)	Maquira	Frc	100	R\$ 23,81	2.381,00
446	Extratores	Polimold	Und	100	R\$ 29,61	2.961,00
\longrightarrow	Fio dental					
447		Colgate	Und	100	R\$ 10,71	1.071,00
448	Fixador de pelicula radiografia	Raytec	Fre	100	R\$ 29,27	2.927,00
449	Fluor gel neutro c/200ml	DFL	Fre	100	R\$ 20,34	2.034,00
450	Forcepa adulto 222	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
451	Forceps adulto 101	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
452	Forceps adulto 150	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
453	Forceps adulto 151	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
454	Forceps adulto 156	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
455	Forceps adulto 181	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
456	Forceps adulto 18r	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
457	Forceps adulto 203	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
458	Forceps adulto 210h	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
459	Forceps adulto 213	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
	Forceps adulto 23	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
461	Forceps adulto 32	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
462	Forceps adulto 531	Golgran	• 	100		9.398,00
			Und		R\$ 93,98	
463	Forceps adulto 65	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
464	Forceps adulto 68	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
465	Forceps adulto 69	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
466	Forceps adulto nº01	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
467	Forceps adulto nº16	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
468	Forceps adulto nº17	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
	Forceps infantil 01	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
470	Forceps infantil 101	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
471	Forceps infantil 150	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
472	Forceps infantil 151	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
473	Forceps infantil 16	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
474	Forceps infantil 17	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
475	Forceps infantil 18l	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
476	Forceps infantil 69	Golgran	Und	100	R\$ 93,98	9.398,00
	Formocresol	Biodinâmica	+	100		2.231,00
477			Fre		R\$ 22,31	
478	Fotopolimerizador	Surya	Und	100	R\$ 1.683,10	168.310,00
479	Gesso comum saco c/40kg	Artesana	Pct	100	NC	
	Gesso especial	Artesana	Kg	100	R\$ 73,07	7.307,00
480				1 100	D 0 15 56	1 756 00
481	Gesso pedra	Artesana	Kg	100	R\$ 17,56	1.756,00
	Gesso pedra Hidro c estojo 28gr Hidroxido de cálcio p.a c/10gr.	Artesana Dentsply	Kg Kit	100	R\$ 17,56 R\$ 116,03	11.603,00

3/	SEGUNDA-FEIRA.	00 DEZEMBRO	2010
- 1- 1			. 2017



484	Hipoclorito de sodio 10% 1 litro	Biodinâmica	Lt	100	R\$ 15,30	1.530,00
485	Ionomero de vidro para forração liquido e pó	SSWhite	Kit	100	R\$ 216,35	21.635,00
486	Ionomero de vidro para restauração (liquido)	SSWhite	Cx	100	R\$ 49,25	4.925,00
487	Ionomero de vidro para restauração (pó)	SSWhite	Cx	100	R\$ 49,25	4.925,00
488	Ionomero de vidro para restauração liquido e pó	SSWhite	Kit	100	R\$ 101,18	10.118,00
489	Irm pó e líquido	SSWhite	Kit	100	R\$ 414,84	41.484,00
490	Isolante	SSWhite	Lt	100	R\$ 49,72	4.972,00
491	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades	Solidor	Cx	100	R\$ 36,78	3.678,00
492	Lâmpada álcool	Joanlab	Und	100	R\$ 83,64	8.364,00
493	Lima ossea	Seldin	Und	100	R\$ 105,85	10.585,00
494	Liquido de dakin 1000ml	Rioquimica	Lt	100	R\$ 14,97	1.497,00
495	Liquido jet 120ml	Rioquimica	Frc	100	R\$ 65,28	6.528,00
496	Luva de procedimento tam m cx c/100 unds	Descarpack	Cx	100	R\$ 34,50	3.450,00
497	Luva de procedimento tam p cx c/100 unds	Descarpack	Cx	100	R\$ 34,50	3.450,00
498	Macro modelo grande	Medfio	Pct	100	R\$ 608,48	60.848,00
499	Mandril para disco de lixa	Preven	Und	100	R\$ 9,10	910,00
500	Mascara tripla com elastica desc cx com 50 und	Descarpack	Cx	100	R\$ 8,40	840,00
501	Matriz de aço	TDV	Und	100	R\$ 6,19	619,00
502	Microbrush (aplicador de adesivo) c/100unds	Angelus	Pct	100	R\$ 36,76	3.676,00
503	Mufla nº7	Lcprotet	Und	100	R\$ 377,81	37.781,00
504	Oculos de proteção uso odontologico (pct)	Descarpack	Und	100	R\$ 6,77	677,00
505	Óleo lubrificante para alta rotação c/100ml	Maquira	Frc	100	R\$ 33,07	3.307,00
506	Óleo lubrificante para baixa rotação c/100ml	Maquira	Frc	100	R\$ 33,07	3.307,00
507	Otosporin 10ml	Rioquimica	Vd	100	R\$ 24,74	2.474,00
508	Oxido de zinco liquido	Rioquimica	Vd	100	R\$ 32,84	3.284,00
509	Oxido de zinco pó	Rioquimica	Vd	100	R\$ 15,06	1.506,00
510	Papel para articulação de uso odontologico (pct)	Descarpack	Pct	100	R\$ 9,56	956,00
511	Paramono-clofenol canforado	Maquira	Frc	100	R\$ 27,75	2.775,00
512	Pasta de polimento	FGM	Und	100	R\$ 83,83	8.383,00
513	Pasta lysandra	FGM	Cx	100	R\$ 111,84	11.184,00
514	Pasta profilática c/70gr	FGM	Tb	100	R\$ 24,25	2.425,00
515	Peça de mão c/3 unds (caneta, contra angulo e micromotor push button)	KAVO	Und	100	R\$ 4.057,20	405.720,00
516	Pedra de afiar instrumentos (und)	Maquira	Und	100	R\$ 84,55	8.455,00
517	Pedra pomes 100 grs (frs)	Maquira	Frc	100	R\$ 22,79	2.279,00
518	Pelicula radiográfica ex c/100	E-Speed	Cx	100	R\$ 402,79	40.279,00
519	Pinça clinica	Golgran	Und	100	R\$ 15,42	1.542,00
520	Pinça dente de rato 14cm	Golgran	Und	100	R\$ 17,46	1.746,00
521	Placa de vidro para espat. Mat 10mm espessura	Golgran	Und	100	R\$ 34,05	3.405,00
522	Porta agulha 14cm	ABC	Und	100	R\$ 31,10	3.110,00
523	Porta agulha 15cm	ABC	Und	100	R\$ 44,76	4.476,00
524	Porta matriz de aço (und)	ABC	Und	100	R\$ 77,97	7.797,00
525	Pote dappen	ABC	Und	100	R\$ 5,63	563,00
526	Pote para algodão	ABC	Und	100	R\$ 153,22	15.322,00
527	Pote para gaze	ABC	Und	100	R\$ 153,22	15.322,00
528	Prensa de conzimento	OGP	Und	100	R\$ 168,61	16.861,00
529	Pulpo-san (liquido)20ml	SSWhite	Und	100	R\$ 54,32	5.432,00
530	Pulpo-san (pó) 50g	SSWhite	Fre	100	R\$ 62,07	6.207,00
531	Removedor de manchas	Vanish	Fre	100	R\$ 40,49	4.049,00
532	Resina acrilica em pó	TDV	Fre	100	R\$ 76,72	7.672,00
533	Resina acrilica liquido	TDV	Frc	100	R\$ 69,17	6.917,00
534	Resina classial incolor	TDV	Frc	100	R\$ 69,17	6.917,00
535	Resina classica jet (rosa)	TDV	Fre	100	R\$ 69,17	6.917,00
536	Resina fotopolimerizavel a2	TDV	Kit	100	R\$ 34,16	3.416,00
537	Resina fotopolimerizavel a3	TDV	Kit	100	R\$ 34,16	3.416,00
538	Resina fotopolimerizavel a3,5	TDV	Kit	100	R\$ 34,16	3.416,00
539	Resina fotopolimerizavel; b2	TDV	Kit	100	R\$ 34,16	3.416,00
540	Revelador de pelicula radiografia	Clássico	Fre	100	R\$ 29,27	2.927,00
541	Saboneteira dispensador de detergente (und)	Deca	Und	100	R\$ 119,62	11.962,00
542	Seda trançada odontologica 4.0 c/agulha	Technew	Cx	100	R\$ 64,77	6.477,00
543	Selante de cicatriculas e fissura	Dentística	Cx	100	NC NC	-
544	Seringa carpule	Descarpack	Und	100	R\$ 54,03	5.403,00



545	Sindesmotomo	SSWhite	Und	100	R\$ 30,21	3.021,00
546	Soda clorada em refil	SSWhite	Und	100	R\$ 18,88	1.888,00
547	Solução de milton 1000ml	Rioquimica	Fre	100	R\$ 15,30	1.530,00
548	Solução hemostatica 10ml - hemostop	Rioquimica	Fre	100	R\$ 51,55	5.155,00
549	Sonda exporadora	SSWhite	Und	100	R\$ 24,25	2.425,00
550	Sugadores de saliva descartavel c/40	Descarpack	Pct	100	R\$ 7,65	765,00
551	Taça de borracha	Microdent	Und	100	R\$ 3,74	374,00
552	Tesoura cirurgica curva 17cm	Stark	Und	100	R\$ 43,82	4.382,00
553	Tesoura cirurgica reta 17cm	Stark	Und	100	R\$ 43,82	4.382,00
554	Tesoura para iris curva 12cm	Stark	Und	100	R\$ 26,05	2.605,00
555	Tesoura para iris reta 12cm	Stark	Und	100	R\$ 26,05	2.605,00
556	Tira de aço p/amalgama c/12 tiras 4mm	Stark	Pct	100	R\$ 45,79	4.579,00
557	Tira de lixa p/resina c/150 tiras	Stark	Pct	100	R\$ 44,74	4.474,00
558	Tira de poliéster 4mmx170mm cx c/150und.	Stark	Pct	100	R\$ 48,66	4.866,00
559	Vaselina liquida 1000ml	Rioquimica	Lt	100	R\$ 34,02	3.402,00
560	Vaselina pomada 500gramas	Rioquimica	Frc	100	R\$ 47,03	4.703,00
561	Verniz com fluor 10 ml	Rioquimica	Und	100	R\$ 94,78	9.478,00
562	Forceps adulto 99	Duflex	Und	100	R\$ 94,30	9.430,00

	Empresa: DROGA ROCHA DISTE	RIBUIDORA DE MEDI	CAMEN	NTOS LTDA	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
CNPJ: 05.348.580/0001-26			Fone/Fax: (98)				
Representante: CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES			CPF: 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	
563	Acido urico liquido estavel p/126 testes k052 (c 120)	LABTEST	Kit	10	139,76	1397,60	
564	Agua deionizada 1000ml	CINORD	Fr	500	5,10	2550,00	
565	Agulha descartavel 25x8 cx c/100 und	SR	Cx	300	17,42	5226,00	
566	Albumina colorimetrica	BIOCLIN	Kit	10	87,50	875,00	
567	Albumina bovina 22%	PROTHEMO	Und	10	87,50	875,00	
568	Alcool 70% c/1000ml	JALLES	Lt	10	7,57	75,70	
569	Alcool 92% c/1000ml	JALLES	Lt	10	8,49	84,90	
570	Anticoagulante edta c/20ml	BIOCLIN	Und	10	20,00	200,00	
571	Anticoagulante fluoreto c/20ml	BIOCLIN	Und	10	22,53	225,30	
572	Aslo em latex	BIOTECNICA	Kit	10	283,75	2837,50	
573	Avental descartavel pct c/10 und	JERSEY	Pct	10	24,33	243,30	
574	Bilirrubina teste c/110	LABTEST	Kit	10	121,18	1211,80	
575	Calices de sedimentacao de fezes cap. 60ml	J.PROLAB	Und	100	4,97	497,00	
576	Colesterol enzimatico c/200 testes	BIOCLIN	Kit	20	225,83	4516,60	
577	Colesterol hdl enzimatico c/200 testes	BIOCLIN	Kit	12	70,29	843,48	
578	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	GRANDESC	Und	30	6,86	205,80	
579	Copo de becker 100ml	RONI ALZI	Und	10	5,36	53,60	
580	Copo de becker 600ml	RONI ALZI	Und	10	12,78	127,80	
581	Creatinima enzimatica	LABTEST	Kit	10	113,12	1131,20	
582	Creatinima cinetica	BIOCLIN	Kit	10	122,82	1228,20	
583	Curativo adesivo para pulsação ex c/500 und	BLOOD STOP	Cx	10	28,13	281,30	
584	Escovas para lavar material pequena	J.PROLAB	Und	10	16,00	160,00	
585	Fator reumatoide em latex	LABORCLIN	Kit	10	138,03	1380,30	
586	Fita para glicemia cx c/50	ON CALL PLUS	Cx	30	87,50	2625,00	
587	Fita para teste bhcg c/50teste	ECO DIAGNOSTICO	Kit	10	172,31	1723,10	
588	Fita reativa para urinalise cx/100 und	CRAL	Сх	50	80,15	4007,50	
589	Fixador citologico spray p/laminas c/100 ml	ADLIN	Und	80	9,75	780,00	
590	Fosfatase acida	LABTEST	Kit	10	97,26	972,60	
591	Fosfatase alcalina	BIOCLIN	Kit	10	231,43	2314,30	
592	Funil de vidro 30 ml	RONI ALZI	Und	10	15,12	151,20	
593	Galeria p/ tubo de ensaio p/72 tubos cor branca	RONI ALZI	Und	10	52,13	521,30	
594	Gama gt	LABTEST	Kit	10	183,74	1837,40	
595	Garrote com trava	PREMIUM	Und	10	12,33	123,30	
596	Glicose k 082-2 c/500	BIOCLIN	Kit	10	148,64	1486,40	
597	Hcg strip ex c/25 tiras	LABTEST	Kit	50	113,75	5687,50	
598	Hemoglobina glicosilada k023	BIOTECNICA	Kit	8	1.775,00	14200,00	
599	Kit de coloração p hemograma	LABORCLIN	Und	10	125,00	1250,00	
600	Kit de coloração ziehl 3 x 500ml	LABTEST	Kit	9	148,64	1337,76	
601	Kit para teste de glicose	ON CALL PLUS	Kit	6	175,00	1050,00	

36 SEGUNDA-FEIRA, 09 - DEZEMBRO - 2019



602	Lamina fosca lapidada 26x76mm c/50und	ADLIN	Cx	50	7,81	390,50
603	Lamina lisa c/50und	CRAL	Cx	10	16,28	162,80
604	Lamina p/ microscopia fosca lapidada cx c/50und	WILTEX	Cx	50	12,35	617,50
605	Laminula 22x22 c/100 und	CRAL	Cx	10	4,61	46,10
606	Lamparina a alcool de 100ml	RONI ALZI	Und	10	37,16	371,60
607	Liquido de turk c/1000ml	NEW PROV	Lt	10	105,89	1058,90
608	Mascaras biologicas cx c/100	SKY	Cx	10	2.095,39	20953,90
609	Massa selante p/ tubo capilar cx c/1und	INLAB	Cx	10	79,58	795,80
610	Microlancetas cx c/200 und	LABOR IMPORT	Cx	10	42,02	420,20
611	Oleo de imersao c/100ml	LABORCLIN	Und	10	64,45	644,50
612	Pcr em latex c/100	LABORCLIN	Kit	10	246,96	2469,60
613	Pera p/ sucção	RONI ALZI	Und	10	23,50	235,00
614	Pipeta de wistergreen 200mm	RONI ALZI	Und	16	3,86	61,76
615	Pipeta sorologica 10ml	RONI ALZI	Und	10	2,99	29,90
616	Pipeta sorologica de 01 mcl	RONI ALZI	Und	10	1,71	17,10
617	Pipeta sorologica de 02 mcl	RONI ALZI	Und	10	5,01	50,10
618	Pipeta sorologica de 05 ml	RONI ALZI	Und	10	2,33	23,30
619	Pipeta sorologica de 20 ml	RONI ALZI	Und	10	7,47	74,70
620	Pipetador fixo 10ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
621	Pipetador fixo 100ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
622	Pipetador fixo 1000ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
623	Pipetador fixo 20ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
624	Pipetador fixo 25ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
625	Pipetador fixo 250ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
626	Pipetador fixo 50ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
627	Pipetador fixo 500ml	CRAL	Und	10	173,29	1732,90
628	Placa de kline	RONI ALZI	Und	10	109,17	1091,70
629	Ponteira amarela c/1000und	CRAL	Pct	10	17,27	172,70
630	Ponteira azul c/1000und	CRAL	Pct	10	37,16	371,60
631	Proteinas totais k031	LABTEST	Und	10	68,48	684,80
632	Proveta graduada 1000ml	RONI ALZI	Und	10	54,59	545,90
633	Proveta graduada 500ml	RONI ALZI	Und	10	40,94	409,40
634	Psa c/20	ABON	Cx	10	222,63	2226,30
635	Relogio cronometro	GLOBAL	Und	10	26,09	260,90
636	Sdh cleaner	LABTEST	Und	10	1.531,34	15313,40
637	Sdh diluente	LABTEST	Und	12	731,51	8778,12
638	Sdh lisante	LABTEST	Und	10	1.686,23	16862,30
639	Soro anti - ab c/10ml	PROTHEMO	Fr	10	39,13	391,30
640	Soro anti - b c/10ml	PROTHEMO	Fr	10	61,66	616,60
641	Soro anti - d c/10ml	PROTHEMO	Fr	10	123,16	1231,60
642	Soro anti - a c/10ml	PROTHEMO	Fr	10	59,03	590,30
643	Soro controle rh c/10ml	PROTHEMO	Fr	12	59,03	708,36
644	Soro de coombs c/10ml	PROTHEMO	Fr	12	91,75	1101,00
645	Suporte para vhs	CRAL	Und	1	77,27	77,27
646	Transaminase tgo c/120 Transaminase tgp c/120	BIOCLIN	Kit	12	122,25	1467,00
647	Triglicerideos enzimatico c/200	BIOCLIN	Kit	12 12	122,17	1466,04
648	Tubo de ensaio 05ml	BIOCLIN PRECISION	Kit	1.000	507,89 61,82	6094,68 61820,00
650	Tubo de ensaio 10ml	PRECISION	Und Und	1.000	54,59	54590,00
651	Tubo de ensaio amarelo 6ml	RONI ALZI	Und	1.000	2,69	2690,00
652	Tubo de ensaio de vidro 7,5 ml p/ banho maria	LABOR IMPORT	Und	2.000	5,25	10500,00
653	Tubos capilares s/heparina c/500 unid	CRAL	Tb	10	51,96	519,60
654	Tubo de ensaio de vidro 5 ml p/ banho maria	LABOR IMPORT	Und	2.000	0,75	1500,00
655	Tubos plasticos de centrifugação de urina	CRAL	Und	50	0,73	29,00
656	Tubos piasticos de centriugação de urina Tubos siliconizados 10ml p/ soro	CRAL	Und	4.000	2,69	10760,00
657	Tubos siliconizados 4ml (fluoreto) glicose	CRAL	Und	4.000	2,55	10200,00
658	Tubos siliconizados 4,5ml	LABOR IMPORT	Und	4.000	4,19	16760,00
659	Tubos vacutainer c/edta pct c/100 und	CRAL	Pct	12	214,06	2568,72
660	Ureia enzimatica c/500	BIOCLIN	Kit	12	417,87	5014,44
661	Vdrl pronto p/ uso c/ 6ml	LABTEST	Und	10	81,80	818,00
501	, arr promo pi abo oi omi	1 1111111111111111111111111111111111111	Unu	10	01,00	1 010,00



ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 092/2019 – GAB-DPEMA O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear ANNA KECCIA DE SANTANA CARVALHO, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 9 de dezembro de 2019. GABINE-TE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/ 2019 -PO/SEDUC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230975/2019 - SEDUC/MA. A Secretaria de Estado da Educação, através do seu Pregoeiro Substituto, realizará às 10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 23 de dezembro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (informática), para atender a necessidade de desenvolver as atividades relacionadas ao Censo Escolar da Educação Básica 2019 e 2020, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site http://www.comprasgovenamentais.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e suas alterações, Instrução Normativa nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie, e exigência estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Termo de Referência elaborado pelo setor competente desta Secretaria. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de Sistema Eletrônico, quais sejam: www.comprasnet.gov.br ou www.educacao.ma. gov.br Serviços/Licitações/Edital - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, UASG: 925984, onde poderão ser obtidos e consultados, gratuitamente, e ainda, estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL da SEDUC/MA, no endereço Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 140, Jardim São Francisco, São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10h às 16h, onde poderão ser consultados. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: pregaoeletronico@ educacao.ma.gov.br . São Luís - MA, 05 de dezembro de 2019. João Batista de Sá Lopes Gonçalves Pregoeiro Substituto SEDUC/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO REF.: Pregão Presencial nº 28/2019-SSP/MA Processo nº 41394/2019-SSP/MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de sua Comissão Setorial de Licitação-CSL, torna público que a Licitação em epí-

grafe, cujo objeto refere-se à aquisição e instalação de um grupo gerador, na faixa de potência de 500KVA para atender à demanda de carga do CIOPS e outros Setores da Secretaria de Segurança Pública - SSP, marcada para o dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, **fica adiada até a ulterior de-liberação**, face aos Pedidos de Impugnação feitos ao Edital por empresas interessadas. São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019. **Rosirene Travassos Pinto** Presidente e Pregoeira Oficial CSL – SSP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 216317/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do artista MICHAEL WESLEY, através de J P DE MOURA NETO EVENTOS CNPJ 14.091.750/0001-20, empresa estabelecida à Avenida Benjamim Brasil 1685, Sala 25, Modubim, Fortaleza/ CE CEP 60.712-003, representada por Juarez Pires de Moura Neto, CPF 036.375.973-57, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do REVEILLON DO MARANHÃO 2020, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 -SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 -FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NA-TUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – PI: FOMENTO. VALOR: R\$ 10.000,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 -SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDA-DE: 4457; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 6124 – PI: EVENTOS; VALOR: R\$ 10.000,00. São Luís - MA, 05 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura CPF Nº 039.975.783-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICO

o presente procedimento, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 216317/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA J P DE MOURA NETO EVENTOS, CNPJ nº 14.091.750/0001-20, empresa estabelecida na Avenida Benjamim Brasil, nº 1685, Sala 25, Modubim, Fortaleza/CE, neste ato representado por Juarez Pires de Moura Neto, CPF n.º 036.975.973-57, para apresentação a ser realizado no dia 31.12.2019 para a programação do "REVEILLON DO MARANHÃO 2020", promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão. Para a contratação de particulares para a realização desse evento singular em nosso Estado, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUN-ÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTU-RAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – PI: FOMENTO. VA-LOR: R\$ 10.000,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA;



SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457; NATUREZA DA DES-PESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ-DICA; SUBAÇÃO: 6124 - PI: EVENTOS; VALOR: R\$ 10.000,00. São Luís - MA, 05 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA 006/2019 - RESULTADO DEFINITIVO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 191115/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EN-TIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA IM-PLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO A ÁGUA PARA PRODUÇÃO E CONSUMO - REABERTURA A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, considerando o resultado obtido, após a apresentação de recursos, pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída através da Portaria nº 096/2019 -GAB/SAF, torna público o resultado definitivo da Chamada Pública nº 006/2019, ficando assim definido:

PROC Nº	ENTIDADE	LOTE
254031/2019	Instituto Nacional de Administração, Projetos e Estudos Municipais CNPJ nº 07.790.103/0001-41	02 TERRITÓRIO VALE DO ITAPECURU R\$ 1.459.369,60
253882/2019	Associação Brasileira para o Desenvol- vimento CNPJ nº 10.943.000/0001-89	03 TERRITÓRIO MÉ- DIO MEARIM R\$ 831.419,70

O relatório de julgamento do recurso apresentado encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, endereço eletrônico http://saf.ma.gov.br/2019-2/.Welquer Lima França Chefe de Gabinete Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2019 - CSL/SECAP PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220109/2019 - SECAP. A SECRE-TARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS – SECAP realizará, através de sua Pregoeira, às 15 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na Sala de Reunião, no Palácio Henrique de La Rocque, 2º andar, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N° - Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Locação Equipamentos de Informática tipo computadores desktop, incluindo manutenção e Assistência técnica para atender as necessidades da Secretaria da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos deste Edital. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª, no horário de 14h00 às 18h00, onde poderão ser adquiridos gratuitamente. São Luís, 05 de dezembro de 2019. Ytayatya Letícia Silva Soeiro Pregoeira da SECAP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/ 2019 -CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 187984/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados

que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificacões constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a prestação de serviços para a disponibilização de 30 (trinta) bolsas para estudantes de pós-graduação (latu-sensu ou stricto-sensu) regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituição vinculada à estrutura do ensino superior, público ou particular, e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com esta Secretaria, que será realizada no DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - São Luís/MA, CEP - 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail. com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro da CSLIC/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 91734/ **2019-SES. HOMOLOGO** os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 246, de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação no Sistema Comprasnet, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 051/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos tipo ambulância de suporte básico tipo "b", ambulância de suporte avançado tipo "d" e de 01 (um) embarcação (veículo) tipo lancha de serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "ambulancha" de unidade de suporte avançado, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão e AUTORIZO a celebração da atas de registro de preços, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA	VALOR	VALOR	
TIEN	VENCEDORA	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)	
	CKS COMÉRCIO DE			
1	VEÍCULOS LTDA	154.000,00	15.400.000,00	
	CNPJ: 30.330.883/0001-69			
	MANUPA COMÉRCIO			
2	DE EQUIPAMENTOS E	226.998,00	2.269.980,00	
	FERRAMENTAS EIRELI	220.996,00		
	CNPJ nº 03.093.776/0003-53			
	EDUARDO PISSANGO			
3	DA SILVA-ME	106.000,00	106.000,00	
	CNPJ: 32.061737/0001-00			
	VALOR GLOBAL	R\$ 17.775	5.980,00	

São Luís (MA), 06 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 065/2019 Processo nº. 211708/2019/SES. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise. Abertura: 20/12/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 04 de dezembro de 2019. GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES Pregoeira da CSL/SES.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E AS-SISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais, homologa o LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019 - GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, do tipo maior lance ofertado, realizado no dia 25 de outubro de 2019, nas modalidades "on-line" e presencial, no auditório da VIP Leilões, localizado na BR-135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial, São Luís - MA, que teve como objeto a alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontravam, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ		VALOR(\$)
1	ANGEL STAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	20.921.330/0002-08	R\$	22.300,00
3	EDIONOR GUIMARÃES DA COSTA	050.775.883-84	R\$	9.400,00
4	ALEXANDRO ALBUQUERQUE QUEIROGA	643.460.133-68	R\$	7.400,00
6	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	473.574.953-53	R\$	5.000,00
7	A A CAVALCANTE ME	26.193.964/0001-97	R\$	550,00
8	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA	938.645.233-20	R\$	600,00
9	DANIEL CARVALHO SILVA	690.646.523-68	R\$	7.300,00
11	AIDON TELES SOARES	070.470.626-10	R\$	900,00
14	EVANILDO LOPES	029.885.526-73	R\$	16.400,00
15	ALEX OLIVEIRA DA COSTA	025.357.143-02	R\$	500,00
22	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	450,00
23	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA	938.645.233-20	R\$	250,00
24	FABIANA CASARIN	981.052.210-04	R\$	700,00
25	FERNANDO KELSON L DO NASCIMENTO	646.718.443-20	R\$	400,00
26	EDSON CASTELO BRANCO DOMINICI	635.803.223-20	R\$	1.100,00
27	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	60,00
28	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	450,00
29	DANIEL CARVALHO SILVA	690.646.523-68	R\$	350,00
33	MARCOS FERNANDO GONÇALVES	049.461.078-60	R\$	4.700,00
34	ANTONIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	865.422.653-68	R\$	400,00
35	MESSIAS MOTA MACHADO	061.735.783-87	R\$	550,00

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ		VALOR(\$)
37	NILTON SILVA SANTOS	482.837.113-34	R\$	3.000,00
38	JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA	858.114.834-49	R\$	3.800,00
39	JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA	858.114.834-49	R\$	3.300,00
40	JOSÉ LÁZARO BARROS DOS SANTOS	24.972.672/0001-27	R\$	1.600,00
41	VAGNER WATERNAN	093.816.178-48	R\$	1.150,00
42	VAGNER WATERNAN	093.816.178-48	R\$	1.400,00
43	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	3.700,00
44	VAGNER WATERNAN	093.816.178-48	R\$	1.600,00
45	VAGNER WATERNAN	093.816.178-48	R\$	1.200,00
46	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	1.200,00
47	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	104.467.613-20	R\$	6.500,00
48	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	2.700,00
49	AUTO PEÇAS RAÇA FORTE 4X4 EIRELI - ME	26.695.962/0001-04	R\$	6.900,00
50	DINEY CARLOS RIBEIRO	981.706.273-20	R\$	8.000,00
51	FLÁVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	080.135.167-76	R\$	1.400,00
53	ANTONIO CLÁUDIO LOPES DE SOUSA	872.458.503-30	R\$	3.900,00
54	JOSÉ WILSON GOMES LIMA	059.505.971-68	R\$	28.200,00
55	EDINEY LEONEL RODRIGUES	035.780.246-27	R\$	5.200,00
56	RENATO CAMPO DE ARAUJO	228.237.353-72	R\$	3.000,00
57	SILVANIA LIMA BARBOSA BARRIM	718.644.075-49	R\$	10.200,00
58	FLÁVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	080.135.167-76	R\$	2.400,00
59	JACKSON ROSADO ALVES	830.514.495-04	R\$	29.700,00
60	EDROALDO DE MELO MASSUDA	790.490.309-20	R\$	1.800,00
61	MANOEL PEDRO F DA SILVA FILHO	089.298.073-72	R\$	13.900,00
63	AIDON TELES SOARES	070.470.626-10	R\$	1.600,00
64	ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MATOS	106.646.023-04	R\$	2.700,00
65	ROBERTO ILLIA SIDRIM SALES	246.112.802-25	R\$	12.100,00
67	DINEY CARLOS RIBEIRO	981.706.273-20	R\$	5.300,00
68	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	037.892.933-00	R\$	800,00

40 SEGUNDA-FEIRA, 09 - DEZEMBRO - 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ		VALOR(\$)
69	DARLI JOSÉ DALL AGNOL	652.721.100-72	R\$	850,00
71	YVAN LUCAS M PIRES	023.068.291-01	R\$	750,00
72	YVAN LUCAS M PIRES	023.068.291-01	R\$	750,00
73	DINEY CARLOS RIBEIRO	981.706.273-20	R\$	1.300,00
74	CRISTOVÃO FRANCISCO GOMES RIBEIRO	666.939.775-53	R\$	17.000,00
75	ROSEMARY T PEREIRA ME	23.681.646/0001-87	R\$	19.600,00
76	RONALD COSTA BRAGA	993.347.553-34	R\$	7.700,00
77	CLÁUDIA CRISTINA MALTA ME	27.051.412/0001-07	R\$	8.400,00
78	RONALD COSTA BRAGA	993.347.553-34	R\$	7.000,00
79	A A CAVALCANTE ME	26.193.964/0001-97	R\$	1.800,00
81	ANTENOR PINTO ABREU JUNIOR	508.215.393-53	R\$	25.700,00
82	MANOEL PEDRO F DA SILVA FILHO	089.298.073-72	R\$	26.900,00
83	GENILSON DE SOUSA FREITAS	021.854.143-05	R\$	28.600,00
84	ROBERTO ILLIA SIDRIM SALES	246.112.802-25	R\$	17.900,00
85	MARIVALDO MARTINS CARNEIRO	831.038.213-87	R\$	38.100,00
86	CASSIANO SOUSA CRUZ	024.259.153-11	R\$	7.500,00
87	WESLEY LEITE DE OLIVEIRA	712.629.702-53	R\$	7.500,00
88	DARLI JOSÉ D AGNOL	652.721.100-72	R\$	7.500,00
89	JOSÉ MARCELO SILVEIRA SOARES	639.633.703-78	R\$	10.600,00
90	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	21.500,00
93	ALANA LAIS T MONTEIRO	397.982.388-18	R\$	53.200,00
94	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	626.498.761-15	R\$	27.300,00
95	CLÁUDIO ANDRÉ FERNANDES SILVA	492.845.503-78	R\$	25.100,00
96	ANTONIO CLÁUDIO L DE SOUSA	872.458.503-30	R\$	62.600,00
98	MARIA AURINEIDE ARAUJO PINTO	010.354.193-43	R\$	20.600,00
99	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	626.498.761-15	R\$	24.500,00
100	ELIAS SANTOS QUINZEIRO	029.279.973-06	R\$	13.200,00
101	FERNANDO KELSON LIMA DO NASCIMENTO	464.718.443-20	R\$	2.200,00
102	AUTO PEÇAS RAÇA FORTE 4X4 EIRELI-ME	26.695.962/0001-04	R\$	5.600,00

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ		VALOR(\$)
103	MARCO ANTONIO GONÇALVES	406.472.773-87	R\$	2.600,00
104	SILVIO DIAS DO AMARAL	660.762.001-97	R\$	3.600,00
105	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	2.400,00
106	VILLA REAL COM E SER DE EQUIP. INDUSTRIA LTDA	00.475.436/0001-37	R\$	8.000,00
107	SILVIO DIAS DO AMARAL	660.762.001-97	R\$	3.600,00
108	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	2.000,00
111	AUTO PEÇAS RAÇA FORTE 4X4 EIRELI-ME	26.695.962/0001-04	R\$	700,00
112	FRANCISCA DE JESUS DA SILVA PINTO	015.007.693-20	R\$	700,00
113	MENESCAL COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA-ME	21.977.685/0001-09	R\$	500,00
114	NAIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	644.556.293-00	R\$	2.000,00
115	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	600,00
116	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	600,00
117	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	2.600,00
118	FRANCISCA DE JESUS DA SILVA PINTO	015.007.693-20	R\$	800,00
119	JESSICA MONIQUE SILVA PRAZERES	094.867.964-67	R\$	3.700,00
120	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	1.900,00
123	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	2.300,00
125	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	1.800,00
126	DANIEL DIAS OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	1.900,00
128	AA CAVALCANTE – ME	26.193.964/0001-97	R\$	1.600,00
130	SILVIO DIAS DO AMARAL	660.762.001-97	R\$	5.700,00
131	ERINALDO SANTANA	255.697.913-53	R\$	800,00
132	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	1.400,00
134	RODRIGO SOUSA PIRES – ME	26.516.319/0001-68	R\$	3.500,00
135	CLAUDIA CRISTINA MALTA – ME	27.051.412/0001-07	R\$	1.900,00
136	FRANCISCA DE JESUS DA SILVA PINTO	015.007.693-20	R\$	5.000,00
137	LUIS HENRIQUE SOUSA MOTA	944.683.383-34	R\$	5.000,00



LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ		VALOR(\$)
138	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	5.400,00
139	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	5.000,00
140	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	1.700,00
141	ANTONIO JOSE FIEGUEREDO MATOS	106.646.023-04	R\$	5.000,00
142	DANIEL DIAS OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	3.800,00
143	AIDON TELES SOARES	070.470.626-10	R\$	700,00
144	JOÃO BATISTA NEVES MENDES	471.355.303-49	R\$	22.700,00
145	MARIA AURINEIDE ARAUJO PINTO	010.354.193-43	R\$	26.900,00
146	FABIANA CASARIN	981.052.210-04	R\$	25.800,00
147	BRUNO ROGELL PINTO SOUZA	067.352.773-50	R\$	25.500,00
149	MARIVALDO MARTINS CARNEIRO	831.038.213-87	R\$	56.300,00
150	GELAIN RECICLADORA DE AUTO PEÇAS LTDA	27.912.562/0001-68	R\$	10.500,00
151	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	3.200,00
152	ARLAN CLAUDIO ROSENDO VIANA E SILVA	478.138.063-87	R\$	13.300,00
153	MANOEL PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	089.298.073-72	R\$	7.700,00
154	MARCOS FERNANDO GONCALVES	049.461.078-60	R\$	4.700,00
155	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	3.100,00
156	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	722.669.451-49	R\$	3.400,00
157	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	3.000,00
159	MICHELLY CRISTINNE DOS SANTOS VERAS	30.947.407/0001-91	R\$	3.000,00
168	ALGBERG DE QUEIROZ VELOZO	438.134.022-15	R\$	5.300,00
173	LUIS HENRIQUE SOUSA MOTA	944.683.383-34	R\$	5.000,00
174	NAIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	644.556.293-00	R\$	1.800,00
175	EDROALDO DE MELO MASSUDA	790.492.309-20	R\$	3.600,00
177	VITOR EMANUEL CARDOSO DA SILVEIRA	28.814.256/0001-51	R\$	6.500,00
180	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	4.800,00
182	FERNANDO KELSON LIMA DO NASCIMENTO	646.718.443-20	R\$	300,00

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ		VALOR(\$)
183	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	3.300,00
184	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	2.800,00
186	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	3.700,00
188	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	1.900,00
190	JOSÉ JONAS MACHADO FILHO	306.697.583-53	R\$	5.500,00
193	JOMARIO ALVES DO NASCIMENTO	034.873.984-27	R\$	4.200,00
194	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	1.400,00
195	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	026.922.384-35	R\$	1.600,00
196	CLAUDIA CRISTINA MALTA ME	27.051.412/0001-07	R\$	2.400,00
197	ANTONIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	865.422.653-68	R\$	1.000,00
201	SILVIO DIAS DO AMARAL	660.762.001-97	R\$	3.100,00
204	JESSICA MONIQUE SILVA PRAZERES	094.867.964-67	R\$	900,00
205	ANGEL STAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	20.921.330/0002-08	R\$	900,00
206	ANGEL STAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	20.921.330/0002-08	R\$	900,00

São Luís, 05 de dezembro 2019. Adilon Arruda Léda Filho Subsecretário da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, do artigo 4°, inciso XX, da Resolução Legislativa n° 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa n° 1.271/2007; do artigo 14, § 4°, da Resolução Administrativa n° 955/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial 020/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo n° 1096/2018-ALEMA e autorizo a celebração de contratos com a empresa vencedora do certame, INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA-ME, CNPJ n° 23.098.439/0001-02, com o valor de R\$ 2.378.680,44(dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais, seiscentos e oitenta reais e quarenta e

quatro centavos), nos termos do Edital, seus anexos e da Proposta vencedora. Por fim, **AUTORIZO** o Empenho para cobertura da despesa. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 04 de dezembro de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente.

IEMA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – CSL/IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081221/2019-IEMA. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h00min do dia 17 DE DEZEMBRO 2019, no auditório do IEMA, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial



"C", Loteamento Quitandinha, Cohafuma, Cep. 65.074-199, nesta urbe, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CURSO TÉCNICO DE QUÍMICA do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A citada licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Estadual nº 10.403/2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados na página www.iema.ma. gov.br ou na sede do IEMA, onde poderão ser obtido na forma impressa, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 ou, ainda, gravado em unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos, do tipo USB, com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico, no horário das 08:00 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3246-7553. São Luís (MA) 03 de dezembro de 2019. Henrique de Oliveira Latterza Pregoeiro Oficial de IEMA Henrique de Oliveira Latterza Pregoeiro Oficial do IEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA/MA

TOMADA DE PRECO Nº 001/2019/CPL - O Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Chapadinha/MA torna público que realizará, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PRE-ÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar serviços de Reforma no prédio onde funciona o Instituto de Previdência de Chapadinha/MA. LOCAL DA SESSÃO: Sede do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA, localizada na Travessa Sebastião Barbosa, 45, centro Chapadinha/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ABERTURA: 30 de dezembro de 2019; horário: às 11h00min (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 13h00min, ou copiados em pen drive na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Travessa Sebastião Barbosa, 45, centro, Chapadinha/MA. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com. Gustavo Lira da Silva Neto, Presidente. Chapadinha/MA, 06 de dezembro de 2019.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 091/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79. 514/2019 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrições parenteais manipuladas, destinadas aos recém-nascidos internados no Hospital Materno Infantil de Imperatriz, administrado pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 26/12/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro. costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2019. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 528

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP. A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu -MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos ao Poder Legislativo do município de Buriticupu para o ano de 2020, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2019; horário: às 11h00min (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 12h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@ gmail.com. Buriticupu – MA, 05 de dezembro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP. A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu -MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, tipo gasolina comum para os veículos locados a serviço do Poder Legislativo do município de Buriticupu para o ano de 2020, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 26 de dezembro de 2019; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 12h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 05 de dezembro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL. Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Processo Administrativo nº 006/2019. Pregão Presencial nº 003/2019-CPL, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a empresa: I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com o valor total de RS 24.755,24 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte quatro centavos). Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de novembro de 2019. Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves - Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA

A Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Processo Administrativo nº 01.2611.0001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades câmara municipal. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Processo Administrativo nº 01.2611.0002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza materiais de expediente, material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal, MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2019 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Processo Administrativo nº 01.2611.0003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara municipal. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. Processo Administrativo nº 01.2611.0004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos para atender as necessidades da câmara municipal. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2019 às 16:00 horas. LOCAL: Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, s/nº, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Itaipava do Grajaú - MA, 05 de dezembro de 2019.OSEAS DE PAULA FREITAS- PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. <u>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/</u> **CMPM.** A Câmara Municipal de Pindaré-Mirim (MA), torna público que realizará no dia 26/12/2019, às 8:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para esta Câmara Municipal de Pindaré-Mirim/MA, no exercício de 2020. Base Legal: Lei nº. 8.666/93. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim (MA), situada na Pç Florindo Silva, s/nº, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 12h00. Pindaré-Mirim (MA), 05 de dezembro de 2019. Luís Carlos Serra Mendes, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. <u>TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CMPM.</u> A Câmara Municipal de Pindaré-Mirim (MA), torna público que realizará no dia <u>26/12/2019</u>, às <u>10:30 horas</u>, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. <u>Objeto:</u> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Pindaré-Mirim/

MA, no exercício de 2020. <u>Base Legal</u>: Lei nº. 8.666/93. <u>Local</u>: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim (MA), situada na Pç Florindo Silva, s/nº, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 12h00. Pindaré-Mirim (MA), 05 de dezembro de 2019. Luís Carlos Serra Mendes, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para esta Câmara Municipal de Viana para o exercício de 2020. DATA DA **SESSÃO:** 27/12/2019 ás 10hs30min. <u>Base Legal:</u> Lei nº. 8.666/93. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Câmara Municipal de Viana (MA), situada à Av Luís de Almeida Couto, s/nº, Bairro Barreirinha, Viana - MA. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 05 de dezembro de 2019. DORALICE CARDOSO CASTRO -Presidente da CPL/CMV/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Viana para o exercício de 2020. DATA DA SESSÃO: 27/12/2019 ás 12hs00min. Base Legal: Lei nº. 8.666/93. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Câmara Municipal de Viana (MA), situada à Av Luís de Almeida Couto, s/nº, Bairro Barreirinha, Viana – MA. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 05 de dezembro de 2019. DORALICE CARDOSO CASTRO -Presidente da CPL/CMV/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, do tipo Menor Preço (por lote), tendo por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando a Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos diversos e de refrigeração destinados ao Matadouro Municipal de Açailândia/MA.. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acai-



landia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 5 de dezembro de 2019. Denílson Odilon Fonsêca Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 036/2019- SRP /CPL/PMAC, do tipo menor preço para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, no dia 20 de dezembro de 2019, às 14h00min (catorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl -afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 03 de dezembro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 037/2019- SRP /CPL/PMAC, do tipo menor preço para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, no dia 20 de dezembro de 2019, às 16h00min (dezesseis horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl -afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 03 de dezembro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 O Pregoeiro Oficial do Município de Amarante do Maranhão/MA designada pela Portaria nº. 44/2019, de 30 de abril de 2019, torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Presencial 067/2019, tipo maior oferta global, tendo como objeto a Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários ao Poder Público Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) conforme descrições e condições "com e sem exclusividades" especificadas no Termo de Referência, com data de abertura ocorrida

no dia 05/12/2019 ás 10h00min, foi considerada "DESERTA", Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 23/12/2019 às 10h00min face a ausência total de interessados. PUBLIQUE-SE. Amarante do Maranhão/MA, 05 de dezembro de 2019. Ricardo Pontes Sales - PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 19.12.2019, às 08h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARA-GUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@ hotmail.com. ARAGUANA/MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/ARAGUANÃ. A Prefeitura Municipal de ARAGUANÃ/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para fornecimento de material de expediente, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 19.12.2019, às 11h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUA-NA/MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/ARAGUANÃ. A Prefeitura Municipal de ARAGUANÃ/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020/CPL/ARAGUANÃ, do tipo Menor Preço, para fornecimento de material de limpeza, conforme Anexo I do Edital, realizarse-á no dia 19.12.2019, às 16h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/ Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANÃ/MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CPL/ARAGUANÃ. A Prefeitura Municipal de ARAGUANÃ/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.12.2019, às 08h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARA-GUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANA/MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para aquisição de urnas funerárias, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.12.2019, às 08h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANA/MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para fornecimento de material de construção, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.12.2019, às 11h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUA-NA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANA/ MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/ARAGUANA.A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068, de 21 de agosto de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para fornecimento de material de construção, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no

dia 20.12.2019, às 16h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANA/MA, 03 dezembro de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/ ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, torna público que a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020/CPL/ARAGUA-NA, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma de estrada vicinal, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.12.2019, às 11h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/ nº, Centro - ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANA/MA, 03 de dezembro de 2019. David D. Ferreira presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/ ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, torna público que a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020/CPL/ARAGUA-NA, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma de escola na sede e zona rural, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.12.2019, às 16h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL e no e-mail cplaraguana@hotmail.com. ARAGUANA/MA, 03 de dezembro de 2019. David D. Ferreira presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

JULGAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2019. Servidor: NUBY SUZENE SILVA DA COSTA, Cargo: PROFESSO-RA – Matrícula 9031 Classe: Administrativo Interno. Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2019-SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 530, de 12 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO,, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município



de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, a Servidora NUBY SUZENE SILVA DA COSTA, Professora, matrícula nº 9031, com lotação na SEMED, U.I. Amélia Mendes Ferreira, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO** .Publique-se e cumpra-se.Chapadinha, 21 de Setembro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2019. Servidor: ORLANDO LOPES PEIXOTO FILHO. Cargo: Agente de Combate à Endemias-Matrícula 4828. Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2019 SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 525, de 05 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, o Servidor ORLANDO LOPES PEIXOTO FILHO, cargo de Agente de Combate à Endemias, matrícula nº 4828, com lotação na vigilância Epidemiológica, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO. Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 21 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/ 2019.Servidor: LUIS LIMA DE ALMEIDA FILHO. Cargo: Agente de Endemias - Matrícula 4823, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2019 - SE-MAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 526, de 12 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Outubro de 2019,o Servidor LUIS LIMA DE ALMEIDA FILHO, cargo de Agente de Endemias, Matrícula nº 4823 - Chapadinha, com lotação na Vigilância Epidemiologica, Chapadinha, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DE-**MISSÃO .Publique-se e cumpra-se.Chapadinha, 25 de outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva, Secretária Municipal de Administração e Gestão de PessoasAutoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/ 2019 Processo Administrativo nº 1468/2019 A Comissão Central de Licitação - CCL comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 005/2019 que declarou **HABILITADAS** as empresas: SHAMMAH TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, J.KILDER CONST.E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP, GM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CONSENT CONST. SERV. E TERRA-PLANAGEM LTDA E ETECH CONSTRUÇÕES LTDA e INABI-LITADAS as empresas: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTO-RIA LTDA, CINZEL ENGENHARIA LTDA, DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ZANCO BETEL,

A.H.R. CONST. CIVIL LTDA-EPP e SEBASTIÃO ALVES DOS REAIS. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, s/n, Prédio do Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias - MA. Tel: (99) 3521-3630. E-mail ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias(MA) 05 de Dezembro 2019 Othon Luiz Machado Maranhão Presidente CCL

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/ 2019 Processo Administrativo nº 1467/2019 A Comissão Central de Licitação - CCL comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 006/2019 que declarou HABILITADAS as empresas: SHAMMAH TRANSPOR-TES E CONSTRUÇÃO LTDA, EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, GM CONSTRUÇÃO E INCORPORA-ÇÃO LTDA, CONSENT CONST. SERV. E TERRAPLANAGEM LTDA E ETECH CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADAS as empresas: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CINZEL ENGENHARIA LTDA, DELTA PROJETOS E CONS-TRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ZANCO BETEL, A.H.R. CONST. CIVIL LTDA-EPP e SEBASTIÃO ALVES DOS REAIS E R.WAGNERDE SOUSA E SILVA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, s/n, Prédio do Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias - MA. Tel: (99) 3521-3630. E-mail ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias(MA), 05 de dezembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS **NOGUEIRAS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura Contratação de empresas para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes a fim de suprir as necessidades das frotas de veículos e máquinas da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA: 20/12/2019. HORÁRIO: 080h30min (oito horas e trinta minutos). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125-Centro-CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Comissão de Licitações, torna público aos interessados que realizará, no dia 26 de dezembro de 2019, às 09h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge (Grota da Luz), nº 63, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, para Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão/adequação e ampliação de estabelecimento de saúde do Município de Grajaú - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de



2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento de documento de arrecadação municipal (DAM), no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), emitido pelo setor de tributação do município de Grajaú-MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 05 de dezembro de 2019. JULIO CESAR BARROS PESSOA. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 20 de dezembro de 2019, às 09h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual Contratação de empresa especializadas para aquisição de Tablet de Sistema para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Grajaú/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 05 de dezembro de 2019. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 20 de dezembro de 2019, às 14h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual para atender as demandas do município de Grajaú/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 05 de dezembro de 2019. MERCIAL LIMA **DE ARRUDA.** Prefeito Municipal de Grajaú.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 23 de dezembro de 2019, às 14h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade: na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, Contratação de Pessoa Jurídica/Física para Execução dos Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural da Rede Pública de Ensino do Município de Grajaú -MA. na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 05 de dezembro de 2019. KLEBER ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGAO PRESENCIAL N.º 058/2019 realizado no 02 de dezembro de 2019 as 10h30min (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do município de Humberto de Campos, feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se VENCEDORA do lote 05 a empresa A E MENDES -EPP inscrito no CNPJ (MF) n.º 41.472.655 / 0001 - 40, pelo o valor de R\$ 56.899,98 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); dos lotes 03 e 04 a empresa M A SOU-SA CARVALHO inscrita no CNPJ n.º 13.468.390/0001-70, pelo os valores de R\$ 47.262,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) e R\$ 15.704,00 (quinze mil, setecentos e quatro reais) respectivamente; e dos lotes 1, 2 e 6 a empresa JM BARROS NETO - ME inscrita no CNPJ n.º 63.574.875/0001-17, pelos os valores de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) respectivamente. Todo procedimento foi realizado de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 05 de dezembro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 116/2019 - SRP-A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - EDI-TAL 116/2019 - SRP, tendo como objeto a Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, foram declaradas CLASSIFICADAS as empresas: C R COMERCIAL LTDA, DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, ARQUIMEDES AU-TOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA, DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESEN-TAÇÕES EIRELI e L & V COMERCIAL LTDA - ME. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 105/2019 A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 03 de Dezembro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 105/2019, tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente e de Consumo destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, foram declaradas vencedoras as empresas: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, DISTIMAR COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA, IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, E DANTAS BRANDÃO – EIRELI, IMPEL – IMPERATRIZ PA-PÉIS E COMÉRCIO EIRELI, DISTRIBUIDORA F. BARBO-SA LTDA - ME, DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESEN-TAÇÕES EIRELI e N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.



AVISO (ERRATA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 que em razão do acolhimento das razões de impugnação interposta pela empresa BATISTA E COELHO LTDA, o edital passará a vigorar com a seguinte redação: 11.2.3 a) A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: Comprovante de aptidão para desempenho de atividade, compatível com o objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPL e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. A data de abertura continua MANTIDA para o dia 10 de Dezembro às 14:00hrs (quatorze horas), na sede da CPL. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 008/2019 A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 008/2019, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 13 de Dezembro de 2019, às 10:00h (Dez horas), na sede da CPL. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO de melhorias do acesso à água em comunidades do município de Imperatriz – MA. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de recurso da Tomada de Preços nº 007/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, mortalha, translado e serviços complementares (tanatopraxia, remoção e higienização) para atender às necessidades das pessoas assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e seus Programas Sociais. Após análise, a comissão CONHEÇE, mas NEGA PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EMPREENDIMEN-TOS FUNERÁRIO LTDA – AÇAÍ PAX, MANTENDO a empresa MR SERVIÇOS FUNERARIO LTDA HABILITADA. No tocante ao recurso da empresa MR SERVIÇOS FUNERÁRIO LTDA foi decidido dar PROVIMENTO PARCIAL, restando INABILITADA a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIO LTDA – AÇAÍ PAX, nos termos do Art. 109, §4° da Lei 8.666/93, remetam-se os autos à autoridade superior para manifestação quanto aos termos desse julgamento. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.39 44/ 2019 - SEMUS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 118/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em laudo médico em diagnóstico por imagem em caráter eletivo, urgência e emergência, com equipamentos para digitalização e impressão de exames de raio-x e tomografia e laudos médicos em comodato, com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e, todos os insumos necessários para a impressão destes laudos e exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Infantil de Imperatriz (HII), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São José e Rede Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007, e Lei nº 8.666/93. DA INSTALAÇÃO, ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Os equipamentos deverão ser instalados após a emissão e recebimento de Ordem de Serviço, dando início ao serviço. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência. A empresa não cumprindo os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: TCDIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 19.402.252/0001-75. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – CPL/PMIM. AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 038/2019 – CPL/PMIM, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos para diagnóstico por imagem (Raio – X e Mamografia) a ser realizado no centro de especialidade Osman dos Santos Coelho, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para contratações eventuais e futuras, objeto do Processo Administrativo nº 154/2019 - SEMUS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa Infinity Comércio Serviços e Representações Ltda, CNPJ nº 13.751.395/0001 – 06 no valor global de R\$ 309.960,00(trezentos e nove mil, novecentos e sessenta reais).Itapecuru – Mirim, 05 de dezembro de 2019.Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 002/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Emanuelle de Souza Silva. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 002/2018, e ainda nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019. ASSINATURAS: p/Contratante: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde, p/Contratada: Emanuelle de Souza Silva. Itapecuru-Mirim, 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 076/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 19.12.2019 às 10:30 horas, fará licitação para Sistema de registro de Preço para objetivando aquisição de urnas funerária para município, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista s/n, Centro – Maranhãozinho - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Maranhãozinho - Ma, 03 de dezembro de 2019. Zelimar Dias Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral destinada a atender a demanda deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA. 05 de dezembro de 2019. Eliakim Francisco Alcântara dos Santos. Pregoeiro Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL/PMMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de oficinas destinados a atender a demanda desde município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA. 05 de dezembro de 2019. Eliakim Francisco Alcântara dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-CPL/PMMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a atender a demanda deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 13h:30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA. 05 de dezembro de 2019. Eliakim Francisco Alcântara dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.067/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019. Objeto: Contratação de Empresa Promotora de shows artísticos para realização do 1º SANTA LUZIA FEST, realizado no período de 12 a 13 de dezembro, em homenagem ao festejo de Santa Luzia, no Povoado Santa Luzia, zona rural do Município de Matões-MA. O Sr. RAIMUNDO NO-NATO MEDEIROS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, o processo de inexigibilidade de licitação acima identificado, com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Munícipio, em favor da empresa CICERO SILVA DE CARVALHO-EPP, ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), este procedimento poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento desde de que haja motivos necessários, sem direito a qualquer tipo de indenização. Publique-se na forma da lei. Matões (MA), 12 de novembro de 2019 -RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal do povoado São Francisco ao Povoado Itapecuru no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. ABERTURA: 26 de dezembro de 2019 às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira,

no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquirido gratuitamente, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 04 de dezembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail. com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 05 de dezembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 13:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MA-RANHÃO-MA, 05 de dezembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 14:30h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, sn°, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 05 de dezembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de malharia para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 16:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 05 de dezembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.



PREGÃO PRESENCIAL N°. 39/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 17:30h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, sn°, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 05 de dezembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 43/2019. O Município de Paço do Lumiar-MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2019 às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 43/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtidos gratuitamente no sítio eletrônico: https://www.pacodolumiar.ma.gov. br>. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou pelo telefone (0**98) 99231-9028 / 98332-9393. Paço do Lumiar-MA, 04 de dezembro de 2019. GABRIELLA REIS AMIN CASTRO. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 44/2019. O Município de Paço do Lumiar-MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2019 às 10:00h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 44/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, de interesse da Administração Pública Municipal. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtidos gratuitamente no sítio eletrônico: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou pelo telefone (0**98) 99231-9028 / 98332-9393. Paço do Lumiar-MA, 04 de dezembro de 2019. GABRIELLA REIS AMIN CASTRO. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, vem por meio deste, informar que a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Pindaré-Mirim/MA, marcada para o dia 09 de dezembro de 2019, às 14h00min (Quatorze horas), fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede deste Prefeitura Municipal situada na Av. Elias Haikel, S/N, CEP 65.370-000, Pindaré-Mirim/MA. Pindaré-Mirim/MA, 05 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Presidente Substituto da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.O Pregoeiro do Município de Porto Franco - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento, fornecimento e administração de CARTÃO/VALE ALIMEN-TAÇÃO, destinados ao uso dos servidores do SAAE do Munícipio de Porto Franco - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item - Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE ABERTURA: 19 de Dezembro de 2019, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, na sua sede situada Praça da Bandeira, Nº10 -Centro - Porto Franco - MA, ou pelo e-mail prefeituraportofranco@ gmail.com e fone: (99) 984421922 whatsapp - 02 de Dezembro de 2019. EVANDRO PEREIRA ALVES - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, bem como passagens terrestres para o Município de Buriticupu/Ma. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 05 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para as diversas secretarias do muni-



cípio de Buriticupu - MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 15h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 05 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.741/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que, após transcorrido o prazo legal de recurso sem qualquer manifestação dos licitantes, dará continuidade aos trabalhos com a realização da segunda sessão pública da Tomada de Preços 006/2019, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA FEIRANTES DO INTERIOR, para a abertura dos envelopes de preços. A sessão para a abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA. Santa Inês, 06 de Dezembro de 2019. Vinícius Barros de Matos. Presidente da CPL.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2019 Processo nº 1744/2019— CPL. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS — MA.

JONGE II. I. COSTA - CNI J. I.	JORGE H. P. COSTA – CNPJ: 13.230.740/0001-66				
Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA; PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS ESCOLAS DA REDE MU-	M^2	70.000	R\$ 4,00		
]	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA; PINTURA INTERNA E EXTERNA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA; PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS ESCOLAS DA REDE MU- NICIPAL DE ENSINO, NO MU-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA; PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS ESCOLAS DA REDE MU- NICIPAL DE ENSINO, NO MU-		

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO-REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 (SRP)-CPL-PROCESSO Nº. 21080930/2019 - OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. Avisa que teve como vencedor no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019/CPL, para que a Adjudicação, *a* JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.682.954/0001-64, Endereço completo: Rod. BR 226, 1403, Gloria, Timon/MA, CEP. 65.632-150 vencedora total com o valor de R\$ 3.612.100,00 (três milhões seiscentos e doze mil e cem reais). Santa Quitéria do Maranhão - MA, 16 de setembro de 2019. Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO-REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (SRP)-CPL-PROCESSO Nº. 21081430/2019 -OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Avisa que teve como vencedor no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2019/CPL, a empresa Antonio C B Couto Neto – Eireli, CNPJ: 14.170.712/0001-63, Endereço: BR 226, nº 1405 - Bairro Vila do Bec - Gloria - Timon/MA, CEP 65.632-160 vencedora total com o valor de R\$ 6.852.670,00 (Seis milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e setenta reais). Santa Quitéria do Maranhão - MA, 16 de setembro de 2019. Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 (SRP)-CPL Sistema de Registro de Preços - PROCESSO Nº. 4110900/2019-OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. Avisa que teve como vencedor no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2019/CPL, a empresa V. E. ROCHA FERREIREA-VW COMERCIO, CNPJ: 33.809.045/0001-60, Endereço: Rua das Tulipas, nº 335-Sala 01 Bairro Joquei-Teresina/PI, CEP 64.049-140 vencedora total com o valor de R\$ 6.344.734,50 (Seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos). Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27 de novembro de 2019. Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CELICC, torna público aos interessados que realizará às 9h:30min do dia 07 de janeiro de 2020 (horário local), no prédio do Cursinho Pré-Vestibular da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, localizado na Rua Nova, s/nº, Centro, São José de Ribamar/MA., Chamada Pública nº 005/2019, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 1132/2019-SEMED e na legislação pertinente. A entrega dos envelopes será do dia 06 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, São José de Ribamar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 04 de dezembro de 2019. MARCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas e lanches para atender as necessidades do Município de São Vicente de Férrer-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 11:30h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Lici-



tação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2^a a 6^a feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@ gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 05 de dezembro de 2019. **REGINALDO MELÔNIO** – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA -CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 385/2019 de 20 de agosto de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2019 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços, para a Prestação dos serviços de confecção de próteses dentarias para reabilitação oral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:/ senadorlarocque.ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 09 de dezembro de 2019. Hayanne Kliscia Lima da Silva Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 27 de dezembro de 2019, sexta-feira, às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana - MA, a fim de realizar a Tomada de Preços Nº 008/2019, do tipo menor preço global, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de consultoria técnica em auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, com foco em gestão econômico-financeira, incluindo aspectos das áreas administrativa, tributária, orçamentária e contábil, com especifidade ao atendimento das exigências do Controle Externo e dos Fundos Especiais, envolvendo todos os órgãos da administração municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 05 de Dezembro de 2019. Anna Karollini Everton Marinho Sampaio, Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 20 de dezembro de 2019, sexta-feira, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP Nº 017/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/MA, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 05 de Dezembro de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 057/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20.12.2019 às 08:30 horas, fará licitação para eventuais aquisição de matérias de expediente para o município, na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca -Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 02 de dezembro de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 058/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20.12.2019 às 11:00 horas, fará licitação para eventuais aquisição de limpeza e consumo para o município, na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca -Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 02 de dezembro de 2019 de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 059/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20.12.2019 às 15:00 horas, fará licitação para eventuais aquisição de matérias de escolar para atender as demandas do município, na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 02 de dezembro de 2019 de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.



COMUNICAÇÕES

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 13.733.490/0001-87

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, em Paço do Lumiar – MA a Licença Ambiental Prévia (LP), Protocolo de N° 3085/2019 para atividade de Torre de Telefonia Celular, situada no endereço. Rua do Machado, 47, Pindaí, Paço do Lumiar - MA.

VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação nº 003/2019 para a comercialização de fauna silvestre, a ser localizado na Av. São Luís Rei de França, Rio Anil Shopping – Subsolo, LUC S014, Turu, município de São luís / MA, conforme e-processo nº 159079/2019.

CLEBER MONTINA

CLEBER MONTINA informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA BOM SUCESSOS E OUTRAS projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Caxias-MA, sob o Processo SEMA- Nº 261775/2019.

CLEITON MONTINA

CLEITON MONTINA, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA BOM SUCESSO e outras projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Caxias-MA, sob o Processo SEMA- Nº 261771/2019.

CRISTINA MARIA MONTINA CPF- 140.624.619-00

CRISTINA MARIA MONTINA, CPF- 140.624.619-00 informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA BOM SUCESSO E OUTRAS, projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Caxias-MA, sob o Processo SEMA- Nº 265602/2019.

PEDRO DA LUZ SILVA

PEDRO DA LUZ SILVA Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR da Fazenda Sucuruju, Parcelas 01 e outras no Município de Balsas -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 261125/2019

PEDRO DA LUZ SILVA Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR da Fazenda Brejão- Gleba A no Município de Balsas -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 261781/2019

MARLON JOSE DE ALMEIDA

MARLON JOSE DE ALMEIDA Residente e Domiciliado na ci dade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Santa Clara e outras Município de Balsas-MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 227826/2019

BEN GESSO AGRÍCOLA EIRELI CNPJ: 20.222.975/0001-71

A BEN GESSO AGRÍCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.222. 975/0001-71, torna publico que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Grajau – SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 004/2019 do PROCESSO SEMA – GRAJAÚ nº 019/2019, para a atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GIPSITA do Processo ANM: 806.030/2006, localizado na Rodovia MA 006, km 20, Zona Rural, Fazenda Boa Vista, município de Grajaú – MA.

CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA CNPJ Nº 05.751.961/0001-51

CERAMICA SÃO PEDRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.751.961/0001-51, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença de Instalação, conforme Processo de nº 4109/2019, para atividade de Extração/Deposição de Argila e Fabricação de Produtos Cerâmicos, localizada na Fazenda Palermo, Gleba Casa Branca, bairro Leandra. As coordenadas geográficas da Fazenda Palermo são: -05°34'00.63"S e -47°28'44.33"W.

FRANCISCO SANTOS SOARES CPF N° 008.278.433-72

Francisco Santos Soares CPF n° 008.278.433-72, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 04/12/2019, a Licença Unica Ambiental de Regularização-LUAR situado na Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, município de Açailândia – Maranhão, para Agrossilvipastoril, processo nº 267533/2019.

GESSÉ SABINO LEITE CPF Nº 060.227,151-72

Gessé Sabino Leite CPF nº 060.227.151-72, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/11/2019, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, na Fazenda Poços D'água, localizada na Estrada Córrego das Goiabeiras, Zona Rural, Porto Franco – MA, para Dessedentação animal, processo nº 259891/2019.

POSTO MAGNÓLIA LTDA – PM 2000 CNPJ: 35.123.447/0008-09

POSTO MAGNOLIA LTDA-PM 2000, CNPJ: 35.123.447/0008 - 09 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso-ODU, para Consumo Humano, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme processo n. 266092/2019, sob as coordenadas: LATITUDE: 02°38'8,0" S E LONGITUDE: 44°16'6,0" O localizado no endereço: Rodovia BR 135, SN, KM 8,5, Maracanã – São Luís - MA, CEP: 65.099-110.

PRMIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES CNPJ 07.683.539/0001-31

A empresa PRMIX Administração e Participações, CNPJ 07.683.53 9/0001-31, torna público que requereu junto a SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a renovação da Licença de Operação, conforme protocolo de processo nº 1373/2017, em 17/10/2019, para atividade outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente. Localizada na Avenida Manoel Ribeiro, nº 220, Coco Grande, CEP: 65909-180, Imperatriz MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/1997, que dispõe sobre Licença Ambiental.



DISTRIBUIDORA INAJÁ LTDA – EPP CNPJ: 22.892.485/0001-08

Torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadinha a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 01/2019 para a atividade de Fabricação de Águas Envasadas, localizado à Rua Clores Almeida, nº1935, bairro: Boa Vista, Chapadinha – MA, CEP: 65500-000, conforme processo n°36/2017.

GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.047.633/001-71

"GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.047.633/001-71, estabelecido na Estrada da Margem Araçagy/Raposa, S/n, Rod. MA 53, Cond. Villa Fiori, Sala 09, Bairro: Araçagy, CEP: 65130000, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 19/11/2019, Outorga de Direito de Uso da Água Nº 0126411/2019, com finalidade de abastecimento público, com vazão autorizada de 10.0 m³/h ou 160.0 m³/dia e período de bombeamento de 16.0 h/dia, nas coordenadas 2º 33' 0.28" lat e 44º 6' 34.44"" long, conforme dados do Processo SEMA: 287402/2019.

JACSON CARLOS GARCIA CPF N° 568.871.081-00

JACSON CARLOS GARCIA, portador do CPF n° 568.871.081-00, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA) a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) para plantio de soja, localizada na Fazenda Baixão Preto I, no município de Riachão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 257153/2016.

J. R. PINTO DA COSTA CNPJ 05.641.219/0001-93

J. R. PINTO DA COSTA CNPJ 05.641.219/0001-93 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/12/2019, Outorga do uso da água de um poço tubular, sob as Coordenadas Geográficas: Lat: 02° 33′ 03,5″ S, Long: 44° 14′ 36,39" W, com vazão autorizada de 2m³/hora por um período de bombeamento de 2.0 h/dia, situado na Bacia Hidrográfica Ilhas Maranhenses, localizada na Av. Casemiro Junior N° 80, Anil, CEP 65045-180, Município de São Luís, conforme processo 265828/2019.

S. V. PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA CNPJ 28.861.014/0001-19

S. V. PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ 28.861.014/0001-19, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Estrada de Ribamar Nº 11, Vila Kiola, CEP 65110-000, São José de Ribamar-MA, conforme processo 982/2019.

G M DE OLIVEIRA EIRELI (POSTO SANTA ROSA) CNPJ 34.240.421/0001-01

G M DE OLIVEIRA EIRELI (POSTO SANTA ROSA), CNPJ 34.240.421/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 266079/2019, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rod. Santa Rosa, S/N, Zona Rural, Igarapé Grande – MA, CEP 65.720-000.

SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMPERATRIZ LTDA CNPJ N° 18.072.911/001-90

SPE Loteamento Residencial Imperatriz Ltda. inscrito no CNPJ sob o número 18.072.911/001-90 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/12/2019 a Autorização para Perfuração de um Poço Tubular Profundo no Loteamento Cidade Nova, endereço: BR 010, KM 07 Nº 1, município de Davinópolis sob as coordenadas 05°34'33,74"S e 47°25'48,80" W, a

água proveniente do poço tubular será utilizada nas instalações para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 266883/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019. PROCESSO Nº 126127/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: S.N. VILELA DE CONDE, inscrita no CNPJ 41.622.614/0001-92 com sede Na rua Edmundo Calheiro, nº 05, 501ª São Francisco, São Luis-Ma, representada por seu representante legal senhor Sebastião Neto Vilela de Conde, portador do CPF Nº 253.088.583-49, têm entre si, ajusta o presente contrato Administrativo, decorrente do Pregão nº 9/2019CSL/ SEFAZ,-MA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002. OBJETO: Fornecimento de baterias de Nobreaks. VALOR: R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16901041290212451233903017/Captecnica/ Material de processamento de dados. FONTE: 0107000000 - Recurso Operacionais de Fundos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.FISCAL DO CONTRATO: Será José Ribamar Araújo Rodrigues mat. 4674430, e substituto será José Ribamar Ferreira Nascimento, mat.847880.BASE LEGAL: Lei 8.666/93.São Luís, 04 de dezembro de 2019.Rita Maria Magalhaes M. Souza Gestora Chefe-CEGPA

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019 PROCESSO Nº 90191/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: C.QUEIROZ RODRIGUES, inscrita no CNPJ sonº 04784293/0001-04, com sede na rua Z, Nº 01 Planalto Anil III, neste ato representada por Carlem queiroz rodrigues, portadora do CPF Nº 760.186.363-87, têm entre si, ajustado o presente contrato nº 39/2019. OBJETO: Aquisição de de leitores de Código de barras e leitores de QR code.BASE LEGÃL: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10520/2002. VALOR: R\$ 111.600,00(centos e onze mil e seiscentos reais).PRAZO: O presente contrato entrará Vigência até 31 de dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA:16901041280212451200055744905299/CAPITECNICA-Outroa Materiais Permanentes. FONTE: 0107000000-Receita Operacionais a Fundos. São Luís, 05 de dezembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019. PROCESSO Nº 241579/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: W G LEITE COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22824591/0001-54 SITUADA NA Av. 03, Qd 70 ALTOS Nº 27 – Maiobão, Paço do Lumiar-Ma neste ato representada por Wallace Gomes Leite, portadora do CPF Nº 044.671.443-74, têm entre si, ajustado o presente contrato nº 42/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo papel higiênico.BASE LEGÁL: Art. 24 inciso II c/c alínea "a" do art 23 da Lei Federal nº 8666/93.VALOR: R\$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais).PRAZO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará 31 de dezembro de 2019.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-



RIA:161010412202124450339030-Gestão de Programa/Material de Consumo. FONTE: 0101000000-Recursos Ordinários.FIS-CAL: Será a servidora Maria dos Milagres Alves Monteles, matricula 874842 e Maria Dária dos Santos Moreira, matricula 809277. São Luís, 04 de dezembro de 2019.Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2019.PRO-CESSO Nº 126127/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: LINUXELL INFORMATICA E SERVI-COS LTDA, com sede na Av. Contorno Leste nº 2, loja 3ª Parque Aurora- São Luis - Ma inscrita no CNPJ sob o nº02.539.643/0001-33, neste ato representada pelo senhor José Ribamar Figueiredo Rodrigues, portador do CPF nº 225.739.763-00, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de instalação e teste baterias de Nobreaks.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.e Lei Federal nº 10.520/2002. VALOR: R\$ 304.998,40 (TREZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 169010412902124512339040 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 0307000000-Recurso Operacionais de Fundo.PRAZO: O Presente contrato terá a Vigência até 30 de dezembro de 2019.FISCAL DO CONTRATO: José Ribamar Araújo Rodrigues-Mat 2674430 e Fiscal substituto será o senhor José Ribamar Ferreira do Nascimento, matricula nº 847880. São Luís, 04 de dezembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

RESENHA DO TERMO DO CONTRATO Nº 41/2019. ROCESSO Nº 35118/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CON-TRATADA: PRGHOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 69.41 3.334/0001-93, com sede na Av. Beta nº 10ª Sala 1-Terreo têm entre si ajustado o presente contrato Administrativo, decorrente do pregão nº 10/2019 CSL /SEFAZ E Pela Lei Federal nº 10.520/2002. OB-**JETO:** Fica o presente contrato de aquisição material de consumo diário para utilização no Centro de Apoio Multidisciplinar de Assistência ao Servidor da SEFAZ.VALOR: R\$ 30.850,00 (TRIN-TA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA COM A ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 03 (TRÊS) ME-SES A PARTIR DA ASSINATURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:16901041280212451200055744905204/CAPTECNICA-Aparelho de Medição e Orientação/fonte 01017000000, 1690104128021 2451200055733933009/CAPTÉCNICA-MATERIAL FARMACO-LOGICO-FONTE 0107000000 - 16901041280212451200055733933 049/CAPITÉCNICA- ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREA-ÇÃO FONTE 0107000000-Receitas Operacionais a Fundos. BASE LEGAL: Lei 8.666/93.São Luís, 03 de dezembro de 2019.Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – ASSEJUR/SECTI. Originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211595/2019 - SECTI, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo Secretário DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF:

nº 095.737.897-10, e a pessoa jurídica NOSSA FROTA EIRELI, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº 1452, Sala B, Umarizal, Belém/PA, CEP: 65.060-160, doravante denominada CONTRATA-DA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.118.884/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Emilio Houat Filho, R.G. nº 6266888, PC/PA, CPF nº 016.594.972-48. **OBJETO:** Locação de veículos automotores de pequeno porte, sendo, 01 (uma) locação mensal de 01 (um) veículo tipo hatch e locação de 100 diárias de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, descaracterizados (sem motorista e sem combustível) decorrente do Pregão Presencial nº 029/2019 – SARP/MA (Processo Administrativo nº 0211595/2019 - SARP), Ata de Registro de Preços nº 159/2019 - SEGEP/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. VALOR TOTAL: R\$ 49.068,00 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRA-MA: 0411 – Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 – Manutenção da Unidade; SUBAÇÃO: 000995 – Administração da Unidade no Estado do Maranhão; FONTE DE RECURSO: 010100000 - Tesouro Estadual; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14 – Locação de Automóveis. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: DAVI DE ARAUJO TELLES - Secretário da SECTI/MA e JOSÉ EMÍ-LIO HOUAT FILHO - Representante Legal da empresa NOSSA FRO-TA EIRELI. LIVIO ESTRELA SOARES-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.ID: 818610

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP

RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2019-GISP. PROCESSO Nº 22-1942/2019-GISP/SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 06/2018-CSL/ SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37, e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes a restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de 01 (um) sistema simplificado de abastecimento de água-SSAA, compreendendo captação em profundidades de até 300 metros de profundidade, reservação, adução e distribuição no município de Pinheiro/MA. VALOR: O valor total para a execução das obras e serviços para a construção do sistema simplificado de abastecimento de água-SSAA, objeto deste Contrato, é de R\$ 323.432,56 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: A dotação orçamentária conforme especificado:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150112-GISP	
UO	15112-GISP	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	511-Saneamento Básico Rural	
Programa	00552-Universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	
Fonte	0101000000-Recursos do Tesouro	
Ação	3245-Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	
Subação	0507-SIMPLEAGUA	



Natureza da Despesa	44.90.51.07
Valor	R\$ 323.432,56
Nota de Empenho	2019NE000301

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo até o Recebimento Definitivo, pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA—Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-CPF nº 196.977.243-34. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS.Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES.Matrícula nº 306911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 17/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236.500/2019. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ES-TADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS-SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRA-TADA: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., CNPJ sob o nº 07.922.139/0001-31, representada por Kennia Soeiro Aguiar Araujo, CPF sob o nº 027.004.783-20, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição por Ata de Registro de Preço. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/12/2019. Término: 04/12/2020. **OBJETO**: prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista e fornecimento de combustível. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2019: Unidade Gestora: 630101 - Secretaria de Estado de Programas Estratégicos; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Subação: MANUTSEPE; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Projeto/Atividade: 445000001 Gestão do Programa; Fonte: 0101000000; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Mensal: R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais); Valor Global: R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE000115. Data: 19/11/2019. ASSINATU-RAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Kennia Soeiro Aguiar Araujo, CPF sob o nº 027.004.783-20, representante da empresa AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretario Adjunto de Programas Estratégicos

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 18/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146.098/2019. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRATADA: F.A. MORAIS, CNPJ sob o nº 08.081.145/0001-76, representada por FÁBIO AZEVEDO MORAIS, RG nº 2385166 SSP PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais nor-

mas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATA-ÇÃO: Licitação menor preço por item. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Início: 04/12/2019. Término: 31/12//2019. OBJETO: aquisição de material gráfico. VALOR TO-TAL DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO DE 2019: Unidade Gestora Responsável: 630101 - Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0317 – Gestão Governamental. Subação: 1690 - MANUT-SEPE; Programa: 0317 - Gestão Governamental. Projeto/Atividade: 445000001 - Gestão do Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 44.90.52.34 - Máquinas, utensílios e Equipamentos Diversos. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e Nota de Empenho nº 2019NE000131. Data: 22/11/2019. AS-SINATURAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Fábio Azevedo Morais, CPF 448.249.982-04, representante da empresa F.A. MORAIS.São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretario Adjunto de Programas Estratégicos

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 19/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 146.098/2019. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRE-TARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo -Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219. 743-00. CONTRATADA: FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVI-ÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40, representada por CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE, RG nº 023841192003-4 SSP MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATA-ÇÃO: Licitação menor preço por item. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Início: 05/12/2019. Término: 31/12//2019. OBJETO: aquisição de material gráfico. VALOR TO-TAL DO CONTRATO: R\$ 7.581,50 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA:** EXERCÍCIO DE 2019: Unidade Gestora Responsável: 630101 – Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 Gestão Governamental. Subação: 1690 - MANUTSEPE; Programa: 0317 - Gestão Governamental. Projeto/Atividade: 445000001 Gestão do Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 44.90.52.34 - Máquinas, utensílios e Equipamentos Diversos. VALOR: R\$ 7.017,50 (sete mil e dezessete reais e cinquenta centavos), e Nota de Empenho nº 2019NE000132. VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), e Nota de Empenho nº 2019NE000133. Data: 22/11/2019. ASSINATU-RAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Carla Cristina Garcez Fiquene, CPF 010.525.723-08, representante da empresa FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.São Luís (MA), 05 de dezembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior Secretario Adjunto de Programas Estratégicos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 0224148/2019 – SEGOV/MA. CONTRATO N.º 77/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 07.933.635/0001-90, representada GILDA FLEURY MEIRELLES, CPF n.º 876.660.498-20. OBJETO: O presente Con-



trato tem por objeto a Contratação de serviço de consultoria especializada em cerimonial e protocolo público, a fim de que seja concluída proposta do decreto de normas para o Cerimonial Público Estadual no âmbito do Poder Executivo, com elaboração em curso pela chefia do Cerimonial do Governo do Estado. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE. DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SE-GOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – AD-MINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019. São Luís/MA, 29 novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0251920/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 83/2019 – SEAP de 04/12/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 020/2019 - SARP/SEGEP/ MA e do Processo Administrativo nº 0251920/2019 - SARP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Aliança Materiais de Construções LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.298.960/0001-94; **OBJETO**: Aquisição de Materiais para serviços de manutenção predial das Unidades Prisionais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SARP/SEGEP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, referente aos Lote VII; VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 99.993,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LE-GAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 560101 – SEC. DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; GESTÃO: 000001 GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCI-ARIA; SUBAÇÃO: 1385 – Manutenção das Unidades Prisionais no estado do maranhão (MANUTPRISÃO); FONTE RECURSO: 0.1.01.00000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINAN-CEIRA: 005 Outras despesas corrente, conforme Nota de Empenho nº 2019NE008597. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alexandre Magno Teixeira Martins - Representante Legal, CPF nº 256.018.303-04 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 04 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 05 de dezembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros- **Assessoria Jurídica – SEAP**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 94/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 185262/2019-SSP, de 23/08/2019.ESPÉCIE: CONTRA-TO Nº 103/2019 – SSP, de 21/11/2019.**PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP, de CNPJ n° 09.611.589/0001-39.**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio administrativo na área de tecnologia da informação a serem executados na Supervisão de Informática da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2019-CSL/SSP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 3.315.475,38 (três milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101- Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentaria: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 676; Plano Interno: INFORMA-TICA; Natureza de Despesa: 33.90.40.21; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Rita Aparecida Salgado, de CPF nº 980.062.586-00, pela CONTRATADA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta), nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DE CONTRATO. Ref. Processo Administrativo Nº 0111635/2019- SEMU - CONTRATO Nº 16/2019. CONTRATAN-TE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ n. º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA MEN-DONCA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA: TICCKET **SOLUÇÕES HDFGT S/A** CNPJ n. ° 03.506.307/0001-57, representada por seu representante legal, LUCIANO RODRIGO WEIAND, RG nº 302.706.320 - 9 SSP/RS e DIEGO VITÓRIA DE MORA-ES, RG nº. 208.625.273-7SJS/RS OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventivo e corretiva dos veículos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), e da proposta apresentada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 520101, Subação: 001180, Fonte: 0.1.01.000000, Natureza da Des-



pesa 33.90.39.82, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000324. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 04/11/2020. FORO: Cidade de São Luís/ MA. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019.São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019. Tammy Aroucha-Assessoria Jurídica/SEMU

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019/SES.REF.: Processo nº 208.907/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52; **OBJETO:** 1ª AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será até 31/12/2019, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2019-CSL/SES (Ata de Registro de Preços nº 139/2019-SES/ MA); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 21901; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; AÇÃO: 4795; SUBA-ÇÃO: 000920 (PREVDSTAIDS); FONTE: 121; NATUREZA DESPESA: 33.90.32.06; Nota de Empenho nº 2019NE011183, emitida em 18/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 28 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde. pela Contratante; e o Sr. ERIVELTO SILVA DAL'COL, Cédula de Identidade nº 1.380.330 SSP/ES, CPF nº 070.938.597-80, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019/SES.REF.: Processo nº 212.782/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **ELFA ME**-**DICAMENTOS S.A**, CNPJ nº 09.053.134/0002-26; **OBJETO:** 4ª AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EXPEDIDAS CONTRA O ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2019, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8666/93; VALOR: R\$ 19.482,24 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2019-CSL/SES (Ata de Registro de Preços nº 049/2019-SES); **DOTAÇÃO** ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000788 (SENTJUDMED); FONTE -121; NATUREZA DESPESA - 33.90.91.04; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE012167, emitida em 02/12/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; ANTÔNIO JOSÉ COSTA SOUSA, Cédula de Identidade nº 52570472014-6 SSP/MA, CPF sob o nº 330.990.653-15, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDA-DE-Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019/SES. REF.: Processo nº 220.809/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80; OB-JETO: O presente CONTRATO tem por objeto a celebração de contrato de gestão por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com Organização Social - OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde de média complexidade no Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO, em consonância com os Parâmetros de Contratação; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/11/2019 até 14/05/2020, ou até a conclusão do chamamento público do Processo Administrativo n° 43377/2019; VALOR: 7.1. Estão previstos no custeio mensal da unidade despesas com folha de pagamento de recursos humanos, material de consumo, serviços assistenciais médicos, serviços de terceiros, material médico-hospitalar e medicamentos; 7.2. O valor de repasse mensal foi estimado em R\$ 2.783.889,85 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 7.3. O valor total estimado para 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 16.703.339,10 (dezesseis milhões, setecentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 31.398/2015 e 32.651/2017, observado os requisitos previstos na Lei Estadual nº 7.066/1998, Lei Federal nº 9.637/98, Portaria SES/MA n °537/2018 de 19/06/2018, aplicando supletivamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 904 (HTO); **FONTE - 121**; **NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50**; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE011062, emitida em 14/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada legalmente pelo Sr. BRUNO SOARES RIPARDO, Cédula de Identidade nº 206.533.754 DETRAN/RJ, CPF sob o nº 110.695.987-63, pela Contratada.São Luís (MA), 25 de novembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

Republicada por incorreção

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESOUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE CONTRATO nº 006/2019.FAPEMA. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 235391/2018.CCL e nº 0250014/2019 -FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e E S PINHEIRO CARVALHO - ME (CNPJ: 27.510.696/0001-52). **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), do TR da FAPEMA, e da proposta apresentada DO VALOR TOTAL: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 4.984,80 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 24202; Programa de Trabalho 19 122 0584 4450 001077; ND: 33.90.30.22; FON-TE: 0101000000, conforme Nota de Empenho nº 2019NE001249, emitida em 22/11/2019. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 02 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS - Diretor Presidente da FAPEMA. ALBER-TINA VAZ PEREIRA - Representante da Contratada. TESTEMU-NHAS: Eduardo Augusto Martins Noronha, CPF nº 488.263.083-49; Lilia da Silva Mendes, CPF nº 055.868.353-39. ANDRÉ LUIS SIL-VA DOS SANTOS-Diretor-Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2019-IPREV. PROCESSO Nº 179839/2019.IPREV. CONTRATO Nº 018/2019-IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, CNPJ Nº 29.127.6 90/0001-26. CONTRATADO: A.J. A ABITBOL & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.221.216/0001-94 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta apresentada e Termo de Adesão da Contratante. VIGÊNCIA: entra em vigor em 26 de Novembro de 2019 e findará em 25 de Novembro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Estadual 31.553/06, Lei Estadual 10.403/15, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2019-CCL, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 - POE/MA. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2019. ASSINATURAS: MAYCO MURILO PINHEI-RO, CPF nº 609.471.012-68 e ALLAN JOBIM ALBURQUERQUE ABITBOL CPF nº 392.917.152.-04. Marcio Dias Carneiro-Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 93/2019 - EGMA.PROCESSO Nº 00252138/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 - SEGEP. CON-TRATO N.º 93/2019 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA e a pessoa jurídica SETE CORES IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato (em 27 de novembro de 2019). VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; COD. 1399 FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEG-MA1; ND: 33.90.39.63. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Roberto Carlos Moreira. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS-Diretor da EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2019 ASSEJUR/EGMA.PRO CESSO Nº 0249255/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO N.º 96/2019 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos e acessórios- estabilizador, switch e frigobar, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 28 de novembro de 2019). VALOR GLOBAL: R\$ 9.816,00 (nove mil oitocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 580 111; FONTE DE RECURSOS: 01010000000; PI: CAPACEGMA/1;

ND: 44.90.52.12 e 44.90.52.35. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 28 de novembro de 2019. **ASSINATURAS:** Odair José Neves Santos e Meire Luce Lima Cavalcante.**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**-Diretor da Escola de Governo do Maranhã

RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2019 - EGMA.PROCESSO N° 00251032/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 - SEGEP. CONTRATO N.º 99/2019 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA e a pessoa jurídica SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato (em 27 de novembro de 2019). VALOR GLOBAL: R\$ 488,24 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; COD. 1399 FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEGMA1; ND: 33.90.39.63. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2019. ASSI-NATURAS: Odair José Neves Santos e Roberto Carlos Moreira. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS-Diretor da EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2019 ASSEJUR/EGMA. PROCESSO Nº 0224030/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 055/2019-CCL. CONTRATO N.º 103/2019 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO -EGMA e a ARCO YRIS COMERCIO EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.374.448/0001-69: Cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 03 de dezembro de 2019). VALOR GLO-BAL: R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEG-MA/1; ND: 33.90.30.16 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Thaynara Vieira Martins. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS-Diretor da Escola de Governo do Maranhã

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 098/2019/00. Processo administrativo: 1463/2019. Número do contrato: Contrato nº 098/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: O3.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, CPF nº 023.836.653-71, no exercício da Presidência da EMAP, e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF 354.583.563-49. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CPF/CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. Signatário(s)/Contratado: procurador, o Srº. Vitor Flores de Deus, portador da Cédula de Identidade nº 16.254.081, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 099.822.686-60. Objeto: contratação de serviços especializados na Administração e Geren-

ciamento de auxílio alimentação e/ou refeição na forma de cartões com tecnologia de chip, sendo um cartão destinado à aquisição de gêneros alimentícios, e outro destinado à aquisição de refeições, para empregados da empresa Maranhense de Administração Portuária -EMAP. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor global do contrato: R\$ 5.106.336,63 (Cinco milhões, cento e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2020, Fonte 227 - Recursos das Empresas Estatais – Beneficios à Empregados. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Pregão Eletrônico nº 018/2019, Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 03/12/2019. Publique-se. São Luís, 05 de Dezembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO.REF.: Processo nº 007/2019 - PAR-TES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através da CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAN-TE DO MARANHÃO e a empresa IROMAR C. SILVA, CNPJ Nº 04.387.764/0001-32 - OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/ MA - VALOR GLOBAL: R\$ 31.388,58 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - UNIDADE 00 - CAMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - Proje/Ativid 01.031.0001.1001.0000 - CONST. AMPLI. REFORMA DE PRE-DIO DA CAMARA MUNICIPAL - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INS-TALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: 24, II, da Lei 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Sr. Jose da Silva Aguiar – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, pela CONTRATANTE e IROMAR C. SILVA, Sr. Iromar Custodio-Silva, pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212002/2019. REFERÊNCIA: ÓRGÃO: Câmara Municipal de São João dos Patos-MA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (móveis e eletros) para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA, conforme especificações, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 006/2019. VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, correspondente ao valor de R\$ 58.388,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). SIGNATÁRIO: Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE. CONTRATADA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.511.454/0001-22. São João dos Patos-MA, 02 de dezembro de 2019. Thuany Costa de Sá Gomes - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212003/2019. REFERÊNCIA: ÓRGÃO: Câmara Municipal de São João dos Patos-MA. OBJE-TO: Aquisição de materiais permanentes (móveis e eletros) para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA, conforme especificações, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 006/2019. VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, correspondente ao valor de R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais). SIGNATÁRIO: Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE. CONTRATADA: AVANÇO DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59. São João dos Patos-MA, 02 de dezembro de 2019. Thuany Costa de Sá Gomes - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 09/2019 – Dispensa. PARTES: Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ nº 23.697.790/0001-01 e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTO-RIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.424.121/0001-63. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA. FUNDA-MENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 04/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO: Até 31.12.2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: pela contratante: Dejamin Sousa Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire/MA, pela contratada: Celso Mendonça Filho, titular. Vitorino Freire/MA, 28 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 50/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. ° 8.666/93; CONTRATADO: WL MATEUS DE SOUSA CNPJ Nº 03.650.085/0001-41; VALOR GLO-BAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.52 - Material Permanente; DATA DE ASSINA-TURA: 02 de outubro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum-MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Washington Luis Mateus de Sousa-Representante da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO.EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019. REF.: Processo nº 280901/2019 - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCN SOCIAL DE AFONSO CUNHA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA(CHAMEGO BOM)- OBJE-TO: Regular apresentação do artista/conjunto para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social - DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA**: 021415- FMAS 08.244.0125.2085-Manutenção e desenvolvimento do Centro de Referência e Assist. Social CRAS 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física Fonte de recurso - Repasse 5%, CRAS, OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS VALOR GLOBAL: R\$17.000,00(dezessete mil reais). PRAZO DE VALIDADE: 12(doze) meses a partir da data de assinatura - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações - SIG-NATÁRIOS: ELAÎNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS pela CONTRATANTE e FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DOS SAN-TOS SOUSA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 02 de dezembro de 2019. ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Pregão Presencial nº 013/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA e RUBEVEL VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, fabricação nacional. MODALIDADE: PREGÃO, na forma PRESENCIAL. PRAZO DE ENTREGA: de até 90



(noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 - Secretaria Municipal de Assistência Social; - FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 08 122 0002 2.056 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; – CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSI-NATURA: 30 de outubro 2019. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e RUBEVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 08.174.537/0001-80, por seu representante legal RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 30 de outubro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo n° 58/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2018-SEMAD. PROCESSO LICITA-TÓRIO: Pregão Presencial n° 32/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 46/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ n° 06.179.402/0001-81 e A. L. Silva Barros Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ n° 23.383.929/0001-42. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 0100 04.122.0003.2093.0000; 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 26/11/2019 à 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ana Larissa Silva Barros, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Organização e Realização do Evento das festividades de Final do Ano 2019 do Município de Coroatá-MA. VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 05/06/2020, valor: R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 05/12/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7409/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa RAMON MASCARENHAS REIS-ME, CNPJ: 26.771.193/0001-78, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Link de acesso a internet Banda Larga para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020, valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 04/12/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7409/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa RAMON MASCARENHAS REIS-ME, CNPJ: 26.771.193/0001-78, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Link de acesso a internet Banda Larga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coroatá/MA. VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020, valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 04/12/2019. Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7409/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa RAMON MASCARENHAS REIS-ME, CNPJ: 26.771.193/0001-78, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Link de acesso a internet Banda Larga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá/MA. VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020, valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 04/12/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 7409/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa RAMON MASCARENHAS REIS-ME, CNPJ: 26.771.193/0001-78, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Link de acesso a internet Banda Larga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA. VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020, valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 04/12/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 935/2019-SEMED.CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CON-TRATADA: S. AMORIM DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF n.º 15. 578.915/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FITA DE DEMARCAÇÃO E SUPORTE, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 086/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 19/11/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 249.260,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132-Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ficha: 1951- R\$ 27.930,00; Natureza: 4.4.90.52.00-Equip. e Material Perm anente; Ficha: 1954-R\$ 221.330,00; Fonte: 0.1.15-001.001 - RE-CURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF-BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0554-1- CONTA CORRENTE: 96.118-3. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado-SUSANNE AMORIM DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO.Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo nº 06.114.067/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões. Data da Ratificação: 12/11/2019. Objeto: Contratação de Empresa Promotora de shows artísticos para realização do 1º SANTA LUZIA FEST, realizado no período de 12 a 13 de dezembro, em homenagem ao festejo de Santa Luzia, no Povoado Santa Luzia, zona rural do Município de Matões-MA. Contratada: CICERO SIL-VA DE CARVALHO – EPP Contrato: 480 "A"/2019 - Valor Total: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Fonte do Recurso: Unidade: 02.015 - SEC. DE JUV., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 2081 - MUN. FUNC. DA SEC. DA JUV. CULT. TUR. ESPORTE E LAZER; Natureza da despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Todos consignados



na Lei Orçamentária Anual nº 658/2019, de 11/12/2018, e as despesas serão por conta de recursos do tesouro municipal. Vigência: 90 (noventa dias), contados da data da sua assinatura. **Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2019.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18 por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, com poderes conferidos pelo Decreto Municipal 002/2017 - Secretário Municipal de Governo e Cicero Silva de Carvalho, pela contratada C.P.F n°. 585.078.845-04, CNPJ DA CONTRATADA N°. 02.845.708/0001-79. Matões-MA, 18 de novembro de 2019. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 001/2019. PRGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATADO: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. O presente tem o valor de R\$: 56.049,52 (cinquenta e seis mil reais e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0202 — Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. PRAZO CONTRATUAL: Irá até 31 de dezembro de 2019. Anapurus/MA, 04 de julho de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/ Secretário Adjunto de Pagamentos.

CONTRATO N.º 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATADO: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. O presente tem o valor de R\$: 53.910,33 (cinquenta e três mil reais novecentos e dez reais e trinta e três centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 Poder Executivo; 08 Secretária Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo.. PRAZO CONTRATUAL: Irá até 31 de dezembro de 2019. Anapurus/MA, 04 de julho de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N.º 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATADO: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. O presente tem o valor de R\$: 44.743,80 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. PRAZO CONTRATUAL: Irá até 31 de dezembro de 2019. Anapurus/MA, 04 de julho de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATADO: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. O presente tem o valor de R\$: 51.334,59 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0202 – Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo PRAZO CONTRATUAL: Irá até 31 de dezembro de 2019. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Ana Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de pagamento de Anapurus.

CONTRATO N.º 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATADO: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. O presente tem o valor de R\$: 58.810,88 (cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo. PRAZO CONTRATUAL: Irá até 31 de dezembro de 2019. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N.º 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATADO: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.714/0001-99. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. O presente tem o valor de R\$: 54.250,45 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0202 — Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. PRAZO CONTRATUAL: Irá até 31 de dezembro de 2019. Anapurus/MA, 01 de outubro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de pagamento de Anapurus.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 002/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 022/2019. CONTRATADO: PINHEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.412.788/0001-06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. O contrato tem o valor de R\$: 25.505,30 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. PRAZO CONTRATUAL: de 04 meses da data da assinatura do contrato. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

CONTRATO N.º 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. CONTRATADO: PINHEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.412.788/0001-06. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: CONTRATA ÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. O contrato tem o valor de R\$: 22.825,30 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3. 90. 30.00 Material de consumo.PRAZO CONTRATUAL:de 04 meses da data da assinatura do contrato. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N.º 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. CONTRATADO: PINHEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.412.788/0001-06.CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL



DE ANAPURUS. O contrato tem o valor de R\$: 39.574,10 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2050 – Manutenção e Funcionamento de Hospitais; 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo. (PAB, MAC e FUS). 02.11 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0004.2052 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. (Vigilância Sanitária). PRAZO CONTRATUAL: de 04 meses da data da assinatura do contrato. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/ Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N.º 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. CONTRATADO: PINHEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.412.788/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEI - TURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. O contrato tem o valor de R\$: 16.092,30 (dezesseis mil e noventa e dois reais e trinta centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13-Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2061 — Manutenção e Funcionamento Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. PRAZO CONTRATUAL: de 04 meses da data da assinatura do contrato. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal da Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO N.º 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATADO: J. R. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.658.353/0001-86. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços das festividades alusivas ao dia das mães em Anapurus/MA. O presente tem o valor de R\$: 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA é 02 - poder executivo; 05 - secretária municipal de esporte e lazer; 13.392.0009.2019 - manutenção e funcionamento de espaços, atividades e manifestações culturais; 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa juridica. PRAZO CONTRATUAL: de 04 meses da assinatura do contrato. 26 de abril de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

CONTRATO N.º 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.258/0001-37. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Arrecadação, Portal da Transparência e Contabilidade de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus. O presente tem o valor de R\$: 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO CONTRATUAL: Irá ate 25 de março de 2020. Anapurus, 25 de março de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

CONTRATO N.º 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. CONTRATADO: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis. O presente tem o valor de R\$: 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e

Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.. **PRAZO CONTRATUAL**: Irá ate 31 de dezembro de 2019. Anapurus, 27 de agosto de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

CONTRATO N.º 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. CONTRATADO: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. CONTRATAN-TE: SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis. O presente tem o valor de R\$: 18.639,70 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.. PRAZO CONTRATUAL: Irá ate 31 de dezembro de 2019. Anapurus, 27 de agosto de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N.º 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. CONTRATADO: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LT-DA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. CONTRATANTE: SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis. O presente tem o valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. PRAZO CONTRATUAL: Irá ate 31 de dezembro de 2019. Anapurus, 27 de agosto de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N.º 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. CONTRATADO: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LT-DA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. CONTRATANTE: SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAPURUS. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis. O presente tem o valor de R\$: 8.000,00 (oito mil reais). A SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 Poder Executivo; 12 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2055; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.. PRAZO CONTRATUAL: Irá ate 31 de dezembro de 2019. Anapurus, 27 de agosto de 2019. ANAPURUS/MA, 03 de dezembro de 2019. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal da Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 172/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 107.609,50 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência



do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINA-TURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Raimunda Martins Barbosa, CPF. nº CPF. nº 487.564.583-04 – Proprietária. Benedito Leite - MA, 29 de novembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO nº 173/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -Fundeb, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19 e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. BASE LE-GAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 54.915,30 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 12 361 0007 2.044 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Sra Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 e Raimunda Martins Barbosa, CPF. nº. CPF. nº 487.564.583-04 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 29 de novembro de 2019

RESENHA DE CONTRATO nº 174/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa R. M. BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 54.915,30 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%; 3.3.90.30.00 Material de consumo; 04.122.0002 2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Raimunda Martins Barbosa, CPF. nº CPF. nº 487.564.583-04 – Proprietária. Benedito Leite - MA, 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO. Contrato nº 247/2019. Pregão Presencial Nº 028/2019. Proc.Adm.121/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Santa Maria), vinculados a Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: COMERCIAL MARANHENSE, CNPJ

nº 09.050.904/0001-04, com sede na Rua Seis, Nº 58, Bairro Cohatrac IV, São Luis-MA. Valor Global: R\$ 30.260,41 (trinta mil duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 02/12/2019. Assinam: CONTRATANTE: Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 018059742001-0-SSP-MA e CPF nº 020.858.153-75. CONTRATADO: Katyane Silva Nascimento, Proprietária/Administradora, RG nº 026966452003-5-SSP/MA e CPF Nº 053.352.493-82.

EXTRATO. Contrato nº 248/2019. Pregão Presencial Nº 028/2019. Proc.Adm.121/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Santa Maria), vinculados a Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: F B PAVÃO - ME (COMER-CIAL FRANCA), CNPJ nº 11.697.782/0001-86, com sede na Rua Regino Rodrigues de Paula, Nº 15, Centro, Anajatuba-MA. Valor Global: R\$ R\$ 12.680,40 (doze mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 02/12/2019. Assinam: CONTRATANTE: Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 018059742001-0-SSP-MA e CPF nº 020.858.153-75. CONTRATADO: Francisco Barbosa Pavão, RG nº 0362573820089-SSP/MA e CPF nº 449.837.863-68.

EXTRATO. Contrato nº 249/2019. Pregão Presencial Nº 029/2019. Proc.Adm.113/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Fraldas Descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba/MA. Contratado: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, com sede localizada na Rua Seattle, 28, Quadra 10-J, Center Park, Araçagy, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 12.903,00 (doze mil novecentos e três reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 02/12/2019. Assinam: CONTRATAN-TE: Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 018059742001-0-SSP-MA e CPF nº 020.858.153-75. CONTRATA-DO: Thacya Alexandra Amorim Santos, Proprietária/Administrador, RG nº 036510472008-4-SSP/MA e CPF nº 051.664.253-75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 028/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa G T LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.964,72 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLA-NEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADM E PLANE-



JAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001.001-R\$ 289.536,05. BURITICUPU-MA, 28 DE NO-VEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 028/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa G T LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.604,60 (um mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUTEN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001 001/R\$ 125.516,33. BURITICUPU-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2019.PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BU-RITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e a empresa G T LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.589,60(um mil quinhentos e oitenta nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 26 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATI-VO 26 122 0002 2108 0000MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (642) 3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001.001-R\$ 14.052,03. BURITICU-PU-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEI-XEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1554/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 054/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL e a empresa G SOUSA REIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas, verduras, legumes, hortaliças e ovos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato até 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). MODALI-DADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANU. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (943) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-400 000 – N.V - R\$ 13.701,63. BURITICUPU-MA, 02 DE NOVEMBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1902/2019-SEMAPLAN - DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 042/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e PAULA DOS SANTOS BORGES, CPF: 062.407.273-85. OBJETO: locação de imóvel para Aluguel Social localizado na Rua Janice Braid, nº 80, Vila Isaías, CEP: 65393-000, Buriticupu - MA. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por mês, totalizando R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) como valor global do Contrato). VIGENCIA: O presente contrato terá sua execução durante 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência por mais 30 dias além desse prazo. MODALIDADE: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2019 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO (236) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO:0.1.00.001 001 DOTAÇÃO: R\$ 41.200,00. BURI-TICUPU-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2019.PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 1504/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 035/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GE-RAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC.DA SECRETÁRIA MU-NICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MA-TERIAL DE CONSUMO-N.V 0.1.00.0-001 001/ R\$ 4.782,48. BU-RITICUPU-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G T LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.001,11 (doze mil e um reais e onze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO



MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000MANU-TENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1190) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14-310.201/R\$ 4.000,62. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.14-310.102/ R\$ 8.000,49. BURITICUPU-MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato. a) Espécie: Contrato nº 214/2019, firmado em 15/ 10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI; b) Objeto: PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS -MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1436/2019 - Pregão Presencial 061/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148. 3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.1 53.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2 .155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.000 2.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0 086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.361.0087.2.044.3.3.90.39;02.04.12.36 3.0045.2.034.3.3.90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.04.12 .366.0016.2.009.3.3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05. 10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.9 0.39; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2020. 3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.210 0.3.3.90.39; 02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39; 02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002 .2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.00 26.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122. 0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.36 1.0018.2.028.3.3.90.39; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10 .10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90 .39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3 .90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175. 3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.1 74.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348. 2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.03 48.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 26.736,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado TA-LINHA RODRIGUES DE CARVALHO.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO **CAEMA**

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a

Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre alteração do Regimento Interno da Companhia, conforme Art. 38, inciso XIV do Estatutos Social da CAEMA. 2. Deliberar sobre o Plano de Negócios para o exercício de 2020, conforme disposto no Art. 45, inciso XV, alínea "a", do Estatuto Social da CAEMA; 3.Deliberar sobre a Estratégia de longo prazo, conforme disposto no Art. 45, inciso XV, alínea "b" do Estatuto Social da CA-EMA; 4. Deliberar sobre o calendário das Reuniões do Conselho de Administração; São Luís, 04 de dezembro de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima-Presidente do Conselho. André dos Santos Paula -Presidente Interino da CAEMA

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA AO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2019 - SSC/ SE-CID, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CPNJ nº 10.829.387/0001-47 e a C&S Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0002-88, referente ao Processo nº 0166769/2019 - SECID, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de novembro de 2019, Publicações de Terceiros, página 22. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12/11/2020 (por um período de 12 meses), condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2019 e findará em 01/12/2020 (por um período de 12 meses), condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA. Na publicação do EDITAL 07/2019-SECMA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, por intermédio da Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural - UGAC, e o Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, após a aprovação pela ANCI-NE, no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 02/12/2019, ed. 229, Publicações de Terceiros. Leia-se: EDITAL Nº 07/2019 A Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (SECMA), por intermédio da Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural - UGADC, em parceria com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições, por dois meses, após a aprovação do mesmo pela ANCINE, para a participação no 7º Edital Secma de Seleção de Projetos Audiovisuais do Maranhão, exclusivamente para a realização de obra cinematográfica brasileira de Longa-metragem, Curta-Metragem e Projeto de Transmídia curta de animação e jogo eletrônico, de produção independente, que não sejam publicitários, além da realização de Festivais de cinema e capacitação/formação técnica de pessoal. Este edital observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às definições da Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, Lei Estadual nº 10.295, de 19 de agosto de 2015, Decreto nº 27.269, de 03 de janeiro de 2011 e Decreto nº 28.906, de 05 de março de 2013 alterado pelo Decreto nº 29.920, de 01 de abril de 2014, bem como, o disposto na Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2018, onde termos obedecem às definições da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, da Lei nº 12.485, de 2011, das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, em especial as INs nº 91, 95, 100, 104,105,



124 e 125, no que couberem, e no Regulamento Geral do PRO-DAV. Este edital também será regido, para a produção de curta-metragem, longa-metragem, festivais de cinema e capacitação/ formação técnica de pessoal, pela legislação referente ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) contida nas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e, subsidiariamente, pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV), disponível no portal da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) na internet, no expediente administrativo nº 002777-11.00/14-2, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, no site www.secma.ma.gov.br. 1. OBJETO 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos oriundos de produção audiovisual maranhense, independente, de curta-metragem, tipo: documentário, animação, ficção e transmídia curta de animação e jogo eletrônico, de longa-metragem, tipo: documentário e ficção, além da realização de festivais de cinema e capacitação/formação técnica de pessoal, com a finalidade de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual no Maranhão, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento da cadeia produtiva e do mercado audiovisual no Estado.2 RECURSOS FINANCEIROS E/OU ORÇAMENTÁRIOS.2.1 O valor disponível para o financiamento total a projetos culturais para este Edital é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo:2.1.1 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso do Tesouro Estadual através da Secretaria de Estado da Cultura e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). 2.20s recursos aportados neste Edital destinam-se à realização de produtos audiovisuais maranhenses, sendo: 2.2.1Pela Secretaria de Estado da Cultura (SECMA), com recursos provenientes do Tesouro Estadual: 2.2.1.1 17 (dezessete) Curtas-metragens, sendo: a) 02 (dois) transmídia curta de animação e jogo eletrônico no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; b) 03 (três) animações no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; c) 04 (quatro) documentários no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada; d) 08 (oito) ficções no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.e) Totalizando R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para produção de filmes curtametragem. 2.2.2Pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA):2.2.2.1 08 (oito) Longas-Metragens, sendo: a) (Categoria A) - 04 (quatro) documentários no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); b) (Categoria A) - 01 (uma) ficção no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) (Categoria B) 01 (um) documentário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); d) (Categoria B) - 02 (duas) ficções de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). e) Totalizando R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), recurso proveniente da ANCINE/FSA, para produção de filmes longa-metragem. 2.2.2.2 05 (cinco) Festivais, sendo: a) 02 (dois) Festivais com no mínimo 3(três) edições já realizadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada; b)03 (três) Mostras/Festivais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): c) Totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), recurso proveniente da ANCINE/ FSA, para produção de Festivais. 2.2.2.3 03 (três) projetos de Capacitação Técnica no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso proveniente da ANCINE/FSA, para realização de Capacitação Técnica. 2.3 Serão desclassificados, na fase de análise documental e de atendimento às exigências, projetos cujos orçamentos apresentados sejam superiores aos limites especificados no Anexo 1 (SECMA). 2.4 O valor aportado neste Edital pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) será aplicado exclusivamente na modalidade investimento em projetos audiovisuais, consistindo na participação do FSA nos resultados financeiros auferidos na exploração comercial desses projetos. 2.5 A participação do FSA sobre as receitas dos projetos iniciar-se-á na data de contratação do investimento e terminará 7 (sete) anos após a data da primeira exibição comercial ou oferta pública da obra audiovisual;2.5.10 retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as

normas dispostas na Seção VIII, do Capítulo IV, do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV), das quais destacamos os seguintes componentes: a) Participação sobre a Receita Bruta de Distribuição - RBD e receita de pré-licenciamento; b) Participação sobre a Receita Líquida do Produtor – RLP e; c) Participação sobre as receitas de licenciamento de marcas, imagens, elementos e obras derivadas. 2.6 DOS PARÂ-METROS COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA OBRAS QUE RECEBEM INVESTIMENTO DO FSA 2.6.1 É necessária a observância das regras específicas para obras que recebem investimento do FSA, estabelecidas nos respectivos parâmetros de acordo com os Anexos: V, VIII e IX da Chamada Pública ANCINE/FSA nº01/2018. 3. PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, sendo prorrogável por uma única vez por 1 (um) ano. 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 4.1Para efeito deste Edital caracteriza-se como produção audiovisual local maranhense o projeto que atenda a todos os critérios abaixo: a) Seja apresentado por empresa produtora sediada no Maranhão, que tenha representante legal maranhense ou residente e atuante no Maranhão há pelo menos (3) três anos. A empresa deve possuir, no mínimo, 01 (um) ano de existência ou representante legal que comprove atuação no mercado maranhense, e registro na Agência Nacional de Cinema como produtora brasileira independente, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, ou pessoas físicas residentes no Maranhão há, pelo menos 03 (três) anos, exclusivamente para projetos de curta-metragem. b) Realizados no território do Estado do Maranhão, ou que possuam, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento das filmagens em locações maranhenses; c) Que contratem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de artistas e técnicos comprovadamente residentes no Estado do Maranhão. d)Destinem no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do Tesouro Estadual para a contratação e/ou aquisição de bens, serviços e materiais das empresas maranhenses. e)No minimo 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos disponiveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes, dirigidos por mulheres cisgênero ou mulheres transexuais\ travestis; f) No minimo 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos por pessoas negras (pretas ou pardas, conforme classificação do IBGE) ou indígenas. 4.2 Cada proponente ou grupo econômico, pessoa juridica, poderá inscrever um número ilimitado de projetos, mas só poderá ser contemplado com até 20% dos recursos deste edital e com apenas 01 (uma) proposta na categoria Festival, 01 (uma) proposta na categoria Capacitação Técnica e até 02 (duas) propostas na categoria Produção, desde que em tipologias diferentes; 4.3 Cada proponente, pessoa física, poderá inscrever um número ilimitado de propostas, na categoria curta-metragem, mas só poderá ser contemplado com até 02 (duas) propostas, desde que em tipologias diferentes; 4.4 Somente poderão participar desse edital: diretores e codiretores maranhenses, ou residentes no Estado há pelo menos 03 (três) anos, podendo dirigir até 02 (dois) filmes, desde que sendo 01 (um) longa-metragem e 01 (um) curta-metragem; 4.5 Para participação em Festivais o presente Edital destina-se a ação técnica que prevê a exibição competitiva ou não de produções audiovisuais, premiações de obras, autores, artistas e profissionais, podendo em seu conjunto conter: mostras paralelas/itinerantes, seminários, oficinas, palestras e discussões acerca da política pública e do mercado audiovisual e rodadas de negócios. 4.6 Para participação em Capacitação Técnica o presente Edital destina-se a programas de qualificação técnica e capacitação gerencial para as atividades audiovisuais voltados a pessoas acima de 16 anos e/ou profissionais já atuantes na área cultural; 4.6.1 Programa de qualificação: ação estruturada de ensino que tem o objetivo de desenvolver habilidades e promover o aprendizado de conhecimentos técnicos e operacionais para atuação profissional; 4.6.2 Programa de capacitação: ação estruturada de ensino que tem o objetivo de aperfeiçoar habilidades e aprofundar conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais para atuação profissional. 4.7 Para con-



correr aos recursos disponibilizados pelo FSA na categoria de produção de longas-metragens, os proponentes - pessoas jurídicas devem possuir inscrição como empresas produtoras brasileiras independentes registradas na ANCINE (com situação REGULAR) e nas respectivas Juntas Comerciais, com CNAE 59.11-1/99 (atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente), CNAE 59.11-1/01 (estúdios cinematográficos), ou CNAE 59.11-1/02 (produção de filmes para publicidade), nos termos da Instrução Normativa da ANCINE nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos; a) Este edital apenas contemplará empresas com sede no Maranhão aquela constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração neste Estado, cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras, que não tenha qualquer associação ou vínculo com empresas de serviços de radiodifusão e cabo-distribuição de sons e imagens, ou operadoras de comunicação eletrônica de massa, e que assume a responsabilidade legal pelo projeto e o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital. 4.8 É vedada a alteração da empresa proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência do agente financeiro à alteração subjetiva e sejam observados os limites de propostas e financeiros previstos nesta chamada pública, bem como sejam preservadas as condições para o contrato de investimento.4.9. É vedada a participação nos projetos audiovisuais, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de: a)Servidores (as) públicos (as) da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (SECMA); b) Membros do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão (CONSEC), titulares ou suplentes; c) Servidores e Membros da Escola de Cinema do Estado do Maranhão; d) Membros da Comissão Julgadora, titulares ou suplentes, deste Edital.4.9.1 É vedada a inscrição de projetos de empresa proponente cujos sócios, gerentes e administradores ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam:a) Servidores lotados na SECMA; b) Servidores e membros lotados na Escola Estadual de Cinema; c) Membros da Comissão Julgadora ou do CON-SEC, titulares ou suplentes. d) Servidores ou ocupantes de cargo em comissão da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), do Ministério da Cultura ou do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). 4.10 O proponente que formalizar contrato de investimento com o FSA assume, obrigatoriamente, a condição de responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse das receitas decorrentes da exploração comercial da obra;4.10.1 Qualquer alteração na equipe principal informada no ato da inscrição do projeto deve ser comunicada à SECMA mediante justificativa, seja durante a etapa de habilitação, de seleção e/ou de realização, que será analisada pela Comissão Julgadora, podendo ser acatada ou não.4.11 É vedado o aporte em conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra videomusical; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; de acordo com as definições das instruções normativas nº 95 e nº 104 da ANCINE 4.12 Na seleção e o apoio à realização de festivais audiovisuais, serão contemplados: 4.12.1 Festival: Ação técnica que prevê a exibição competitiva ou não de produções audiovisuais, premiações de obras, autores, artistas e profissionais, podendo em seu conjunto conter: mostras paralelas/itinerantes, seminários, oficinas, palestras e discussões acerca da política pública e do mercado audiovisual, e rodadas de negócios. 4.12.2 02 (dois) festivais audiovisuais que já tenham no mínimo 02

(duas) edições realizadas anteriormente no Maranhão, por empresas maranhenses, e 03 (três) festivais audiovisuais editos ou inéditos, realizados no Maranhão, por empresas maranhenses; 4.12.3 Comprovação da realização das edições anteriores quando for o caso: documentos legíveis, com identificação e data do festival, que comprovem a realização das edições anteriores de acordo com a categoria escolhida; 4.13. Na seleção e o apoio à realização de Projeto de Formação em Audiovisual (Capacitação Técnica), serão contemplados: 4.13.1 Conjunto de ações pedagógicas voltadas para qualificação de recursos humanos, a partir de cursos planejados com conteúdo estratégicos para o audiovisual, devendo-se levar em conta carga horária, professores, público-alvo, conteúdo programático, metodologia de ensino e formas de avaliação de aprendizagem nas áreas técnica e artística que se enquadrem nas seguintes modalidades de projeto de formação e criação técnica para cinema, que tenha como objetivo a inovação na linguagem audiovisual e a criatividade, com foco na formação e qualificação técnica dos profissionais que atuam na operação de equipamentos, ferramentas e tecnologias disponíveis a serem utilizadas na cadeia produtiva do setor audiovisual; 4.13.2 Para a comprovação de atuação no campo da formação audiovisual exigida por este edital serão exigidos os seguintes documentos: a)Contratos de prestação de serviços; b)Carteira de trabalho e previdência social (CPTS); c)Declaração emitida por instituições de ensino com nome da disciplina, ementa e período de atuação; d) Declaração emitida por associações, produtoras, distribuidoras, exibidoras, programadoras e concessionárias de serviço de radiodifusão com nome de cursos e oficinas ministrados, ementa e período de atuação; e) Cópia de materiais de divulgação com nome de cursos e oficinas ministrados, ementa e período de atuação. 4.13.3 O proponente deverá oferecer estrutura física e técnica adequadas (sala de aula, laboratório de informática, estúdio para aulas práticas) para oferta da formação proposta; 4.13.4 O proponente deverá ter, obrigatoriamente, CNAE no campo da formação audiovisual com, pelo menos, um dos seguintes CNAEs (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) como atividade principal ou secundária: Atividades da divisão EDUCAÇÃO (85): a) 8541-4/00 -Educação profissional de nível técnico; b) 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico; c) 8531-7/00 - Educação superior - graduação; d) 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; e) 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; f) 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Atividades do grupo ATIVIDADES CINEMATO GRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (591): a) 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; b) 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos; c) 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; d) 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica; e) 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão. Outras atividades: a) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos e exposições. As empresas deverão comprovar experiência pregressa na organização de cursos e/ou oficinas relacionadas às atividades culturais. 4.13.5 Características da Proposta: a) As propostas devem contemplar a realização de 03 (três) projetos de formação; b) O projeto de formação deve ter, no mínimo, carga horária total de 180 horas; c) A inscrição do projeto de formação somente poderá contemplar turmas e ou ações que ainda não tenham sido iniciadas; d) O projeto de formação deve ter caráter essencialmente presencial distribuída em aulas teóricas e práticas. Para tanto, ressaltamos que os cursos produzidos com investimento do FSA, não poderão ser gratuitos, conforme Chamada Pública Ancine/FSA nº 01/2018, visto que o Fundo tem direito a participação na renda obtida com a exploração comercial do objeto do edital. 4.13.5.1 Identificação da Proposta: a) Título da Proposta; b) Resumo da Proposta: c) Cronograma d) Proposta pedagógica do projeto de formação deverá conter: Justificativa, objetivos, metodologias, metas, recursos e avaliação; e) Custo global do projeto, com detalhamento de despesas: valor de hora

aula, recursos materiais. f) Orçamento: detalhamento da previsão de

gastos incluindo os tributos. 414 PROJETO DE PRODUÇÃO 4.14.1 No caso do projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCI-NE para captação de recursos incentivados, a inscrição neste Edital deverá ser realizada, obrigatoriamente, pela empresa produtora responsável pelo projeto na ANCINE. Neste caso, o valor correspondente ao incentivo deste edital, incluindo o investimento do FSA, deverá constar no plano de financiamento do projeto aprovado na ANCINE, através do pedido de remanejamento de fontes, de forma que a soma destas seja equivalente ao valor global do orçamento aprovado na ANCINE; 4.14.2 Para o efeito deste Edital, entende-se como equipe básica de cada projeto, que deverá constar, obrigatoriamente, na equipe principal, e responder, junto com o proponente, pelos aspectos técnicos e/ou artísticos da obra proposta, os profissionais abaixo descritos: a) Produtor (para todas as categorias): assume a responsabilidade técnica pelo projeto e o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital. b) Roteirista (para todas as categorias): responde pela criação e elaboração dos diálogos, podendo ou não ser o autor da obra, que roteiriza artística e tecnicamente o elenco; c) Diretor (para todas as categorias): responde pela criação e qualidade artística do projeto, dirige artística e tecnicamente a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme. 4.14.3 O proponente deverá apresentar no ato de inscrição a carta de anuência de toda a equipe principal, observando que as funções descritas no item acima devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. 4.14.4 Os produtos audiovisuais resultantes deste Edital terão como destinação inicial: a) O segmento de salas de exibição, no caso de longas-metragens; b) Qualquer segmento de mercado, no caso de curtas-metragens. 4.14.5 Os projetos culturais audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 e, da Instrução Normativa nº 91, de 1 de dezembro de 2010. 4.14.6 No caso de ações de desenvolvimento e produção, que as empresas selecionadas para execução dos projetos tenham sede no mesmo Estado da Federação do órgão ou entidade local há, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data do lançamento do edital; 5. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO 5.1 Os projetos deverão ser apresentados em formulário de inscrição impresso fornecidos por este Edital, podendo ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para a Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, através de Protocolo na SECMA, ou cadastrado em formulário digital no endereço eletrônico da SECMA, - www.cultura.ma.gov.br - até às 23h59 min do dia 02 de Fereveiro de 2020, para ambos os casos. 5.2 O proponente deve anexar ao formulário de inscrição impresso, ou no formulário digital em arquivo PDF, os seguintes documentos:a) Currículo reduzido da equipe principal;b) Portfólios impressos, ou em link, com no máximo 4 (quatro) trabalhos da empresa produtora e do diretor;c) Orçamento detalhado das despesas do projeto, conforme Anexo - Planilha de custos;d) Termo de declarações assinado pelo proponente, conforme Anexo;e) Termo de declaração do diretor, conforme Anexo, na qual declara que é residente ou domiciliado por 3 (três) anos ou mais no Maranhão;f) Uma cópia do roteiro (ficção) ou do argumento (documentário) do longa- metragem ou do curta-metragem, enviado por meio digital, ou impresso (no caso de Protocolo ou AR). g) Cópia do certificado de registro ou do registro provisório da empresa produtora na ANCINE, e comprovação de situação regular; h) Comprovante de inscrição, ou protocolo, do roteiro ou do argumento na Fundação da Biblioteca Nacional, assegurando o respeito aos direitos de autor da obra audiovisual; i) Cópia do contrato de coprodução, quando for o caso;j) No caso de longa-metragem, identificação de empresa distribuidora, no momento da inscrição, mediante apresentação de carta de interesse, contrato ou declaração de distribuição própria; k) Cópia do contrato com patrocinador se houver; l) Comprovação das outras fontes de financiamento se houver. 5.2.1 O proponente poderá anexar outros arquivos, em formato PDF, outros meios digitais ou impressos (no caso

de entrega no Protocolo ou via AR), que julgue necessários para a avaliação do mérito do projeto; 5.2.2 Ao inscrever o projeto, o proponente declara, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nos formulários e seus anexos; 5.2.2.1São de inteira responsabilidade de o proponente atender, em todas as etapas, os requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres e diligências do setor de habilitação e da Comissão Julgadora.5.3 A SECMA não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, entre outros; 5.3.1Para as inscrições enviadas pelos Correios, valerá como comprovante o Aviso de Recebimento (AR) com data de recebimento dentro do prazo deste Edital, nas inscrições efetuadas via Protocolo, valerá comprovante de recebimento, a segunda via do Documento com o "recibo" de servidor da SECMA, ao passo que as inscrições enviadas pelo site www.cultura.ma.gov.br serão consideradas válidas mediante confirmação eletrônica exibida ao final desse processo, até a data estabelecida no item 5.1.; 5.4A entrega de CDs, DVDs e outros suportes eletrônicos com erros de leitura, de forma que impeça o julgamento dos projetos desclassificará o projeto em qualquer fase da análise; 5.4.1 As despesas de envio dos materiais de inscrição, tais como CDs, DVDs e outros suportes eletrônicos, fichas de inscrição e postagens serão por conta dos proponentes. 5.4.2 Ressaltamos que os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integridade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for caso. 6 VALOR E CONDIÇÕES DO IN-VESTIMENTO PARA O PROJETO AUDIOVISUAL 6.1 Os projetos audiovisuais a serem apresentados neste Edital deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos os seguintes itens; a) Retorno e contrapartida de interesse público; b) Cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para longas-metragens (ficção e documentáro) e 36 (trinta e seis) meses para animação, contados a partir do desembolso do FSA, onde o prazo de conclusão das obras audiovisuais estão estabelecidas no contrato de investimento e pelo Regulamento Geral do PRODAV. c) Cronograma de execução físico-financeiro, com duração de 12 (doze) meses para curtas-metragens e 30 (trinta) meses para obras de animação ou transmídia, contados a partir do desembolso da SECMA; d) Cessão gratuita dos direitos de exibição do filme para a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e para o Museu da Imagem e do Som MA - em eventos que sejam de natureza cultural, sem finalidade lucrativa, após 12 (doze) meses da data de lançamento comercial da obra; e) Inscrever os Longas e Curtas contemplados, no prazo de 12 (doze) meses após a data de conclusão da obra - (documentário, ficção ou animação) em, no mínimo, 05 (cinco) festivais de cinema no Brasil e em 03 (três) festivais de cinema no exterior em países diferentes. Quando da apresentação da prestação de contas junto a SEC-MA, deverá constar documento comprobatório de tais inscrições; f) Realizar o depósito legal de cópia da obra audiovisual, respeitando um dos seguintes suportes e sistemas: finalização em fita magnética suporte BETA, sistema digital, NTSC; finalização em fita magnética ou sistema digital de alta definição. O material audiovisual deverá conter necessariamente legendagem descritiva, libras e áudio descrição, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, nos termos da Instrução Normativa ANCINE nº 116, de 18 de dezembro de 2014. 6.2 Considera-se como objeto do projeto audiovisual, assim como retorno e contrapartida de interesse público: a) Lançamento institucional do produto audiovisual em evento realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão; b) Entrega para a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão de 05 (cinco) cópias do filme finalizado em DVD, com legendas em, pelo menos, inglês e espanhol; c) Entrega para o Museu da Imagem e do Som do Estado do Maranhão de 02 (duas) cópias do filme finalizado em DVD, com legendas em, pelo menos, inglês e espanhol; 6.3 Ao final da produção, as obras audiovisuais de curta contempladas devem obrigatoriamente entregar uma cópia em fita magnética suporte



BETA, sistema digital, NTSC; ou finalização em fita magnética, sistema digital de alta definição, sendo que para longa-metragem, a configuração mínima para a cópia em DCP deverá ser som interop a 24fps, full 2k, compressão jpeg 2000, áudio 5.1, de acordo com normativa internacional DCI (Digital Cinema Initiatives). As cópias devem conter legendas em, pelo menos, inglês e espanhol. Mídia contendo a arte, ficha técnica completa, sinopse e trailer em todos os idiomas previstos para a divulgação. 6.4 O cronograma físico-financeiro deverá considerar se for o caso, que haverá retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na fonte. 6.5 Durante todas as etapas, as empresas responsáveis pelos projetos audiovisuais deverão observar as exigências do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV). 6.6 No caso de longas-metragens, será exigido, para a contratação dos recursos do FSA, contrato de distribuição com empresa distribuidora, que deverá estar registrada na ANCINE; 6.6.1 A distribuidora assinará como interveniente na contratação do investimento do FSA; 6.6.2 Serão aceitos projetos distribuídos em regime de codistribuição, sendo a distribuidora interveniente no contrato a responsável pelo repasse de todas as receitas comerciais dos segmentos de mercado explorados; 6.6.3 É expressamente vedada à celebração de contratos de sub-licenciamento pela distribuidora no segmento de salas de cinema; 6.6.4 No caso de empresa produtora que também exerça a atividade de distribuidora, condição esta que deverá ser comprovada pelo registro da empresa na ANCINE, será permitida a distribuição realizada pela própria empresa, ficando esta como única signatária do contrato de investimento. Nesta situação, deverá ser encaminhada declaração de distribuição própria, na qual conste a discriminação expressa dos segmentos de mercado explorados (incluindo, necessariamente, o mercado de salas de exibição). Quando da celebração do contrato de investimento do FSA, a empresa assumirá também as obrigações que caberiam à distribuidora; 6.7 PROJETOS DE COPRODUÇÃO IN-TERNACIONAL 5.7.1 Projetos de coprodução internacional deverão observar os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1, de 6 de setembro de 2001, e da Instrução Normativa AN-CINE nº 106, de 24 de julho de 2012. 6.7.2 Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA sobre as receitas da obra, terão como base o total de Itens Financiáveis de responsabilidade da parte brasileira. 6.7.3 Na divisão dos territórios estabelecida no contrato de coprodução, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV e nas minutas de contrato de investimento. 6.7.4 No momento da contratação do investimento, será exigido o Reconhecimento Provisório da Coprodução Internacional (RPCI) emitido pela ANCINE. 6.8 O proponente poderá, a qualquer tempo, buscar apoiadores que através de bens ou serviços possam qualificar a realização do objeto do projeto. 6.9 Poderá haver outras fontes públicas de financiamento, ou de capital privado e patrocínios diretos em projetos de produção, desde que respeitem o limite do cronograma financeiro previsto no Anexo 1 deste Edital, e: a) Caso o valor do aporte dos recursos não represente ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, a proponente deverá comprovar a captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015. 6.10 É vedada a aplicação dos recursos do Tesouro Estadual do Maranhão em: a) Projetos audiovisuais cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares; b) Projetos audiovisuais que beneficiem exclusivamente a empresa proponente, seus sócios ou titulares, ou pessoa física responsável pelo curta-metragem; c) Projetos audiovisuais que estejam solicitando simultaneamente financiamento ao Tesouro Estadual do Maranhão, e à Lei Estadual de Incentivo à Cultura Nº 9.437/2011 e Decreto Nº 27.731/2011. d) Projetos audiovisuais de empresas culturais inadimplentes para com as Fazendas Pública Municipal, Estadual e/ou Federal; e) Projetos audiovisuais cujos proponentes estejam com prestações de contas

em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência expirada na Lei de Incentivo à Cultura; f) Pagamento de ajuda de custo, considerando os termos do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.6.11 Somente poderão ser contempladas iniciativas que financiem projetos audiovisuais completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares. 7. ETAPA **DE HABILITAÇÃO 7.1** Caberá à SECMA a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital. Podendo realizar diligências junto aos proponentes para que regularizem eventuais erros formais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 7.2 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da SECMA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados, não sendo permitida a inclusão de novos documentos (anexos). 7.2.1 O recurso, dirigido à SECMA, deverá ser realizado exclusivamente em formulário próprio disponibilizado pela SEC-MA, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), via Protocolo, ou através do site www.cultura.ma.gov.br 7.3 A SECMA fará publicar o resultado dos recursos analisados no prazo de 10 (dez) dias úteis, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, assim como no site www.cultura.ma.gov.br 7.4 Para efeitos deste Edital consideramse: 7.4.1 Proponente pessoa física: somente na categoria produção (curta-metragem) que venha a inscrever um projeto neste Edital, que serão contemplados com recursos do Tesouro Estadual, através da SECMA; 7.4.1.1 Curta-metragem: obra audiovisual de documentário e/ou ficção e/ou animação, com duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, finalizados em película 35 mm (trinta e cinco milímetros) ou suportes digitais de alta definição – HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens; 7.4.1.2 Roteiro de obras audiovisuais de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos; 7.4.1.3 Argumento de obras audiovisuais no gênero documentário: roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas ou argumento com descrição da estrutura do documentário: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens, quando couber e abordagem do tema - com mínimo de cinco e máximo de dez laudas; 7.4.1.4 Storyboard de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos, e pelo menos cinco páginas de storyboard do filme; indicação de estudos dos personagens, cenários e enquadramentos, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um.\ 7.4.2 Proponente pessoa jurídica: nas categorias produção, capacitação e festival que venha a inscrever um projeto neste Edital, que serão contemplados com recursos provenientes do FSA; 7.4.2.1 E necessária a observância das regras específicas para obras que recebem investimento do FSA, estabelecidas nos respectivos parametros de acordo com os Anexos: V, VIII e IX da Chamada Pública ANCI-NE/FSA.7.5 O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas: a) Cumprimento das condições de participação; b) Inscrição do projeto em plataforma digital ou formulário padrão via Correios, mediante postagem com via A.R. no setor de Protocolo da SECMA, ou na plataforma digital disponível no sítio da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão – <u>www.cultura.ma.gov.br</u> c) Habilitação e homologação das inscrições e dos recursos; d) Seleção e análise dos recursos; e) Homologação do resultado final; f) Contratação dos projetos selecionados com a SECMA; g) Liberação dos recursos financeiros do Tesouro Estadual; h) Contratação dos projetos selecionados com o FSA; i) Realização do projeto selecionado; j) Prestação de contas para a SECMA; k) Ministrar uma oficina e/ou palestra para Escola Estadual de Cinema; 1) Prestação de contas para o FSA. 7.6 Na hipótese de sobra de recursos após a fase de habilitação dos projetos inscritos no processo seletivo, a possibilidade de remanejamento,



entre as categorias estabelecidas no edital, dos valores destinados a cada categoria, caso seja aplicável.8. FORMA E CONSTITUICÃO DAS COMISSÕES JULGADORAS E SELEÇÃO DE PROJE-**TOS 8.1** As Comissões Julgadoras estabelecidas neste edital são: a) Comissão Julgadora de Análise e Habilitação de Projetos, encarregada de analisar se os projetos estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos por este edital; b) A Comissão Julgadora de Avaliação de Mérito, encarregada de analisar a gestão do projeto e a relevância artistico-cultural; c) A Comissão Especial, encarregada de analisar casos omissos e as excepcionalidades de todas as etapas deste edital. 8.1.1 A seleção (avaliação de mérito) será realizada por uma Comissão Julgadora, formada nos termos deste Edital, com cinco integrantes, de notório saber nas diversas áreas previstas. De acordo com a Chamada Pública da SECMA, seguida de sorteio dos inscritos para a formação da comissão julgadora, necessitando ainda a divisão dos integrantes por estados diferentes. Para a efetivação do sorteio será convocada previamente a classe a fim de que, os mesmos possam presenciar a realização do sorteio; 8.1.2 A Comissão Julgadora será formada por integrantes não naturais e não residentes do Estado do Maranhão, não podendo ser 02 (dois) integrantes do mesmo Estado ou mesma instituição; 8.2 PRODUÇÃO DE FILMES (LONGA-METRAGEM E CURTA-METRAGEM): CRITÉRIOS, PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA 8.2.1 A Comissão Julgadora classificará, em atendimento às diretrizes, os projetos audiovisuais de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.2.1.1 - Gestão do projeto		
I - Planejamento do projeto e coerência nas informações apresentadas (clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica) (1 a 10 pontos).		40 (quarenta)
II - Equipe de Trabalho (1 a 10 pontos)	02(dois)	
8.2.1.2 - Relevância artístico-cultural		
I - Mérito e relevância cultural (1 a 10 pontos)	02(dois)	
II- Originalidade, inovação e criatividade da proposta (1 a 10 pontos);	02(dois)	60 (sessenta)
III - Qualidade técnica e artística (1 a 10 pontos)	02(dois)	

8.2.2 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos. 8.2.3 Cada projeto habilitado será avaliado por todos os membros da Comissão Julgadora, titulares ou suplentes; 8.2.4 A pontuação final será igual à média das avaliações.8.2.5 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a Comissão Julgadora promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no subitem 8.2.1.1, no subitem 8.2.1.2. Persistindo o empate, então, será realizado um sorteio. 8.2.6 Serão considerados classificados os projetos audiovisuais que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. 8.2.7Caso a média das avaliações, em qualquer dos critérios, for igual a zero, o projeto será desclassificado. 8.2.8 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação. 8.2.8.1 O resultado da seleção dos projetos será consignado em ata da Comissão Julgadora e publicado um extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão.8.2.8.2 Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados; **8.2.8.3** O recurso, dirigido à Comissão Julgadora deste Edital, deverá ser realizado exclusivamente em formulário próprio disponibilizado pela SECMA, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), via Protocolo da SECMA, ou no site cultura.ma.gov.brnão sendo permitida a inclusão de novos documentos (anexos); a) Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora; **8.2.9** A Comissão Julgadora fará publicar, no prazo de 10 (dez) dias

úteis, o resultado dos recursos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, assim como no site www.cultura.ma.gov.br 8.2.10 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no site www.cultura.ma.gov.br 8.2.11 Considerando a convocação das propostas classificadas como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros do Tesouro Estadual do Maranhão aos selecionados fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira. 8.2.12 Constatada a desistência da empresa cultural proponente; a desatualização cadastral; a não entrega de documentos ou qualquer fato gerado pela empresa cultural proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá à convocação do projeto audiovisual suplente, ficando o candidato selecionado automaticamente eliminado. 8.3 FESTIVAL AUDIOVI-SUAL - CRITÉRIOS, PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA 8.3.1 A Comissão Julgadora classificará, em atendimento às diretrizes, os projetos audiovisuais de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.3.1.1 - GESTÃO DO PROJETO		
I - Relevância da ação proposta (1 a 10 pontos)	3,0	
II – Trajetória do Evento (quantidade de edições e perenidade e alcance do público-alvo e da democratização do acesso e acessibilidade (1 a 10 pontos);	2,5	100
III - Potencial de impacto da ação para a cadeia produtiva do audiovisual a nível local/regional/ nacional (1 a 10 pontos)	2,5	(CEM)
IV - Potencial do evento sob os aspectos da contribuição para o fortalecimento do setor audiovisual e inserção do produto nacional no mercado interno (1 a 10 pontos)	2,0	

8.3.2 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos. 8.3.3 Cada projeto habilitado será avaliado por todos os membros da Comissão Julgadora, titulares ou suplentes; 8.3.4 A pontuação final será igual à média das avaliações. 8.3.4.1 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a Comissão Julgadora promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no subitem 8.3.1.1 caput I. Persistindo o empate, então, será realizado um sorteio. 8.3.5 Serão considerados classificados os projetos audiovisuais que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. 8.3.6 Caso a média das avaliações, em qualquer dos critérios, for igual a zero, o projeto será desclassificado. 8.3.7 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação. 8.3.8 O resultado da seleção dos projetos será consignado em ata da Comissão Julgadora e publicado um extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. 8.3.9 Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados.8.3.9.10 recurso, dirigido à Comissão Julgadora deste Edital, deverá serrealizado exclusivamente em formulário próprio disponibilizado pela SECMA, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), via Protocolo da SECMA, ou no site cultura.ma.gov.brnão sendo permitida a inclusão de novos documentos (anexos); a) Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora; 8.3.10 A Comissão Julgadora fará publicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o resultado dos recursos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, assim como no site www. cultura.ma.gov.br 8.3.11 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no site www.cultura.ma.gov.br 8.3.12 Constatada a desistência da empresa cultural proponente; a desatualização cadastral; a não entrega de documentos ou qualquer fato gerado pela empresa cultural proponente que inviabilize o recebimen-



to dos recursos financeiros, ocorrerá à convocação do projeto audiovisual suplente, ficando o candidato selecionado automaticamente eliminado.8.3.13O Fomento à realização de festivais e mostras, que se enquadrem nos seguintes perfis: 8.3.13.1 Festivais de audiovisuais, com no mínimo 3 (três) edições já realizadas, não necessariamente ininterruptas; 8.3.13.2 Mostras/Festivais de audiovisuais cujos eventos já tenham sido realizados ou não; 8.3.14Os termos utilizados neste edital obedecem às disposições legais da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, no que couberem, e definições abaixo: 8.3.15 Festival Audiovisual: é a ação técnica que prevê a exibição competitiva ou não de produções audiovisuais, premiações de obras, autores, artistas e profissionais, podendo em seu conjunto conter: mostras paralelas/itinerantes, seminários, oficinas, palestras e discussões acerca da política pública e do mercado audiovisual e rodadas de negócios. 8.3.16 Mostra Audiovisual: é a ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções audiovisuais, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, seminários, oficinas, palestras e rodadas de negócios; 8.3.17 Poderão ser proponentes empresas ou instituições com fins lucrativos que estejam classificadas como agentes econômicos brasileiros independentes pela ANCINE, com registro regular, nos termos da Instrução Normativa nº 91. 7.3.18 As proponentes devem possuir um dos seguintes CNAEs (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) como atividade principal ou secundária: a) 59.11-1/01 - Estúdios cinematográficos; b) 59.11-1/02 - Produção de filmes para publicidade; c) 59.11-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; d) 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; e) 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica; f) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; g) 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 8.3.19 Não será admitida a inscrição de proposta por pessoa física. 8.3.20 A constatação, a qualquer tempo, da ocorrência de qualquer uma das vedações de trata este edital incidirá na devolução corrigida da totalidade dos recursos recebidos por meio deste Edital; 8.3.21 As propostas devem contemplar a realização de apenas uma edição de mostra e festival. 8.3.22 Deverá ser oferecida, como contrapartida, a cessão de espaço e acesso à AN-CINE para divulgação de suas ações, bem como difusão de conteúdo institucional dos órgãos. 8.3.23 O BRDE e a ANCINE poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações que considerem necessários.8.4 FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÃO TÉCNI-CA) - CRITÉRIOS, PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA8.4.1 A Comissão Julgadora classificará, em atendimento às diretrizes, os projetos audiovisuais de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
8.4.1.1 - Gestão do projeto			
I - TRAJETÓRIA (atuação na formação audiovisual). Sendo considerada a atuação em anos da empresa ou de um dos sócios da empresa proponente. (1 a 10 pontos)	3,0		
II - Alcance do público-alvo e da demo- cratização do acesso e acessibilidade (1 a 10 pontos)	2,5		
III - POTENCIAL DE GERAÇÃO DE RECEITAS (qualidade da proposta sob o aspecto da estratégia e viabilidade da geração de receitas para o FSA). (1 a 10 pontos)	2,5	100 (CEM)	
IV - PROPOSTA PEDAGÓGICA (potencial do projeto de construir peda- gogicamente os cursos propostos). (1 a 10 pontos)	2,0	(CLIVI)	

8.4.2 A pontuação final será igual à média das avaliações. 8.4.2.1 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a Comissão Julgadora promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no subitem 8.4.1.1, caput I. Persistindo o empate, então, será realizado um sorteio. 8.4.3 O Fomento à realização de projetos de formação e qualificação de recursos humanos nas áreas técnica, artística e gerencial, que se enquadrem nas seguintes modalidades de projeto de formação, observadas as referências: 8.4.3.1 Referências para o projeto de formação: a) Gestão empresarial e de mecanismos de financiamento, normativo do audiovisual, direitos autorais, gestão de propriedade intelectual e elaboração de projetos; b) Criação e formação técnica para cinema, TV, animação, jogos eletrônicos, narrativas transmídias e para o campo da preservação e do restauro; c) Acessibilidade audiovisual, incluindo para jogos eletrônicos.8.4.4 Os termos utilizados neste edital obedecem às disposições legais da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, no que couberem, e definições abaixo: 8.4.4.1 Projeto de Formação: é um conjunto de ações pedagógicas construídas para suprir uma demanda de qualificação de recursos humanos, a partir de vários cursos planejados sobre assuntos e temas estratégicos para o audiovisual. Os cursos levam em conta carga horária, professores/as, público-alvo, conteúdo programático, metodologia de ensino e formas de verificação de aprendizagem. 8.4.4.2 NCriação e Formação Técnica: são cursos que objetivam a inovação na linguagem audiovisual e a criatividade, buscando a formação e qualificação técnica dos profissionais que atuam na operação de equipamentos, ferramentas e tecnologias disponíveis a serem utilizadas na cadeia produtiva do setor audiovisual.8.4.4.3 Presencial: é a modalidade educacional na qual as atividades são realizadas no mesmo lugar e tempo dos profissionais da educação e dos estudantes. No caso das ações de capacitação, que as atividades presenciais sejam realizadas na mesma Unidade da Federação do órgão ou entidade local. 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES 9.1 Para a realização dos projetos de capacitação técnica, conforme disposto no item 2.2.2.3, poderão ser proponentes empresas com fins lucrativos que estejam classificadas como agentes econômicos brasileiros independentes pela ANCINE, com registro regular, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 01/12/2010 da ANCINE.9.2 Definimos como critérios para caracterização do investimento como local, observando, no mínimo, que: 9.2.1No caso das ações de capacitação, que as atividades presenciais sejam realizadas na mesma Unidade da Federação do órgão ou entidade local. 9.2.2 A empresa proponente deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo, 3 (três) anos de atuação no campo da formação audiovisual, ou um dos sócios da empresa deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área de formação audiovisual. 9.3 Não será admitida a inscrição de proposta por pessoa física. 9.4 A constatação, a qualquer tempo, da ocorrência de qualquer uma das vedações de trata este edital incidirá na devolução corrigida da totalidade dos recursos recebidos por meio deste Edital; 10. ANÁ-LISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA 10.1 As propostas devem contemplar a realização de apenas um projeto de formação (vide item 4.16.5 Características da Proposta do Edital). 10.2 A avaliação terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições estabelecidas neste Edital e será realizada por uma Comissão Julgadora estabelecida através do resultado de uma chamada pública realizada pela Secretaria de Estado da Cultura. 10.3 O processo de análise inicia-se com a conferência das informações solicitadas no item 4.16.5 e nos pré-requisitos estabelecidos nas condições de participação. A ausência de qualquer um dos documentos e informações exigidos neste edital implicará na inabilitação da proposta. 10.4 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos. 10.5 Cada projeto habilitado será avaliado por todos os membros da Comissão Julgadora, titulares ou suplentes; 10.5.1 A pontuação final

será igual à média das avaliações; 10.5.2 Havendo empate de pontu-

ação entre as propostas, a Comissão Julgadora promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no subitem I, no subitem IV. Persistindo o empate, então, será realizado um sorteio. a) Serão considerados classificados os projetos audiovisuais que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.b) Caso a média das avaliações, em qualquer dos critérios, for igual a zero, o projeto será desclassificado. c) As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação. d) O resultado da seleção dos projetos será consignado em ata da Comissão Julgadora e publicado um extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. e)Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados; i.O recurso, dirigido à Comissão Julgadora deste Edital, deverá ser realizado exclusivamente em formulário próprio disponibilizado pela SECMA, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), via Protocolo da SECMA, ou no site: cultura.ma.gov.brnão sendo permitida a inclusão de novos documentos (anexos);ii. Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora; iii. A Comissão Julgadora fará publicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o resultado dos recursos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, assim como no site www.cultura.ma.gov.br f) Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no site www.cultura.ma.gov.br g) Considerando a convocação das propostas classificadas como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros do Tesouro Estadual do Maranhão aos selecionados fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira. h) Constatada a desistência da empresa cultural proponente; a desatualização cadastral; a não entrega de documentos ou qualquer fato gerado pela empresa cultural proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do projeto audiovisual suplente, ficando o candidato selecionado automaticamente eliminado. 11. CONTRATAÇÃO DO PROJETO AUDIOVISUAL PELA SECMA 11.1As empresas e pessoas físicas proponentes responsáveis pelos projetos audiovisuais selecionados a serem realizados com Recursos do Tesouro Estadual através da Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do item 2.2.1 do edital, deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação junto à SECMA nos termos da lei 8.666/93 e 9.579/2012, além da documentação entregue no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) Formulário padrão, idêntico ao enviado no ato da inscrição;b) Planilha de custos; c) Termo de declarações; d)Termo de declaração de diretor; e) Autorização de uso de imagem; f) Cessão gratuita de direitos de exibição; g) Plano de trabalho; h) O roteiro, no caso de curta-metragem, ou do argumento, no caso de documentário; i) Cópia do registro comercial autenticado, ou cópia do ato constitutivo autenticado, ou do contrato social em vigor autenticado, ou do estatuto social autenticado; j) Ata de posse ou ato de nomeação autenticada, ou eleição do representante legal autenticada, quando houver; k) Cópia autenticada do CPF e RG do representante legal da empresa proponente e dos sócios; 1) Certidão da situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal; m) Certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal; n) Certidão de regularidade fiscal junto à receita estadual; o) Certidão de regularidade fiscal junto à receita federal; p) Certidão de regularidade junto ao FGTS; q) Certidão negativa de débitos trabalhista; r) Certidão de regularidade junto ao INSS; s) Cópia do certificado de registro ou do registro provisório da empresa na ANCINE, em situação regular; t) Comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em agência do Banco do Brasil, no Estado do Maranhão; u) Cópia do contrato de coprodução, quando for o caso. 11.1.1 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, nem protocolo da documentação após o prazo estipulado; 11.1.2 As certidões de regularidade, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa; 11.1.3 Todas as certidões deverão estar com as mesmas informações constantes no contrato social; 11.2 A documentação referida no subitem 11.1 deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do resultado definitivo deste Edital, nos seguintes casos: a) Diretamente no protocolo da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, localizado a Avenida dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380; b) Correios, com Aviso de Recebimento (AR), endereçado à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, com sede administrativa na Avenida dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, sendo considerada a data de carimbo da postagem. 11.3 A verificação da documentação ficará a cargo da Comissão Julgadora que fará a análise da compatibilidade entre o plano de trabalho, a respectiva planilha de custos e o roteiro, levando em consideração o projeto audiovisual, com exceção daqueles já aprovados na ANCINE; 11.3.1 Caso haja inconsistências, a Comissão Julgadora poderá diligenciar o produtor; 10.3.2 O prazo para a resposta pelo produtor é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização da informação da diligência no espaço do proponente no site www.cultura.ma.gov.br ou do recebimento de carta envida pela Comissão Julgadora. 11.4 A empresa cultural proponente que não entregar a documentação completa em condições de regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente. 11.5 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato com a SECMA para a realização de projeto audiovisual selecionado. 11.6 A empresa cultural proponente deverá entregar o contrato assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos na sede administrativa da SECMA, via Correios com Aviso de Recebimento (AR). 12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 12.1 A liberação dos recursos financeiros do Tesouro Estadual irá ocorrer em cota única, após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão; 12.1.1 Caso seja verificada alguma pendência na entrega dos documentos necessários à contratação com a SECMA, a empresa cultural selecionada terá 30 (trinta) dias para regularizá-la, podendo o contrato ser rescindido a partir de então;12.1.2 Não sendo respeitados os prazos previstos neste item 11, o contrato será rescindido; 12.1.3 Limite de pagamento ao Propoente: O pagamento (por CPF) de recursos financeiros dentro do orçamento apresentado no plano de trabalho será permitido em apenas uma função dentro do projeto. 13. DA CON-TRATAÇÃO DO PROJETO AUDIOVISUAL PELO FSA 13.1 Conforme disposto no item 4.2 da Chamada Pública Ancine/FSA nº 01/2018, a contratação do investimento nos projetos selecionados através dos editais regionais e a subsequente liberação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA ficam condicionadas ao desembolso integral dos recursos aportados pelo órgão ou entidade local, que deverá ocorrer até o fim do exercício fiscal posterior ao ano de assinatura do Termo de Complementação. 13.1.1 Dertemina-se que sejam obedecidas as regras dispostas no Regulamento para Contratação de Projetos da FSA, onde também constam os documentos necessários para a contratação. 13.1.2 Os proponentes dos projetos selecionados para receber o investimento do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA ficam sujeitos à legislação que disciplina o Fundo, aos termos do Regulamento de Contratação e do Regulamento Geral do PRODAV, especialmente nas disposições que tratam de retorno de investimento (seção VIII do capítulo IV), pré-licenciamento (subseção III da seção VI do capítulo IV), aportes máximos (item 57) e direitos (capítulo VI). 13.1.3 Atendidas as condições de contratação, e após análise da documentação correspondente, será assinado contrato de investimento entre o proponente do projeto selecionado e o agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, tendo como contrapartida a participação do Fundo sobre os resultados financeiros da exploração comercial do produto final do projeto, conforme condições estabelecidas no Regulamento Geral do PRODAV. 13.1.4 A solicitação de prorrogação do prazo para entrega da documentação para contratação do projeto, por parte da proponente, deverá ter a anuência do órgão ou entidade local responsável pela seleção do projeto, e ser encaminhada à ANCINE. 13.1.5 As solicitações de

prorrogação de prazos definidos no contrato com o agente financeiro



do FSA e outras alterações no projeto originalmente pactuado deverão ser solicitadas ao agente financeiro do FSA, que, para aprovação, poderá solicitar, à empresa responsável, documento de anuência ou análise emitido pelo órgão ou entidade local responsável pela seleção do projeto.13.1.6 Os direitos sobre a obra audiovisual, objeto do investimento do FSA, deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV. 14. DESEMBOLSO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 14.1 Após o recebimento integral dos recursos financeiros do Tesouro Estadual em conta corrente, para o projeto na categoria de Curta-metragem, o contemplado deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma físico-financeiro previsto no formulário padrão; 15. DESEM-**BOLSO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FSA 15.1** É necessária a observância das regras específicas para obras que recebem investimento do FSA, estabelecidas no item 9 da Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2018. 16 DA COMPOSIÇÃO DE DO-CUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A **SECMA:** a) oficio de encaminhamento pela autoridade competente; b) cópia do plano de trabalho; c) cópia do termo de Contrato outro instrumento congênere, e dos termos aditivos, se houver; d) Relatório de execução físico financeira; e) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos; f) Relação dos pagamentos efetuados, com os comprovantes de pagamento; g) Relação de bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio; h) Extrato da conta bancária específica do período de execução do contrato e a correspondente conciliação bancária; i) Extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso; j) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente, quando for o caso; k) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; l) Cópia dos comprovantes das despesas realizadas: Notas Fiscais, acompanhadas dos recibos, guia de recolhimento acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço; m) As despesas realizadas serão comprovadas por meio de Documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do convenente ou do executor, devidamente identificados com referência ao título e número do contrato; n) No caso de dispensa de licitação, os convenentes, deverão comprovar que realizaram pesquisa de preços no mercado ou em outras fontes idôneas, com no mínimo três propostas de fornecedores ou prestadores de serviços; o) Deverá ser apresentado comprovante de habilitação dos profissionais que prestaram os serviços; p) A contratação dos Prestadores deverá ser instruído com as razões de escolha do Fornecedor e a justificativa do preço, que deve ser compatível com o de mercado. 16.1 Caso a SECMA entenda necessário, poderá ser solicitado, a qualquer momento, um relatório parcial de cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro, para a comprovação do desenvolvimento do projeto audiovisual. 17. DA PRESTA-ÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS INVESTIDOS PELO FSA 17.1 A empresa responsável pelo projeto audiovisual deverá apresentar conjunto de documentos que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto e da finalidade, assim como a correta e regular aplicação dos recursos investidos pelo FSA relativas à categoria contemplada, conforme parametros obrigatórios estabelecidos na Chama Pública Ancine/FSA nº 01/2018, nos anexos: V – projetos de prdução; VII – projetos de capacitação e IX – projetos de festival; 17.2 Caso o FSA entenda necessário, poderá ser solicitado, a qualquer momento, um relatório parcial de cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro, para a comprovação do desenvolvimento do projeto audiovisual. 18. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDI-TOS DO SISTEMA 18.1 Todos os projetos audiovisuais financiados por este Edital deverão, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar, de forma explícita, visível e destacada, as regras dispostas no Manual de Identidade do Governo do Estado do Maranhão; 18.1.1 Além do disposto no Manual de Identidade Visual do Governo, a empresa e pessoa física proponente deve cumprir o seguinte: a) Incluir na aber-

tura do filme (créditos iniciais), por, no mínimo, 5 (cinco) segundos, bem como em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual); a.1) Antes de seu título, a expressão "A Secretaria de Estado da Cultura apresenta:"; a.2) As marcas do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (SECMA), antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO; a.2.1) A marca do Governo do Estado deverá ser 20% (vinte por cento) maior do que a logo da SECMA; a.3) A marca da SECMA, antecedidas pela expressão APOIO; b) Deverá constar nos créditos finais da obra audiovisual a marca da Secretaria de Estado da Cultura também o seguinte texto: "Esta obra cinematográfica foi realizada com recursos do Tesouro do Estado do Maranhão"; c) Deverá fazer constar, em créditos da OBRA e em todo material gráfico ou audiovisual de divulgação da OBRA, o conjunto das logomarcas do BRDE, conforme definido no Manual de Identidade Visual, disponibilizado no sítio do BRDE na internet, e da ANCINE/FSA, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa ANCINE nº 130, de 13 de dezembro de 2016. 18.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da SECMA, exclusivamente, por meio do site www.cultura.ma.gov.br 19.SANÇÕES 19.1 As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto estão dispostas na minuta de contrato da SECMA, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação contratual; poderá incidir na inscrição do nome do contratado no Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, segundo art. 1º, inciso III, alínea a), e § 1º do Decreto Estadual nº 21.331/2005, ocasionando o impedimento de participação e recebimento de novos editais e auxílios financeiros, em conformidade com o art. 47 do Decreto Estadual nº 21.013/2005. 19.2 As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto com recursos do FSA estão previstas nos documentos Normativos da ANCINE. 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital. 20.2 É de inteira responsabilidade de o proponente conhecer e acompanhar o cumprimento do cronograma deste Edital, assim como a tramitação do seu processo, acessando o espaço do proponente no site www.cultura.ma.gov.br 20.3 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira. 20.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como na rescisão do contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos acrescidos de multas, juros e correção monetária. **20. 5** Este edital para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. 21. INFOR-MAÇÕES REFERENTES AO EDITAL 21.1 Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo email: editalaudiovisual2019@secma.ma.gov.br 22. SÃO PARTES INTEGRANTES **DO PRESENTE EDITAL:** a) Anexo 1 – Seleção De Propostas Para Investimento Em Projetos Audiovisuais b) Anexo 2 – Projeto Cultural / Plano De Trabalaho c) Anexo 3 – Termo De Responsabilização d) Anexo 4 - Carta De Anuência (Modelo 1) - Roteirista Não Proponente De Curta Metragem e) Anexo 5 - Declaração De Autoria - Roteirista Proponente De Curta f) Anexo 6 – Carta De Anuência Equipe Principal (Para Todos Os Projetos) g) Anexo 7 – Autorização De Uso De Imagem h) Anexo 8 – Cessão Gratuita De Direitos De Exibição i) Anexo 9 – Prestação De Contas Relatório De Cumprimento Do Objeto j) Anexo 10 – Prestação De Contas Relatório De Execução Físico-Financeira k) Anexo 11 - Prestação De Contas Relação De Pagamentos Efetuados 1) Anexo 12 - Prestação De Contas Relação De Bens Adquiridos Produzidos Ou Construídos m)Anexo 13 - Prestação De Contas Conciliação Bancária n)Anexo 14 - (Modelo De Contrato Secma X Contratado) 22.1 O presente Edital, juntamente com os seus anexos, encontram-se disponíveis, integralmente, no site www.cultura.ma.gov.br 22.2 O Regulamento Geral do PRODAV está disponível na página do FSA através do link http://fsa.ancine.



gov.br/normas/regulamento-geral-do-prodav; e a minuta do contrato de investimento a ser firmado com o agente financeiro do FSA ficará disponível no sítio do BRDE na internet www.brde.com.- br/fsa 22.3 No caso dos Projetos contemplados não utilizarem a totalidade dos recursos disponibilizados pelo FSA e pelo Estado do Maranhão, serão selecionados novos projetos de acordo com a nota da Comissão Julgadora; 22.4 Nesse caso, deverá se analisar a viabilidade financeira de financiamento do Projeto, o qual será avaliado por Comissão Específica nomeada para tal fim. 22.5 Ficam designados para compor a Comissão Julgadora de Análise e Habilitação de Projetos do 7º Edital Secma de Seleção de Projetos Audiovisuais do Maranhão 2019, os servidores Mauro Sarmento Travincas e Ana Graciele Costa Pereira, como Membros da Comissão responsaveis pela análise do preenchimento dos fomulários pelos proponentes, bem como a análise documental dos projetos inscritos. Os respectivos Membros da Comissão fazem parte do quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Cultura. 22.5.1 Ficam designados para compor a Comissão Especial do 7º Edital Secma de Seleção de Projetos Audiovisuais do Maranhão 2019, os servidores Celso José Brandão Santos, como Presidente da Comissão, Mauro Sarmento Travincas, como Membro da Comissão para acompanhamento e fiscalização dos projetos, Vitor Pflueger Pereira Santos, como Membro da Comissão para acompanhamento dos projetos nas questões jurídicas junto a SECMA e Valter Araújo Diniz Filho, como Membro da Comissão para acompanhamento dos projetos nas questões relativas à prestação de contas junto a SECMA. Os respectivos Membros da Comissão fazem parte do quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Cultura 22.6 Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção deste edital no que diz respeito à produção de curtas-metragens serão analisados pela Comissão Especial do 7º Edital Secma de Seleção de Projetos Audiovisuais do Maranhão 2019. Quanto à produção dos demais objetos deste edital (longa-metragem, capacitação técnica e festival) em conformidade com o item 8.6.11 da chamada pública 2018, que estabelece que a eventual revogação do edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza e que casos omissos e excepcionalidades do processo de seleção do edital serão analisados pelo órgão responsável pela sua elaboração e/ou, conforme o caso, pela ANCINE e pelo agente financeiro do FSA. 23. ANEXOS 23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos: ANEXO 1 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INVESTIMENTO EM PROJETOS AU-DIOVISUAIS ANEXO 2 – PROJETO CULTURAL / PLANO DE TRABALAHO ANEXO 3 – TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO ANEXO 4 - CARTA DE ANUÊNCIA (Modelo 1) -ROTEIRIS-TA NÃO PROPONENTE DE CURTA METRAGEM ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE AUTORIA-ROTEIRISTA PROPONENTE DE CURTA ANEXO 6-CARTA DE ANUÊNCIA EQUIPE PRIN-CIPAL (PARA TODOS OS PROJETOS) ANEXO 7-AUTORIZA-ÇÃO DE USO DE IMAGEM ANEXO 8-CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO ANEXO 9-PRESTAÇÃO DE CON-TAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO ANEXO 10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA ANEXO 11-PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS ANEXO 12 -PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS ANEXO 13-PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANEXO 14 – (MODE-LO DE CONTRATO SECMA X CONTRATADO) São Luís, MA, 28 de Novembro de 2019. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2019. Anderson Flavio Lindoso Santana-Secretário de Estado da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

ERRATA DE VALOR DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 No caderno de terceiros na página 37 do Diário Oficial do Estado do Maranhão na Publicação do dia 13 de novembro de 2019. Ocorreu a publicidade do Extrato de Contrato 001/2019 com o valor de R\$:

32.000,00 do Pregão Presencial 019/2019 SRP. Onde se lê: Contrato nº 001/2019. Leia-se: Contrato nº 002/2019 E onde se lê valor de contrato R\$: 32.000,00. Leia-se R\$: 2.550,00. Anapurus/MA, 03 de dezembro de 2019. **GEORGE LUIZ ARAÚJO PASSINHO**/Pregoeiro

ESTATUTOS

COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Colônia de Pescadores Z- 40 de Itapecuru Mirim-MA, CNPJ. 23673882/0001-51, entidade jurídica, de direito privado de caráter civil, sem fins econômicos, de natureza filantrópica, de caráter cultural e social, integrante do Sistema Confederativo da Representação das Colônias de Pescadores FECOPEMA e CNPA, com sede e foro no município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, situada na Avenida Beira Rio, 530, CEP: 65.480-000. FUNDAÇÃO: Fundada em (dezenove) de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Entidade constituída para fins de defesa, representação e assistência da classe dos trabalhadores profissionais do setor artesanal da pesca, atividades idênticas, similares ou conexas na base territorial do município de Itapecuru-MA, tendo como valores básicos a liberdade como bandeira, à unicidade como base estrutural, a compulsoriedade da contribuição como lastro para sustentação financeira e o sistema confederativo como estrutura de representação, regida pelo Código Cível cumulado com o Título V, arts. 511 a 610 da Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), pela Lei da Pesca nº11. 959/2009, pelo seu Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. PATRIMÔNIO: Constituir-se-á dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, subvenções e doações oficiais e particulares. A dissolução ou modificação da constituição jurídica desta entidade somente ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do total dos associados em condições de voto ou quando todos os associados deixarem de contribuir com a mesma. No caso da dissolução ou extinção da colônia, os bens serão incorporados ao patrimônio da Federação das Colônias de Pescadores do Maranhão - FECOPEMA. Itapecuru Mirim (MA), 14 de novembro de 2019. Luzilene Alves Pacheco Presidente

COLÔNIA DE PESCADORES Z-44 DE NINA RODRIGUES - MA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Colônia de Pescadores Z- 44 de Nina Rodrigues-Maranhão, CNPJ. 17.532.593/0001-92, entidade jurídica, de direito privado de caráter civil, sem fins econômicos, de natureza filantrópica, de caráter cultural e social, integrante do Sistema Confederativo da Representação das Colônias de Pescadores FECOPEMA e CNPA, com sede e foro no município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, situada na Rua José Rodrigues Mesquita, s/nº, Centro, CEP: 65.450-000. FUNDAÇÃO: Fundada em (vinte e um) de dezembro de dois mil e oito. TEMPO DE DURA-ÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Entidade constituída para fins de defesa, representação e assistência da classe dos trabalhadores profissionais do setor artesanal da pesca, atividades idênticas, similares ou conexas na base territorial do município de Nina Rodrigues-MA, tendo como valores básicos a liberdade como bandeira, à unicidade como base estrutural, a compulsoriedade da contribuição como lastro para sustentação financeira e o sistema confederativo como estrutura de representação, regida pelo Código Cível cumulado com o Título



V, arts. 511 a 610 da Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), pela Lei da Pesca nº11. 959/2009, pelo seu Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. PATRIMÔNIO: Constituir-se-á dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, subvenções e doações oficiais e particulares. A dissolução ou modificação da constituição jurídica desta entidade somente ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do total dos associados em condições de voto ou quando todos os associados deixarem de contribuir com a mesma. No caso da dissolução ou extinção da colônia, os bens serão incorporados ao patrimônio da Federação das Colônias de Pescadores do Maranhão - FECOPEMA. São Luís (MA), 14 de novembro de 2019. João Damasceno Garcia Presidente

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 2 DE JULHO

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: Associação Desportiva 2 de Julho é uma Entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, de duração por tempo indeterminado e de caráter desportivo. SEDE e FORO: na Avenida dos Franceses s/n, Bairro: Vila Palmeira, Município de São Luís- MA. OBJETIVOS: Desenvolver a educação, cultural e o turismo através da prática desportiva; Amparo às

crianças e adolescentes carentes e em situação de risco; Participar de eventos oficiais e não oficiais; Prestar assistência médico-social; Estimular a saúde preventiva (educação ambiental, sexual e sanitária); Promover e integrar socialmente jovens e adolescentes através da execução de projetos esportivos e culturais; Promover eventos; Sensibilizar e conscientizar os associados da pratica do jogo limpo (fair play), através de manifestações coerentes dos membros; Promover ações de prevenção, inclusão, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, promovendo a sua integração a vida comunitária. FINALIDADE: Prática de atividade física, do desporto olímpico amador em todas as suas modadlidades, a participação de seus associados em competições estaduais, nacionais e internacionais, bem como a prestação de assistência social e prestação de serviço a seus associados. ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1 e 2º tesoureiros e Diretor de Esportes, Eventos e Marketing. A diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos. PATRO-**MÔNIO:** O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições, pelas subvenções, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de sissolução da Associação, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidades jurídica registrada no orgão ou entidade Pública. ARNALDO MARTINS MACEDO - Presidente

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

LEI Nº 1430/2019, 18 de outubro de 2019.DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS NOMES DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE POSSUÍAM NOMES DE PESSOAS VIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECURU - MIRIM - MA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Art. 1º - Fica determinada a alteração dos nomes dos prédios e logradouros públicos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, que possuíam nomes de pessoas vivas, conforme anexo. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019. Miguel Lauand Fonseca -Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 1430, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS FALECIDAS QUE SUBSTITUIRÃO OS NOMES DAS PESSOAS VIVAS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO DETERMINAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – OFC 1ª PJIMI – 2302019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

N° DE ORDEM	NOME ANTIGO	BAIRRO/POVOADO	NOME ATUAL
01	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL GO- VERNADORA ROSEANA SARNEY	MALVINAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL GO- VERNADOR JOÃO CASTELO
02	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO LAUAND FONSECA	AABB	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL HIL- DA LAUAND FONSECA
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MI- GUEL LAUAND FONSECA	MANGAL ESCURO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELIPE LAUANDE
04	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ LUIZ GARCIA OLIVEIRA	MANGAL ESCURO	ESCOLA MUNICIPAL JEFFERSSON DE OLI- VEIRA LAGO
05	JARDIM DE INFÂNCIA VEREADORA SE- BASTIANA COSTA CARDOSO	ROSEANA SARNEY	JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSORA TERE- SA SANTOS NEVES
06	ESCOLA MUNICIPAL RISALVA SARAIVA RODRIGUES	BRASILINA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES
07	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO INDIO DO BRASIL	ÁGUA PRETA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JORGE GOMES RODRIGUES
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR	RODOVIÁRIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSA DOS SANTOS CARVALHO
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LÚCIA LEITÃO CAVALCANTE	ENTRONCAMENTO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DE ARIMATEA COSTA
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JOSIVALDO DE JESUS VERAS	SÃO FRANCISCO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL LISBOA DE CARVALHO



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ CURTIUS BEZERRA CARNEIRO 12 JARDIM DE INFÂNCIA ADÉLIA MATOS FONSECA 13 JARDIM DE INFÂNCIA CERES ROSE FER- ROFIGUEIRA 14 UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA MARIA ALICE AMORIM PINHO 15 BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO BOGÉA BUZAR 16 ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RODOLFO RIBEIRO GONÇALVES (RODOLFÃO) 17 ROSEANA SARNEY 18 RUA DEPUTADO JOSÉ DE RIBAMAR LAUANDE FONSECA 19 RUA JORGE NOGUEIRA 10 RUA DEPUTADO JOSÉ DE RIBAMAR LAUANDE FONSECA 10 RUA LUIS CARLOS SILVA 11 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 20 RUA LUIS CARLOS SILVA 21 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 22 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁ- RIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO TINGIDOR UNIDADE INTEGRADA ELSCUA LINIDADE INTEGRADA ANTÔNIO DE CARVALHO UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO TINGIDOR	
12 FONSECA CAMINHO GRANDE COSTA 13 JARDIM DE INFÂNCIA CERES ROSE FER- RO FILGUEIRA TINGIDOR JARDIM DE INFÂNCIA MARIA DO DIOS COSTA NOGUEIRA 14 UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA MARIA ALICE AMORIM PINHO LEITE UNIDADE INTEGRADA JOÃO CRU VEIRA 15 BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO BOGÉA BUZAR CENTRO BIBLIOTECA PÚBLICA ABDALA B NETO 16 ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RODOLFO RIBEIRO GONÇALVES (RODOLFÃO) AABB ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ RIBAN FREIRE MARTINS (ARENA BAIXIN INTERIOR MARTINA CONTROL PROPERTO PROPERO PROPERTO PROPERTO PROPERTO PROPERTO PROPERTO PROPERTO PROPERTO	
13 RO FILGUEIRA	
MARIA ALICE AMORIM PINHO	
15 BUZAR 16 ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RODOLFO RIBEIRO GONÇALVES (RODOLFÃO) 17 ROSEANA SARNEY 18 RUA DEPUTADO JOSÉ DE RIBAMAR LAUANDE FONSECA 19 RUA JORGE NOGUEIRA 20 RUA LUIS CARLOS SILVA 21 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 22 HABITACIONAL MIGUEL LAUAND 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS RIO RODRIGUES 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BE CARVALHO 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 17 ESTÁDIO MUNICIPAL LUIS DE PAULO AABB ESTÁDIO MUNICIPAL DAMIANA AGE ESCOLA MUNICIPAL	
RIBEIRO GONÇALVES (RODOLFÃO) ROSEANA SARNEY BAIRRO LEOMAR BARROS AMORIM DE SO RUA DEPUTADO JOSÉ DE RIBAMAR LAUANDE FONSECA RUA JORGE NOGUEIRA MANGAL ESCURO RUA LUIS CARLOS SILVA TORRE RUA JOSÉ LOPES HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR BEBEDOURO HABITACIONAL RAFISA BUZAR HABITACIONAL MIGUEL LAUAND TORRE RUA DOMINGOS DE JESUS LIMA RUA TRAVESSA NOGUEIRA TORRE RUA DOMINGOS DE JESUS LIMA ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO TINGIDOR FSCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR FSCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR FSCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR FSCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGE ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA	
RUA DEPUTADO JOSÉ DE RIBAMAR LAUANDE FONSECA 19 RUA JORGE NOGUEIRA 20 RUA LUIS CARLOS SILVA 21 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 22 HABITACIONAL MIGUEL LAUAND 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁ- RIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR RUA BENEDITO LAUANDE RUA MARIA HELENA DE SOUSA M RUA JOSÉ LOPES RUA JOSÉ LOP	
18 LAUANDE FONSECA 19 RUA JORGE NOGUEIRA 20 RUA LUIS CARLOS SILVA 21 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 22 HABITACIONAL MIGUEL LAUAND 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR RUA MARIA HELENA DE SOUSA MARIA DE SOUSA MARIA DE SOUSA MENAGAL ESCURO RUA MARIA HELENA DE SOUSA MARIA DE SOUSA MARIA DE SOUSA MENAGAL ESCURO RUA MARIA HELENA DE SOUSA MARIA DE SOUSA MARIA DE SOUSA MENAGAL ESCURO RUA LUÍS FERNANDO COSTA MENAGAL ESCOLA MUNICIPAL NEWTON RO LIMA CAMINHO GRANDE FAROL DA EDUCAÇÃO DR. ANTON GÃO FILHO UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO DE CARVALHO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTÔNIO DE CARVALHO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTÔNIO DE CARVALHO	OUSA
20 RUA LUIS CARLOS SILVA 21 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR 22 HABITACIONAL MIGUEL LAUAND 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS RIO BARROS AMORIM 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 29 RUA LUÍS FERNANDO COSTA MEI TORRE RUA JOSÉ LOPES RUA JOSÉ LOPES RUA JOSÉ LOPES RUA JOSÉ LOPES HABITACIONAL RAFISA BUZAR HABITACIONAL RAFISA BUZAR RUA JOSÉ LOPES HABITACIONAL RAFISA BUZAR FAROL DA LUÍS FERNANDO COSTA MEI TORRE RUA DOMÍNGO DE JESUS LIMA ALTO DA ESPERANÇA LIMA FAROL DA EDUCAÇÃO DR. ANTOR GÃO FILHO UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTÔNIO DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTÔNIO DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTÔNIO DE CARVALHO	ECA
21 HABITACIONAL BENEDITO BOGÉA BUZAR BEBEDOURO HABITACIONAL RAFISA BUZAR 22 HABITACIONAL MIGUEL LAUAND TORRE HABITACIONAL HILDA LAUAND TORRE 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES MANGAL ESCURO RUA LUÍS FERNANDO COSTA MEN 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA TORRE RUA DOMINGOS DE JESUS LIMA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTONIO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTONIO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTONIO DE CARVALHO 29 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTONIO DE CARVALHO 20 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA ANTONIO DE CARVALHO	MELO
22 HABITACIONAL MIGUEL LAUAND 23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES MANGAL ESCURO RUA LUÍS FERNANDO COSTA MEI 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA TORRE RUA DOMINGOS DE JESUS LIMA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 29 TINGIDOR 20 TINGIDOR 20 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 20 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 21 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 22 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 23 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 24 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 25 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 26 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 27 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 29 ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AU	
23 RUA RISALVA SARAIVA RODRIGUES MANGAL ESCURO RUA LUÍS FERNANDO COSTA MEI 24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA TORRE RUA DOMINGOS DE JESUS LIMA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁ- RIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENTA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENTA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENTA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENTA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA DE CARVALHO	
24 RUA TRAVESSA NOGUEIRA 25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. TINGIDOR TINGIDOR RUA DOMINGOS DE JESUS LIMA ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO. ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENCIA.	FONSECA
25 ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR DOS REIS CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁRIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 29 TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENCIA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENCIA DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DA CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DA CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DA CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL DA CARVALHO ESCOLA MUNICIP	NDES
26 CONCEIÇÃO 26 FAROL DA EDUCAÇÃO MARIA DO ROSÁ- RIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO 29 TINGIDOR ALIO DA ESPERANÇA LIMA CAMINHO GRANDE GÃO FILHO UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AGENCIA.	
RIO BARROS AMORIM 27 UNIDADE INTEGRADA ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO 28 ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PAULO ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AG)MÃO DE
DE CARVALHO DE CARVALHO DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL LUIS DE PALILO TINGIDOR ESCOLA MUNICIPAL DAMIANA AG	NIO ARA-
TO THE SCOLA MILNICIPALITIES DE PATILO EN TINGIDOR	PAULO
RODRIGUES RODRIGUES	GUIAR
29 TRAVESSA BENEDITO BUZAR MALVINAS TRAVESSA JOSÉ BUZAR	
30 RUA BENEDITO BUZAR AVIAÇÃO RUA LIZIANE BUZAR	
31 RUA DR. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ALTO DO BEBEDOURO RUA SILAS MARTINS	
32 RUA DR. HERMILIO TORRE RUA JOSÉ REYNALDO SANTOS DO	OS REIS
33 RUA JOSÉ AZEVEDO AVIAÇÃO RUA JOSÉ AZEVEDO	
34 RUA JOSÉ CARLOS BEZERRA MALVINAS RUA DIONÍSIO MOTA PEREIRA	
35 RUA JOSÉ MONTEIRO FILHO AVIAÇÃO RUA JOÃO MARQUES FILHO	
36 RUA PERMÍNIO CRUZ TORRE RUA JOSÉ REYNALDO SANTOS DO	OS REIS
37 RUA NESTOR ALBUQUERQUE TRIZIDELA AVENIDA JOSÉ MATIAS MATOS	

Miguel Lauand Fonseca - Prefeito Municipal

LEI Nº 1435/2019, de 07 de novembro de 2019. PROPÕE A ATU-ALIZAÇÃO DA LEI Nº. 1089/08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CAR-REIRA E REMUNERAÇAO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM. O PREFEITO MUNI-CIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1° - Fica alterada a Lei nº 1089/08, de 28 de fevereiro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapecuru Mirim. Art. 2° - Para os efeitos desta Lei entende-se por: I – Rede Municipal de Ensino é o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação; II - Profissionais do Magistério da educação básica, são os titulares do cargo de professor, que exercem a docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público municipal; III - Funções de Magistério são as compreendidas por atividades de docência e as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âm

bito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARREIRA E REMUNE-RAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL Art. 3° -O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do servidor através de remuneração condigna, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do município de Itapecuru Mirim. Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, contempla também os seguintes objetivos específicos: I - valorizar o profissional do magistério e o serviço público, reconhecendo a importância da carreira do magistério público municipal; II - adotar a gestão democrática do ensino público municipal; III - assegurar uma remuneração condigna para os profissionais do magistério público municipal mediante qualificação profissional e crescimento na carreira; IV – garantir, no mínimo, o Piso Salarial Profissional, definido nacionalmente para os profissionais do magistério; V - estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à popu-



lação do município de Itapecuru Mirim; VI - subsidiar a gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos quanto a: a) provimento e movimentação de pessoal; b) programas de qualificação profissional; c) correção de desvio de função; d) programa de desenvolvimento de carreira; e) manutenção do quadro de lotação adequado; f) programas de saúde e segurança no trabalho.VII - auxiliar no planejamento de melhoria e ampliação das unidades escolares. Seção I DA COMISSÃO PER-MANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREI-RA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO Art. 5° - Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, com a finalidade de orientar sua operacionalização, bem como, a respectiva manutenção. § 1º A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e integrada por representantes das Secretarias Municipais de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Receita, Orçamento e Gestão; Educação; Câmara Municipal de Vereadores e, paritariamente, da entidade sindical representativa dos Servidores Públicos Municipais de Itapecuru Mirim. § 2º A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei e esta formulará seu regimento interno no prazo de 60 dias. CAPÍTULO III DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL Seção I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS Art. 6º - A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos: I – a profissionalização, que pressupõe ética, vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho; II – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento; III - a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas. Seção II DA ESTRUTURA DA CARREIRA Subseção I DISPOSIÇÕES GE-RAIS Art. 7º - A carreira dos profissionais da educação básica municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e estruturada em cargos, níveis e classes. I - CARGO: lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração correspondente, para ser provido e exercido por um titular; II – CLASSE: é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira; III - CAR-REIRA DO MAGISTÉRIO: abrange o ensino fundamental e a educação infantil pública municipal; IV - GRADE: conjunto de matrizes de vencimentos referente a cada cargo; V - NÍVEL: divisa de carreiras segundo o grau de escolaridade ou formação profissional; VI - CON-CURSO PÚBLICO: é o instrumento pelo qual dar-se-á o ingresso na carreira do magistério público municipal, exigindo-se a realização de provas e títulos; VII - ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO: por atividade de magistério entende-se o exercício de atividades de docência e as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional; VIII - HORA AULA: tempo reservado a regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem; IX - HO-RA-ATIVIDADE: tempo cumprido na escola ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação de trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos; X - QUADRO PERMA-NENTE: quadro composto por cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em níveis e classes; XI - QUADRO SU-PLEMENTAR I - Constituído de cargos cujos ocupantes ingressaram no serviço público com ou sem concurso, porém, estáveis (até a data da CF/ 1988) e com habilitação exigida para o exercício do cargo de acordo com a legislação em vigor; XII - QUADRO SUPLEMEN-

TAR – II – constituído de cargos cujos ocupantes ingressaram no cargo em concurso e não possuem a habilitação exigida para o exercício de cargo conforme legislação em vigor. Subseção II DAS CLASSES E DOS NÍVEIS Art. 8°- As classes constituem a linha de promoção por tempo de serviço, da carreira do titular de cargo de professor e são designadas pelas letras, A, B, C, D, E e F, correspondendo aos quinquênios. Art. 9º - os níveis são os referentes à habilitação do titular do cargo de professor e classificam em 05 Níveis, assim designado Nível Especial I, Nível II, Nível III, Nível IV e V, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação: I - Nível I, formação em nível médio, na modalidade normal; II - Nível II, formação em curso superior, de licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específica do currículo; III - Nível III, formação em curso de pósgraduação latu-senso, especialização, em área relacionada a sua formação e atuação, com carga horária mínima de 360 horas; IV - Nível IV, formação em curso de pós-graduação stricto-senso, Mestrado, em área relacionada à sua formação e atuação; V - Nível V, formação em curso de pós-graduação stricto-senso, Doutorado, em área relacionada à sua formação e atuação. SEÇÃO III DAS PROGRESSÕES Art. 10 - A progressão na carreira do magistério criada na presente Lei poderá ocorrer após cumprimento dos 03 anos do estágio probatório e efetivo exercício na Classe inicial, incluído o mínimo de 02 anos de docência, mediante os procedimentos de: I - Progressão Horizontal- passagem do profissional da educação de uma classe para a imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, com interstício mínimo de 05 anos, obedecendo aos seguintes pré-requisitos: § 1º não estar em desvio de função; § 2º durante o período ter no máximo 15 faltas sem justificativas. Considera-se falta justificada a prevista no regimento jurídico estabelecido para o servidor público municipal; § 3º não ter sofrido punição disciplinar nos últimos dois anos que antecedem a progressão horizontal; § 4º - para a progressão entre as classes em um mesmo nível, será acrescido o percentual de cinco por cento entre uma classe e outra. II - Progressão Vertical - passagem do servidor de um nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação obtida em instituições credenciadas pelo MEC. a) o servidor que adquirir nova habilitação/titulação passará para a grade de vencimento ou salário correspondente ao nível da nova habilitação/titulação e para a classe equivalente a que se encontrava obedecendo aos critérios estabelecidos no "caput" deste artigo; b) os cursos de pós-graduação "lato senso" e "stricto senso", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei realizados pelo ocupante de cargo do magistério, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC, na área de formação e atuação do professor e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim; c) a mudança de nível vigorará no máximo 60 dias do exercício seguinte àquele em que o interessado apresentar o diploma da nova habilitação; d) O professor com duas nomeações de cargo ou emprego, prevista em Lei poderá usar a nova habilitação/ titulação, de acordo com sua área de formação e atuação, em ambos os cargos ou empregos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste artigo. § 1º A progressão por mudança de nível observará, também, os seguintes requisitos: a) não estar em desvio de função; b) for aprovado na avaliação permanente de desempenho; c) não ter sofrido suspensão disciplinar nos últimos 02 anos anteriores à data do pleito solicitado; d) não terá direito à progressão o pessoal do magistério que esteja de licença sem vencimento ou à disposição de órgão fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, salvo as licenças previstas em lei. Art. 11- Os cargos do quadro de pessoal permanente da rede pública municipal do magistério de Itapecuru Mirim serão distribuídos na carreira em níveis e classes: Parágrafo Único: Para a progressão entre os níveis obedecer-se-á aos percentuais de 20% (vinte por cento) entre o Nível I e o Nível II, 30% (trinta por cento) entre o Nível I e o Nível III, 40% (quarenta por cento) entre o Nível I e o Nível IV e 50% (cinquenta por cento) entre o Nível I e o Nível V.

NÍVEL	I	II	III	IV	V
PERCENTUAL	-	20%	30%	40%	50%



Art. 12 - Cargos ou emprego do quadro de pessoal permanente da rede pública municipal do magistério de Itapecuru Mirim estão descritos e especificados no Anexo I da presente Lei. CAPITULO IV DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA SEÇÃO I DO IN-GRESSO NA CARREIRA Art. 13 - Para o ingresso na carreira, exigir-se-á concurso público de provas e títulos, realizado por área de atuação. Este terá validade de até 02 anos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período. § 1º Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação de um representante do sindicato da categoria dos servidores públicos municipais na comissão de realização de concurso público; § 2º Para a área 1, de Educação Infantil, é necessário a formação em uma das categorias a seguir: a) Formação mínima em nível médio, com habilitação em Magistério; b) Licenciatura Plena em Pedagogia; c) Curso Magistério Normal Superior. § 3º Para a área 2, de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é necessário: a) Licenciatura Plena em Pedagogia, ou b) Curso Magistério Normal Superior.§ 4º Para a área 3, de Anos Finais do Ensino Fundamental, é necessário, a formação em Curso Superior, de Licenciatura Plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo. § 5º O ingresso na carreira dar-se-á na classe inicial, no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado; § 6º O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, a título precário, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço;§ 7º – O titular de cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendidos os seguintes requisitos: I – formação preferencial em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de função de suporte pedagógico; II – experiência de, no mínimo, dois anos de docência. Art. 14- São condições indispensáveis para o provimento de cargo da rede pública municipal de Itapecuru Mirim: I - existência de vagas; II - previsão de lotação numérica específica para o cargo; III - idade igual ou superior a 18 anos. Art. 15- É assegurado às pessoas com deficiência, o direito a inscreverem-se em concurso público para provimentos de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas cinco por cento das vagas oferecidas no certame seletivo. SEÇAO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO Art. 16- São estáveis, após 03 anos de efetivo exercício, os ocupantes de cargo da rede pública municipal do magistério de Itapecuru Mirim, nomeados em caráter efetivo, em virtude de concurso de provas e títulos. § 1º - O estágio probatório ficará suspenso na hipótese das seguintes licenças e cedência:I - por motivo de doença em pessoa na família; II - para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor; III - Para ocupar cargo público eletivo; IV - Cedência para outros órgãos e instituições da administração pública fora do âmbito educacional. § 2º -O estágio probatório será retomado a partir do término das licenças ou cedências especificadas no parágrafo primeiro. SEÇAO III DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSINAIS DO MAGISTÉRIO Art. 17. A Avaliação de desempenho dos profissionais do magistério obedecerá aos seguintes fatores: a) Atendimento aos padrões mínimos, recomendados pelo Ministério da Educação, para o funcionamento das escolas; b) Atividades desenvolvidas nas atribuições do cargo; c) Capacitação, aperfeiçoamento e avaliação de conhecimentos; d) Aprendizagem dos alunos. Parágrafo Único: Deverá ser constituída Comissão paritária formada pelo poder Executivo e a Entidade de classe, para regulamentação do que trata o caput deste artigo. CAPITULO V DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Art. 18 - A qualificação dos profissionais do magistério, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas pelo MEC, de programas de aperfeiçoamento em serviço, e de outras atividades de atualização profissional, com base no Plano Municipal de Educação vigente. Art. 19 – A licença para a qualificação profissional consiste no afastamento do titular de cargo da carreira de suas funções, computado o tempo

de afastamento para todos os fins de direito, bem como será concedida a respectiva frequência. § 1º Fica garantido, anualmente, o afastamento de 1% (um por cento) dos professores efetivos, para realização de curso de Mestrado ou Doutorado vinculados à sua área de atuação. § 2º O curso deve ser credenciado e reconhecido pelo MEC e poderá ser realizado no território nacional ou no exterior, sendo neste último caso, necessário que a Instituição estrangeira seja conveniada com alguma Universidade brasileira, para a devida convalidação do curso. § 3º Ficam obrigados, quando da conclusão do curso, os servidores, a permanecer em exercício do Magistério, por período igual ao do afastamento, não lhe sendo concedida exoneração ou licença para interesse particular, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento. CAPÍTULO VI DA JORNADA DE TRABALHO Art. 20 – A jornada de trabalho do professor poderá ser parcial ou integral, correspondendo, respectivamente, a: I – 25 horas semanais; II – 40 horas semanais. § 1° - A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de hora-aula e uma parte de horas de atividades, destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional. § 2º - Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme § 1º do caput. Art. 21 - O titular de cargo de professor em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função públicos, poderá ser convocado para prestar serviço em regime de 40 horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto persistir esta necessidade. § 1º - Fica assegurado ao professor que concordar com a jornada de trabalho deste artigo, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) até 100% (cem por cento), do seu vencimento, de acordo com as condições financeiras do município. § 2º - A interrupção da convocação do caput do artigo ocorrerá: I - a pedido do interessado;II - quando cessada a razão determinante da convocação; III - quando expirado o prazo de concessão do incentivo; IV – quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação do incentivo. CA-PITULO VII DA REMUNERAÇÃO SEÇÃO I Do Vencimento **Art. 22** – A remuneração do professor corresponde ao vencimento relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus. § 1º - Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para a classe inicial, no nível mínimo de habilitação; § 2º - O reajuste anual do vencimento básico será igual ao percentual de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público, considerando a per capta por aluno-ano e de acordo com a disponibilidade financeira do município. Art. 23 – A estrutura de vencimentos do quadro dos profissionais do magistério compõe o anexo I. SEÇÃO II DAS VANTAGENS Art. 24 – Além do vencimento, o professor fará jus às seguintes vantagens: I - Gratificações:a - pelo exercício de direção ou de vice direção de unidades escolares; b - pelo exercício de Coordenação; c - pelo exercício de Supervisão; d- pelo exercício em escola de difícil acesso ou em áreas remanescentes de quilombo; e pelo exercício de docência com alunos com necessidades especiais; f – pelo exercício de Superintendências. II – Adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio, na razão de 5% entre as classes. Parágrafo Único: Às gratificações não são cumulativas, salvo no caso dos professores que atuam em áreas de difícil acesso e aqueles que estejam exercendo as funções de direção e vice direção. Art. 25 – A gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares observará a tipologia das escolas e corresponderá a: I - cinquenta por cento do vencimento para escola que tenham entre 150 a 250 alunos; II - sessenta por cento do vencimento para escola que tenham entre 251 a 500 alunos; III - setenta por cento do vencimento para escola que tenham entre 501 a 750 alunos; IV - oitenta por cento do vencimento para escola que tenham acima de 750 alunos. §1º O Vice-Diretor, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, perceberá gratificação

correspondente a setenta por cento da gratificação do Diretor. § 2º As



funções de Direção e Vice Direção serão ocupadas por professores pertencentes ao quadro permanente, escolhidos por meio de seletivo que será regulamentado por decreto, em conformidade com as leis vigentes. a) As eleições/seleções de que tratam este parágrafo serão regulamentadas por Lei Complementar.§ 3º - O exercício da função de direção e vice direção, supervisão, coordenação e superintendência exigirá, do profissional do magistério, a jornada de 40 horas semanais, caso contrário perderá a respectiva função. § 4º - A gratificação de que trata o caput observará a dinâmica das matrículas. Caso haja diminuição ou acréscimo de alunos, a gratificação será reenquadrada quando a tipologia não corresponder à quantidade atual. § 5° - Escolas que tenham entre 150 e 250 alunos terão apenas 01 diretor. Acima de 250 alunos, terão um diretor e um vice-diretor. Art. 26 - A gratificação pelo exercício de Coordenação e de Superintendências será de 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor. Art. 27 – A gratificação pelo exercício da Supervisão Pedagógica será de setenta por cento do vencimento base do servidor. Art. 28 - A gratificação pelo exercício em turma de Educação Especial será de até cinquenta por cento do vencimento. Parágrafo Único: Só fará jus a esta gratificação o profissional do magistério portador de certificado de curso específico na área e Educação Especial expedido por instituições credenciadas. Art. 29 - A gratificação pelo exercício em escolas de difícil acesso ou provimento é devido aos professores que residem em Itapecuru-Mirim, a partir de 5km de distância do local de trabalho. § 1º - Ficará fixada a referência, como ponto de partida para o deslocamento do professor que mora na sede de Itapecuru Mirim, a Praça Gomes de Sousa, s/n - Centro. Para os professores que moram na zona rural ficará fixada a sua residência como ponto referencial. § $\mathbf{2}^{o}$ - O valor da gratificação será calculado com base em pesquisas dos valores das passagens locais (em vans, moto táxis e táxi lotação) e outros transportes que fazem o traslado. SEÇÃO III DAS FÉRIAS

Art. 30 - O período de férias anuais do titular de cargo de professor será: I - quando em função docente, de 45 dias; II - nas demais funções de 30 dias. § 1º - As férias do titular do cargo de professor em exercício nas atividades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento. SEÇAO IV DA CEDÊNCIA OU CESSÃO Art. 31- Cedência ou cessão é o ato pelo qual o titular de cargo de professor é posto a disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.§ 1º Cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de 01 ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.§ 2º Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal: I - Ao profissional do Magistério o direito a cedência para o desempenho de mandato classista sindical no âmbito municipal, representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado. A cedência terá duração igual ao mandado, podendo ser prorrogado no caso de reeleição;II - Quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;III - Quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com o serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido. § 3º - A cedência ou cessão de professores não poderá ser superior a três por cento do quadro de profissionais do magistério, sendo que até oitenta por cento deste percentual poderá ser com ônus para a rede municipal de ensino. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇOES GERAIS Art. 32 - Os atuais integrantes do magistério, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei. Art. 33-Os servidores que se encontrem à época de implantação do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em licença para tratar de interesse particular serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos. Art. 34 - Os servidores do quadro de pessoal da rede pública do magistério de Itapecuru

Mirim, que se encontram à disposição de outros Órgãos, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções. Art. 35 - Fica assegurado o mês de fevereiro, para revisão dos valores do piso salarial dos servidores da rede pública do magistério de Itapecuru Mirim, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação. Art. 36- Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissionais do Magistério, de que trata esta lei que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingir a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, preconizado na Lei nº 11.494/2007. Parágrafo Único: O valor anual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério quando atingir a 65% (sessenta e cinco por cento) do FUNDEB fica o Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração obrigados a rever este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e adequar este gasto. Art. 37- Ao ocupante de cargo da rede pública municipal do magistério de Itapecuru Mirim são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:a) ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;b) inamovibilidade de dirigente sindical, até 1 ano após o final do mandato, exceto se a pedido. Art. 38- Os profissionais do magistério em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes do magistério só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao cargo e nele permanecendo. Art. 39- O profissional do magistério que ao ser enquadrado sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público dentro de um prazo de 60 dias da publicação daquele ato. SEÇÃO II DAS DISPOSIÇOES TRAN-SITÓRIAS Art. 40- O número de funcionários em gozo simultâneo de Licença Prêmio não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do quadro de servidores lotados na rede municipal de ensino. Art. 41 - O enquadramento dos profissionais do magistério permanente da rede pública municipal de Itapecuru Mirim dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, em níveis e classes salariais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do novo plano, garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho. Art. 42- Os profissionais do magistério público municipal, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas classes a, b, c, d, e, f, do quadro de carreira, no nível de habilitação que lhes corresponder, observando os critérios da avaliação de desempenho estabelecidos no anexo I, desta Lei. I - ficam enquadrados no Nível I de vencimento de formação em Magistério, os ocupantes do cargo ou emprego de professores portadores de curso de Magistério em nível médio e os de nível médio com formação do Magistério acrescido de Estudos Adicionais; II - ficam enquadrados no nível II de vencimento de Graduação em Licenciatura Plena, os profissionais portadores de diploma/certificado com Licenciatura Plena em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; III - ficam enquadrados no nível III de vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "latu senso", os ocupantes de cargo ou emprego de professores portadores de diploma/ certificado com Licenciatura Plena e Especialização "latu sensu" na área de educação, em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; IV - Ficam enquadrados no nível IV de vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado "stricto senso", os ocupantes de cargo ou emprego de Professor de portadores de Licenciatura Plena com Mestrado "stricto senso" na área de educação, em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; V- Ficam enquadrados no nível V de vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Doutorado "stricto senso", os ocupantes de cargo ou emprego de professor



de portadores de Licenciatura Plena com Doutorado "stricto senso" na área de educação, em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação. SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 43- O novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal do Magistério de Itapecuru Mirim será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei. Art. 44 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à vinculação constitucional estabelecida para a educação de, no mínimo, 25% das receitas dos impostos e da transferência do Fundo de Participação do Município (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Art. 45 - Os casos omissos que se verificarem na elaboração, implantação e operacionalização do presente Plano serão dirimidos pela Lei nº 1.211, de 05 de setembro de 2011 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecuru Mirim/MA), Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal. Art. 46- Fica o Poder Executivo autorizado a revisar este Plano, mediante a alteração da fórmula de cálculo do Custo Aluno Ano, que implique em recursos financeiros adicionais. Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITA-PECURU MIRIM/MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019. Miguel Lauand Fonseca - Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1435/2019, de 07 de novembro de 2019. ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Nível/Classe	A	В	C	D	E	F
ESPECIAL I	2.079,33	2.183,29	2.287,25	2.391,21	2.495,17	2.599,13
II	2.495,20	2.619,96	2.744,72	2.869,48	2.994,24	3.119,00
III	2.703,13	2.838,28	2.973,43	3.108,58	3.243,73	3.378,88
IV	2.911,07	3.056,62	3.202,17	3.347,72	3.493,27	3.638,82
V	3.119,00	3.274,95	3.430,90	3.586,85	3.742,80	3.898,75

LEI Nº 1437/2019, 07 de novembro de 2019. Institui nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como "Regulariza Itapecuru". O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, DO ESTADO DO MA-RANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DA REGULARIZAÇÃO FUNDI-ÁRIA URBANA CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Da Regularização Fundiária Urbana Art.1º Ficam instituídas nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 as normas gerais, procedimentos aplicáveis, e o Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) no território do Município de Itapecuru-Mirim/MA doravante denominado -REGULARIZA ITAPECURU- cujo qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais: Parágrafo único. O poder público municipal fica autorizado a formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional. Art. 2º. Constituem objetivos do Programa Regulariza Itapecuru-Mirim, a serem observados pelo Município de Itapecuru-Mirim: I - identificar os núcleos urbanos

informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior; II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes; III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda; V- estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade; VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; VII - garantir a efetivação da função social da propriedade; VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes; IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo; X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais; XI- franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária. Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se: I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural; II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização; III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município; IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município; V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos; VI -legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;VII legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais. §1º Para fins da Reurb, o Município de Itapecuru-Mirim poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.§2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.§3º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Federal



nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.§4º Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima. §5º Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.§6º Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.Art. 4º. A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 2º corresponde à aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, composto por: Projeto com levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; Estudo Social realizado por uma Assistência Social, com a emissão do devido Parecer; Vistoria da Secretaria do Meio Ambiental, realizado por técnicos, com a emissão do devido Parecer, de forma a atestar que a unidade a ser objeto de regularização fundiária não traz ou poderá trazer dano ao meio ambiente; e por fim, Parecer Jurídico sobre a situação jurídica da área a ser objeto de regularização fundiária. Art. 5°. A Reurb compreende duas modalidades: I -Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarado em ato do Poder Executivo municipal; e II -Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.§1º Serão isentos de Taxas, custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários; II - o registro da legitimação fundiária; III o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada; V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;VI a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;VII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo. §2º. Serão isentos de Taxas Tributárias Municipais, os titulares dos imóveis a serem regularizados. §3º Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação. §4º O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.§5ºA classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.§6º Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3°-A e 3°-B do art. 30 da Lei Federal no 6.015, de 31 de dezembro de 1973.§7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público

de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal. Seção II Dos Legitimados para Requerer a Reurb Art. 6°. Poderão requerer a Reurb:I – a União, os Estados, e o Município de Itapecuru-Mirim, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana; III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; eV - o Ministério Público. §1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro. §2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais. §3ºO requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal. CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA REURB Seção I Disposições Gerais Art. 7º. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei; II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei Federal no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9 e 14 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei Federal no 6.015, de 31 de dezembro de 1973III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4o e 5o do art. 1.228 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); IV a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001; VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 20 da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962; VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001; VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001; IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 30 do art. 1.228 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); X -a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979; XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;XII - a concessão de uso especial para fins de moradia; XIII - a concessão de direito real de uso; XIV - a doação; e XV - a compra e venda. XVI - concessão de título de domínio pleno Art. 8º. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz. Art. 9°. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de re-

gularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente. Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário. Art. 10°. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território. § 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo. § 2º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS. Seção II Da Demarcação Urbanística Art. 11. O Município de Itapecuru-Mirim poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado. § 1º - O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos: I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; Art. 12. O Município de Itapecuru-Mirim/MA notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 5 (cinco) dias. § 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 5 (cinco) dias. § 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado. § 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística. § 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada. § 5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado. § 60A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Art. 13. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos. Seção III Da Legitimação Fundiária Art. 15. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. § 1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural; II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.§ 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.§ 3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária. § 4º Na Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município de Garuva, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.§ 5º Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.§ 6º Poderá o poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial. Art. 16. Nos casos de regularização fundiária urbana previstos na Lei Federal no 11.952, de 25 de junho de 2009, o Município de Itapecuru-Mirim/MA poderá utilizar a legitimação fundiária e demais instrumentos previstos nesta Lei para conferir propriedade aos ocupantes. Seção IV Da Legitimação de Posse Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos. Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral. § 1º Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.§ 2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário. Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento. CAPÍTULO III DO PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO Seção I Disposições Gerais Art. 20. A Reurb obedecerá às seguintes fases: I - requerimento dos legitimados; II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;III - elaboração do projeto de regularização fundiária; IV - saneamento do processo administrativo; V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; VI - expedição da CRF pelo Município; eVII registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada. Art. 21. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município de Itapecuru-Mirim poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a



cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.Art. 22. Compete ao Município de Itapecuru-Mirim informar quais os núcleos urbanos informais serão regularizados e:I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb; II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e III - emitir a CRF.§ 1º Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador. § 2º O Município deverá classificar e fixar, no prazo de 30 (trinta) dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento. § 3º A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como, o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.Art. 23. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado § 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Mu nicípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 3 (três) dias, contado da data de recebimento da notificação. § 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 3 (três), contado da data de recebimento da notificação. § 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, pessoalmente, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço ou por diário oficial.§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 10 (dez) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; eII - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo. §6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb. § 7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município de Itapecuru-Mirim realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.§ 8º O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento. § 9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística. Art. 24. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei. Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso. Art. 25. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:I - na Reurb-S:a) operada sobre área de titularidade do Município de Itapecuru-Mirim, caberá a este a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município de Itapecuru-Mirim a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários. Seção II Do Projeto de Regularização Fundiária-Art. 26. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; III - projeto urbanístico; III - memoriais descritivos; IV - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso. Art. 28. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;II-das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;IV-dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver; Vde eventuais áreas já usucapidas; VI-das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias; VII-das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias; VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município § 1º Para fins desta Lei, considerase infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; III-rede de energia elétrica domiciliar; IV - soluções de drenagem, quando necessário; e V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais. § 2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público. Art. 29. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção. Art. 30. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela: I - implantação dos sistemas viários; II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.Art. 31. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada. § 1º Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.§ 2º Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado. Seção III Da Conclusão da Reurb Art. 32. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá: I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais. Art. 33. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:I - o nome do núcleo urbano regularizado; II - a localização; III - a modalidade da regularização; IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação. CAPÍTULO IV DO REGISTRO DA REGULARIZA-ÇÃO FUNDIÁRIA Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei. Art. 35. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis. Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada. Art. 36. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de 10 (dez) dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro. § 1º O registro do projeto Reurb aprovado importa em: I - abertura de nova matrícula, quando for o caso; II abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e III - registro dos

direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado. § 2º Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 10 deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes. § 3º O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.§ 4º O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). § 5º O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.§ 6º O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei.§ 7º O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas. Art. 37. Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum. Parágrafo único. Na hipótese de a informação prevista no caput deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos legitimados de que trata esta Lei, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote. Art. 38. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.§ 1º Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do cartório de registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz. § 2º As notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro. § 3º Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado. Art. 39. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pelo Município ou entes da administração indireta. Art. 40. O registro da CRF produzirá efeito de instituição

e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas dis-

posições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos con-

dôminos a aprovação de convenção condominial. Art. 41. O registro

da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de

regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando

possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula. Art. 42. Nas

matrículas abertas para cada parcela, deverão constar dos campos re-



ferentes ao registro anterior e ao proprietário: I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário; II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela Reurb e a expressão "proprietário não identificado", dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Art. 43. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente. Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro. Art. 44. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas. Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária. Art. 45. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado. Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público. Art. 46. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área. Parágrafo único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 da Lei federal 13.465/2017. CAPÍTULO V DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADO Art. 47. Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município de Itapecuru-Mirim na condição de bem vago.§ 1º A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.§ 2º O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá ao disposto em ato do Poder Executivo municipal ou distrital e observará, no mínimo:I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação; II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.§ 3º A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.§ 4º Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina. § 5º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer

do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica assegurado ao Poder Executivo municipal ou distrital o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória. Art. 49. Os imóveis arrecadados pelo Município de Itapecuru-Mirim poderá ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município. CAPÍTULO VII DISPOSI-ÇÕES FINAIS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Art. 50. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta lei e na Lei federal 13.465/2017.Art. 51. As unidades derivadas da regularização fundiária de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos Parágrafo único. Se demonstrado pelo ente público promotor do programa habitacional, durante o processo da regularização fundiária, que há obrigações pendentes em alguma unidade, será apurada a titularidade desta unidade imobiliária regularizada, sem prejuízo da regularização das demais. Art. 52. As disposições da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nos arts. 50, 51 e 52 da referida Lei.Art. 53. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.Art. 54. Os núcleos urbanos regularizados nos termos desta Lei não integrantes de zona urbana ou de expansão urbana do Município de Itapecuru-Mirim não serão computados, pelo prazo de cinco anos, contado a partir de 22 de dezembro de 2016, na formulação do Índice de Desenvolvimento Humano municipal, para fins de cálculo do coeficiente de participação no Fundo de Participação dos Municípios.Art. 55. Compete à Procuradoria do Município de Itapecuru-Mirim implantar e coordenar com a cooperação e participação das demais secretarias e órgãos municipais os programas elencados no Art.1º da presente lei. Art. 56. Fica criada Comissão do Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) (Regulariza Itapecuru) que será composta pelo Procurador Geral do Município, e membros das seguintes secretarias, até:

Quantidade	Secretaria
2 (dois)	Procuradoria
2 (dois)	Secretaria de Administração, Patrimonio E Recurso Humanos
2 (dois)	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito
2 (dois)	Secretaria de Assistência Social
2 (dois)	Secretaria de Receita, Orçamento e Gestão

Art. 57. A comissão a que se refere o artigo 57 desta Lei será organi zada pelo coordenador da comissão e tem as seguintes finalidades: I efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial e jurídico, identificação de infratores e classificação de núcleos urbanos informais implantados. II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e, III - propor a regulamentação do procedimento, e, efetuar a análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal, nos termos da presente lei.Art. 58. O Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto Regulamentar, irá definir as áreas a serem objeto deste Programa de Regularização Fundiária. Art. 59. Nos termos da Lei nº 1417, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a



despesa do Município de Itapecuru Mirim, para o Exercício de 2019, as despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito.Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019. MIGUEL LAUAND FONSECA -Prefeito Municipal

ORDENS DE SERVIÇO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO nº 26/2019 referente à ARP n.º 28/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ALEMA, processos administrativos nº 4415/2018 e 5227/2019-ALEMA. OBJETO: Serviços de suporte logístico e operacional de eventos. CONTRA-TADA: MARKA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 13.278.683/0001-95. NOTA DE EMPENHO: 2019NE0002956, emitida em 04/12/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.812,50 (dez mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). BASE LE-GAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processos Administrativos nº 4415/2018 e 5227/2019-ALEMA. PRAZO DE FORNECIMEN-TO: 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de assinatura da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019. ASSINA-TURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão Vanuza Gomes Cabral – Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; MARKA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 13.278.683/0001-95- CONTRATADA. São Luís -MA, 05 de dezembro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO nº 27/2019 referente à ARP n.º 029/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ALE-MA, processos administrativos nº 4415/2018 e 5241/2019-ALE-MA. OBJETO: Suporte logístico e operacional na organização de eventos. CONTRATADA: LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 41.520.594/0001-49. NOTA DE EMPENHO: 2019NE002959, emitida em 04/12/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processos Administrativos nº 4415/2018 e 5241/2019-ALEMA. PRAZO DE FORNECIMENTO: 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de assinatura da Ordem de Serviço. DATA DA ASSI-NATURA: 05/12/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Vanuza Gomes Cabral - Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 41.520.594/0001-49 - CONTRATADA. São Luís - MA, 05 de dezembro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

Portaria nº 010 de 12 de julho de 2019. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador Nelson Silva de Almeida, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Municipal Nº 734 de 22 de agosto de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Fica Exonerado da função de Agente Operacional de Serviços Diversos - AOSD da Câmara Municipal de Tuntum-MA, o servidor, RAÍ DA SILVA BARBOSA, portador do CPF: 610.505.823-30. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Tuntum-MA, 12 de julho de 2019. Nelson Silva de Almeida-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

PORTARIA Nº 130 PENALVA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, artigo 88, II, alínea "c", e, CONSIDERANDO os termos do oficio nº 002/2019 proferido pelo gestor administrativo da U.E Caldas Marques notificando a devolução do servidor Carlos André Serra dos Santos por descumprimento de suas obrigações funcionais. CONSIDERANDO que o artigo 158 da Lei Municipal nº 005/98 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penalva) dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sindicância ou processo disciplinar, assegurada a ampla defesa. RE-SOLVE: Art. 1º- DETERMINAR a instauração do PROCESSO AD-MINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 05/2019/CPAD/SEMED para apuração de suposta infração disciplinar de abandono de cargo atribuída ao servidor Carlos André Serra dos Santos, professor do 6º ao 9º ano, lotado na U.E Caldas Marques Penalva/MA, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço por mais de 30 dias, no período de 15 de janeiro de 2019 até a presente data, conforme consta nos documentos constantes nos autos. Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores efetivos Narjara Mendes Silva, coordenara geral do plano municipal de educação - Matrícula nº 27861; Estelita Cutrim Aragão Batista, Professora Matrícula nº 32; Agmar Veloso Sousa, Professor – Matrícula nº 44, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os citados fatos. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 4º - A comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 167 da Lei nº 005/98. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal.

PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

TERMO INDICATIVO DE FATOS OU ATOS IRREGULARES PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 314/2019 IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA. A Comissão criada para instruir processo administrativo disciplinar nos termos do art. 138 da Lei 409/1991, no uso de suas atribuições vinculadas e discricionárias, instaura procedimento em face do(a) Sr(a). IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA com fundamento no art. 130, parágrafo único da Lei 409/1991, bem como os procedimentos do capitulo XI seção I da mesma Lei, diante dos fatos e direito a ser narrados a seguir: DOS FATOS E DIREITO O(a) Servidora foi concursada em 2015 ao cargo de PEDAGOGA, trabalhando 20 (vinte) horas. Ocorre que a requerente ao requerer licença sem vencimento em 2017 e teve seu pedido indeferido, considerando falta de pressupostos legais nos termos do art. 18 da lei 409/1991. Todavia, cabe esclarecer que mesmo com o indeferimento da sua licença a Sra. IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA se ausentou de suas atividades funcionais até os dias atuais sem qualquer justificativa, pois a mesma foi lotada Unidade Integrada Major João Costa. Fato este que vincula a norma do art. 130, paragrafo único, vejamos: "Art. 130. A pena de demissão será aplicada nos casos de: Parágrafo único: Considera-se abandono de cargo a ausência do funcionário, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias, intercaladamente, no período de 12 meses".

DA ABERTURA DO PROCESSO Assim, verifica-se nos autos o abandono de cargo pela Sra. IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA, conforme verificado no assentamento e livros de pontos, fato este que se faz necessário a abertura de processo administrativo nos termos do art. 139 da Lei 409/1991, intimando a IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA, 15 dias oferecer defesa e juntar documentos pertinentes ao caso, em especial documentos que comprovem a sua atividade funcional de PEDAGOGA, sob pena de revelia e a fim de evitar qualquer tipo de nulidade dos atos administrativo, além da obediência do princípio fundamental da ampla defesa e contraditório. Ressalta que a Sra. IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA, poderá constituir procurador para acompanhar o feito, nos termos do art. 140 da Lei 409/1991. Após o prazo de defesa que seja os autos remetidos a comissão para promover os atos convenientes que julgar nos termos do art. 141 da Lei 409/1991. Ressalta que todo período não trabalhado serão descontados da sua remuneração e qualquer valor atribuído as suas funções serão devidamente cobrados e restituídos aos cofres públicos, considerando a falta de boa fé nos termos da lei. Intime-se a IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA através de oficio, passando a contar o prazo no primeiro dia útil seguinte do recebimento deste. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buriti (MA), 20 de Setembro de 2019. FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA - Secretária Municipal de Educação.

TERMO INDICATIVO DE FATOS OU ATOS IRREGULARES PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019 JUCIVAL DA COSTA SILVA.A Comissão criada para instruir processo administrativo disciplinar nos termos do art. 138 da Lei 409/1991, no uso de suas atribuições vinculadas e discricionárias, instaura procedimento em face do Sr. JUCIVAL DA COSTA SILVA com fundamento no art. 130, parágrafo único da Lei 409/1991, bem como os procedimentos do capitulo XI seção I da mesma Lei, diante dos fatos e direito a ser narrados a seguir: DOS FATOS E DIREITO O Servidor foi concursado em 2007 ao cargo de A.O.S.D, lotação na Unidade Integrada Major João Costa, trabalhando 40 (quarenta) horas com matricula de nº 765, atualmente lotado na Unidade Integrada Francisco Alves Ferreira e foi licenciado desde 30/12/2016 à 30/12/2018. O pedido de licença para trato de interesse particular em 14 de dezembro de 2016, sendo deferido pelo antigo Secretário de Educação no mesmo dia. Foi

emitido parecer em relatório de cadastramento pelo deferimento do requerimento de licença sem vencimento, vejamos: "Analisando os pressupostos para o deferimento confere que o requerente preencheu todos os requisitos § 1º art. 75 e art. 76 da Lei 409/2001 e no mérito mantenho o deferimento do pedido do autor, sem vencimento, nos termos do caput do art. 75 da lei 409/2001, vejamos: Art. 75. O funcionário estável poderá obter licença, sem vencimentos, para trato de interesse particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Nestes termos, diante dos fundamentos do artigo acima, fica suspenso o pagamento do servidor Jucival da Costa Silva, cargo de A.O.S.D, matricula 765, no período de 30/12/2016 a 30/12/2018. Ocorre que, compulsando o assentamento individual do funcionário Jucival da Costa Silva, o mesmo nunca retornou as suas atividades funcionais após o término da sua licença sem vencimento, embora tenha sido deferido o seu retorno através do processo de nº 324/2018 em janeiro de 2019. Fato este que vincula a norma do art. 130, paragrafo único, vejamos: "Art. 130. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) Parágrafo único: Considera-se abandono de cargo a ausência do funcionário, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias, intercaladamente, no período de 12 meses". DA ABERTURA DO PROCESSO Assim, verifica-se nos autos o abandono de cargo do Sr. Jucival da Costa Silva, conforme verificado no assentamento e livros de pontos, fato este que se faz necessário a abertura de processo administrativo nos termos do art. 139 da Lei 409/1991, intimando o Sr. Jucival da Costa Silva, 15 dias oferecer defesa e juntar documentos pertinentes ao caso, em especial documentos que comprovem a sua atividade funcional de A.O.S.D, sob pena de revelia e a fim de evitar qualquer tipo de nulidade dos atos administrativo, além da obediência do princípio fundamental da ampla defesa e contraditório. Ressalta que o Sr. Jucival da Costa Silva, poderá constituir procurador para acompanhar o feito, nos termos do art. 140 da Lei 409/1991. Após o prazo de defesa que seja os autos remetidos a comissão para promover os atos convenientes que julgar nos termos do art. 141 da Lei 409/1991. Intime-se o Sr. Jucival da Costa Silva através de oficio, passando a contar o prazo no primeiro dia útil seguinte do recebimento deste. Buriti/MA, 21 de Novembro de 2019. FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO CONTRATO Nº 032/2017 - UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 14472/ 2019 - SINFRA Pelo presente, o ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede nesta Capital, na Av, Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, São Luís/MA, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.660/0001-53, com sede na Av. Central, 1858, Sl. 100, 1º Andar, Prédio Comercial Apolônio de Alencar em Caxias/MA, neste ato representado pelo Sr. IROWAGNER APOLONIO BEZER-RA DE ALENCAR, portador da cédula de identidade de n° 1265429 SSP/PI e do CPF sob n° 798.793.733-91, firma o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, conforme cláusulas a seguir: <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> O presente TER-MO DE AJUSTE DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, referente ao Contrato nº 032/2017 - UGCC/SINFRA, tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E UMA ESCOLA PROFISSIONAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA NA CIDADE DE DOM PEDRO - MA, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor a ser pago à empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pelo presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO corresponde a R\$ 1.154.278,69 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota Fiscal nº 0000482 devidamente atestada. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> O pagamento do presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
1257306003253001730	0103000000	449093	530101	001730 IEMADPEDRO



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Infraestrutura, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, come expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar à Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 120.088/2016 – SINFRA, e outra para o representante da empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. São Luís (MA), 18 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR, Empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -PMCH . PAR TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE FEITURA MUNICIPAL e a empresa FASITEC DESENVOLVI - MENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n° 00.483.195/0001-

78 - OBJETO: Regulamentar a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software SICON – Contratado pelas consignatárias credenciadas, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. - BASE LEGAL: Lei n. 9.609/98 – DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Magno Augusto Bacelar Nunes, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e o proprietário Sr. Marco Aurélio Pavan pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 25 de setembro de 2019.

ADITIVOS

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - AGEMSUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20 e de outro, a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, com sede na Rua Alexandria nº 08, Lote 06, Jardim Eldorado, Turu, São Luís - MA, neste ato representada por Pedro Ricardo Aquino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 46445695-9 SSP-MA e do CPF nº 844.062.913-34, têm, entre si, ajustado o presente TERMO DE ADITIVO DE CON-TRATO decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 110/2017 - POE-MA e do Processo Administrativo nº 170826/2017 - CCL, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto, o presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada diurna, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017- POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Total, o valor inicial contratado fica repactuado, reduzindo o equivalente a 5% (cinco por cento) em razão de supressão indicada na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO, nos moldes do que preconiza o art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único-O valor mensal inicialmente contratado será suprimido em 5% (cinco por cento) totalizando o importe anual em R\$ 92.928,36 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

POSTO DIURNO 12 X 36 HORAS	QTD POSTOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
VIGILÂNCIA ARMADA	1	R\$ 7.744,03	R\$ 7.744,03	R\$ 92.928,36

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA – Do Foro-Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Imperatriz (MA), 31 de outubro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO-Presidente AGEMSUL.

AVISOS

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0248754/2019 – EGMA ASSUNTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃOOBJETO: Contratação de 01 (um) profissional especializado na temática de Inovação em Gestão Pública, para ministrar Palestra "Modernização e

Inovação em Governo", no Seminário – Modernização da Gestão Pública: Valorizando Pessoas e Inovando Processos. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/EGMA, designada pela Portaria nº 41, de 08 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 16 de agosto de 2019, que ADJUDICOU o objeto em referência à WEGOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.922.841/0001-26, Avenida Luiz Boiteux Piazza, N° 1302, CEP: 88.056-000, Canasvieiras – Florianópolis/SC, cuja proposta



apresentou valor Global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), HOMOLOGO o presente procedimento, com fulcro no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 05 de dezembro de 2019. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

<u>RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILI-</u> **DADE DE LICITAÇÃO** Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da WEGOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 21.922.841/0001-26, localizada à Avenida Luiz Piazza, N°1302, CEP: 88.056-000 -Florianópolis/SC, referente a contratação de 01 (um) profissional especializado na temática de Inovação em Gestão Pública, para ministrar Palestra "Modernização e Inovação em Governo", por meio de Inexigibilidade de Licitação por valor, totalizando o montante de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0248754/2019-EGMA e em obediência ao art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.São Luís, 05 de dezembro de 2019. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/ MA

CONTRATO N.º 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATADO: C. N. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURI-DICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍ-CIOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB). O presente tem o valor de R\$: 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais). A sua dotação orçamentária é 02 - PODER EXECUTIVO; 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0004.2044.0000; - MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSULMO. PRAZO CONTRA-TUAL: de 02 meses da assinatura do contrato. 28 de novembro de 2019. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 SRP. CONTRATADO: PINHEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 01.412.788/0001-06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-RUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE ANAPURUS MA. O presente tem o valor de R\$: 18.747,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais). A sua dotação orçamentária é 02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E ORÇA-MENTO; 02.02.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0002.2028.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO CONTRATUAL: de 02 meses da assinatura do contrato. 29 de novembro de 2019. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de pagamentos.

CONTRATO N.º 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATADO: C. N. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI-CA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC). O presente tem o valor de R\$: 16.263,20 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). A sua dotação orçamentária é 02 - PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0004.2044.0000; - MA-

NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSULMO. PRAZO CONTRATUAL: de 02 meses da assinatura do contrato. 28 de novembro de 2019. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATADO: C. N. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI-CA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC). O presente tem o valor de R\$: 15.653,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). A sua dotação orçamentária é 02 - PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0004.2044.0000; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSULMO. PRAZO CONTRATUAL: de 02 meses da assinatura do contrato. 28 de novembro de 2019. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATADO: C. N. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURI-DICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍ-CIOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB). O presente tem o valor de R\$: 22.805,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinco reais). A sua dotação orçamentária é 02 - PODER EXECUTI-VO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0004.2044.0000; - MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSULMO. PRAZO CONTRA-TUAL: de 02 meses da assinatura do contrato. 28 de novembro de 2019. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATADO: C. N. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ANAPURUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURI-DICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍ-CIOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB). O presente tem o valor de R\$: 20.052,00 (vinte mil e cinquenta e dois reais). A sua dotação orçamentária é 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.08.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 122.0002 – GES-TÃO DAS FUNCIONALIDADES; 12.122.0002.2028.0000 – MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSULMO. PRA-ZO CONTRATUAL: de 02 meses da assinatura do contrato. 28 de novembro de 2019. ANAPURUS/MA, 02 de dezembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO